



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPÚBLICA — N. 250

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1928

SUMMÁRIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.548-A, que fixa o quadro do pessoal das embarcações da Alfândega desta Capital e dá outras providências.

Decreto n. 5.550, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 55:200\$, para pagamento de gratificações devidas, em 1927, aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas no Distrito Federal.

Decreto n. 5.551, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 4:900\$500, para pagamento a Joanesio Coelho Pires, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 18.417, que approva os projectos e orçamentos, na importância de 41:928\$708, para a construção de um desvio de cruzamento e de uma casa de madeira no kilometro 168,150 da linha Itararé-Uruguaçu, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.427, que prorroga, por 60 dias, o prazo de seis meses, fixado pelo decreto n. 18.037, de 23 de dezembro de 1927, para a construção de uma estação de 3ª classe e de outros melhoramentos no kilometro 339,470 da linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.431, que autoriza a inclusão na conta de capital do porto do Rio Grande do Sul, da importância de 1.062:952\$000, correspondente ao custo do rebocador de alto mar Antonio Azambuja.

Decreto n. 18.435, que approva o projecto e orçamento, na importância de 898:348\$996, para a construção do depósito de locomotivas de Alagoinhas, na linha de São Francisco, a cargo da Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

Decreto n. 18.436, que approva o projecto e o orçamento, na importância de 13:161\$697, para a construção de uma passagem superior no kilometro 458 da linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.437, que approva os projectos e orçamentos, na importância total de 73:011\$122, para execução de diversas obras e construções nas linhas de São Francisco e Itararé-Uruguaçu, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 1, 15 e 22 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13, 20 e 22 do corrente.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministério da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Receiveria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral do Alacões, da Imprensa Nacional e Diário Official, e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministério da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministério da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.548 A — DE 16 DE OUTUBRO DE 1928

Fixa o quadro do pessoal das embarcações da Alfândega desta Capital e dá outras providências.

Fernando de Mello Vianna, Presidente do Senado Federal, faço saber aos que o presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º — Os lugares de motoristas da Alfândega desta Capital serão providos por brasileiros, maiores de 21 annos, após prova de competencia adduzida perante uma Commissão tecnica examinadora e atestado medico de sanidade.

Paraphratico unico — Dispensam-se essas exigencias os actuaes motoristas com mais de dois annos de exercicio.

Art. 2º — O quadro do pessoal das embarcações sera composto de 20 motoristas, um taceante e dois ajudantes de mecanica, com os vencimentos da tabela annexa.

§ 1º — O tempo regular de serviço do motorista sera de oito horas diarias de trabalho, prorogaveis de accordo com as necessidades do momento.

§ 2º — As prorogações de serviço do motorista não excederão de duas horas serão computadas a razão de dois mil eois por hora ou fracção de hora e pagas mensalmente em folha especial.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

TABELLA DE VENCIMENTOS

Cargo	Ordenado	Gratif.	Venc.	Total
20 motoristas.	2:880\$	1:140\$	4:320\$	86:400\$000
1 taceante.	1:400\$	2:200\$	6:600\$	6:300\$000
2 ajudantes.	3:000\$	4:500\$	4:500\$	9:000\$000

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1928, 40ª da Independencia e 40ª da Republica. — Fernando de Mello Vianna.

DECRETO N. 5.550 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 55:200\$000, para pagamento de gratificações devidas, em 1927, aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas no Distrito Federal.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de cincoenta e cinco contos e duzentos mil réis (55:200\$000), para ocorrer ao pagamento de gratificações de funções a que tem direito, no anno de 1927, os chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas, no Distrito Federal, estabelecidas pelo decreto n. 5.254 A, de 25 de setembro de 1927.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.551 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 4:900\$500, para pagamento a Joanesio Coelho Pires, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de quatro contos, novecentos mil e quinhentos réis (4:900\$500), para o fim de pagar-se a Joanesio Coelho Pires a quantia a que tem direito, em virtude de sentença judicial.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.417 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1928

Approva os projectos e organimentos, na importância de réis 11:928\$708, para a construção de um desvio de cruzamento e de uma casa de madeira no kilometro 168,150, da linha Harare-Uruguaí, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", e de accordo com o parecer da Inspeccia Federal das Estradas, constante do officio n. 884/S, de 10 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e os organimentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de um desvio de cruzamento e de uma casa de madeira no kilometro 168,150 da linha Harare-Uruguaí, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Paraphrasis unico. As despesas, até o maximo da importância de 11:928\$708 (onze mil e novecentos e vinte e oito mil setecentos e oito réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverão ser decompostas em duas parcelas: uma, de 19:440\$825 (dezenove contos quatrocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco réis), com inscripcão

na conta de custeio, e outra, de 22:487\$883 (vinte e dois contos quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e tres réis), a ser levada á conta do producto das taxas adicionais, com escripturação especial nesta conta.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder.

DECRETO N. 18.424 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1928

Prorroga, por sessenta dias, o prazo de seis mezes, fixado pelo decreto n. 18.037, de 23 de dezembro de 1927, para a construção de uma estação de 3.ª classe e de outros melhoramentos no kilometro 339,470 da linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", e de accordo com o parecer da Inspeccia Federal das Estradas, constante do officio n. 915/S, de 13 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Para a construção da estação de 3.ª classe e de outros melhoramentos no kilometro 339,470 da linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo fixado pelo decreto n. 18.037, de 23 de dezembro de 1927, que approvou os projectos e organimentos das mesmas obras.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder.

DECRETO N. 18.431 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza a inclusão na conta de capital do porto do Rio Grande do Sul, da importância de 1.062:952\$000, correspondente ao custo do rebocador de alto mar "Antonio Azambuja".

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o contracto de 29 de setembro de 1919, que transferiu áquelle Estado os contractos relativos á barra e ao porto do Rio Grande, na forma do decreto n. 13.691, de 2 de julho do mesmo anno, e

Considerando que o porto do Rio Grande do Sul é o unico abrigo em uma costa de cerca de 400 milhas, e deve, portanto, estar apparelhado com elementos efficientes de soccorro á navegação; bem como,

Considerando que a utilização pelo Estado do Rio Grande do Sul, de um rebocador de alto mar, para tais trabalhos, nenhuma intromissão resulta nas attribuições da Capitania do Porto, desapparelhada, presentemente, desse recurso, a qual poderá requisitar, em qualquer occasião, os serviços desse rebocador, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a inclusão na conta de capital do porto do Rio Grande do Sul, da importância de 1.062:952\$000 (um e sessenta e dois contos, novecentos e cincoenta e dois mil réis), papel, despendidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a aquisição do rebocador "Antonio Azambuja", de accordo com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Paraphrasis unico. Esse rebocador será incorporado ao acervo do porto do Rio Grande do Sul e a importância acima mencionada deverá ser escripturada na forma do disposto na clausula XV do contracto celebrando esse do decreto n. 13.691, de 2 de julho de 1919, modificada pelo decreto n. 14.124, de 7 de abril de 1920.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder.

DECRETO N. 48.435 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1928

Approva o projecto e o orçamento, na importância de réis 898.314\$996, para a construção do depósito de locomotivas de Alagozinhos, na linha de São Francisco, a cargo da Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Companhia Ferroviária Este Brasileiro, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 947/S, de 22 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo Director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a consteção do depósito de locomotivas de Alagozinhos, na linha de São Francisco, a cargo da Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

§ 1.º As despesas, até o maximo da importancia do orçamento de 898.314\$996 (oitocentos e noventa e oito contos trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e seis réis), deverão ser levadas á conta da verba de consteção.

§ 2.º Para a conclusão da mencionada construção fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(7.628).

DECRETO N. 48.436 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1928

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 13.161\$697, para a construção de uma passagem superior no kilometro 458 da linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 936/S, de 20 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo Director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de uma passagem superior no kilometro 458 da linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Paragapho unico. A despesa, até o maximo da importancia de 13.161\$697 (treze contos cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e sete réis), depois de apurada em re-

gular tomada de contas deverá ser levada á conta do producto das taxas additionaes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 48.437 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1928

Approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 73.014\$122, para execução de diversas obras e construções nas linhas de São Francisco e Itararé-Uruguaý, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e os orçamentos que com este baixam, rubricados pelo Director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para execução nas linhas de São Francisco e Itararé-Uruguaý, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, das seguintes obras:

- a) alvario de uma parte do quadro da estação de Jaguará, da linha de São Francisco 4:209\$176
- b) construção de uma casa para moradia do guarda-chaves, um posto "telegraphico" Presidente Washington 7:692\$763
- c) construção de um armazem para mercadorias, na estação de São João, da linha Itararé-Uruguaý 18:767\$841
- d) obras relativas ao augmento de linhas no pátio da estação de Jaguariabhyva, situada no kilometro 154,068 norte, da linha Itararé-Uruguaý 42:344\$342

Paragapho 1.º As despesas, até o maximo da importancia de 73.014\$122 (setenta e tres contos quatorze mil cento e vinte e dois réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, deverão ser levadas á conta do producto das taxas additionaes de 10 %, com escripturação especial nessa conta.

Paragapho 2.º Para a execução de todas as obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1928, — 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(7.631).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1.º da corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica, na forma da lei:

SECCÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Paraty

- 1.º supplente, Irineu de Mello e Souza.
- 2.º supplente, João José do Prado.
- 3.º supplente, Sylvio de Chaves Mello.

Por outros, de 15 de outubro corrente, foram nomeados:

SECCÃO DO AMAZONAS

Município de Manacapurá

- 1.º supplente, Aniceto Barroso Pereira.
- Ajudante do procurador da Republica, José Victorino da Luz.

SECCÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Porto Alegre

- 1.º supplente, Dr. Waldemar do Couto e Silva.

SECCÃO DE SÃO PAULO

Município de Sorocaba

- 3.º supplente, José Ribeiro Braga.

SECCÃO DA PARAHYBA

Município de Campina Grande

- 1.º supplente, Antonio Jovino Cavalcanti de Albuquerque.
- 2.º supplente, José Ferreira de Mello.
- 3.º supplente, Luiz do Rego Matheiros.

Município de Chãcará

- 1.º supplente, Francisco Carneiro da Costa.
- 2.º supplente, João Napoleão Serpe.
- 3.º supplente, Ivo Gomes Pedras.

Município de Atayá Nova

- 1.º supplente, Ignacio Evaristo da Costa Gondim.
- 2.º supplente, João Eustaquio de Oliveira.
- 3.º supplente, José Leal Ramos.

Município de Patos

- 1.º supplente, Pedro Xavier dos Santos.
- 2.º supplente, Juvenal Lucio de Souza.
- 3.º supplente, Manoel Henrique da Silva.

— Por outro ainda, de 15 deste mez, foi exonerado, a pedido do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Rio Preto, na seccão de São Paulo, Pedro Doria, substituto.

— Por decreto de 22 do corrente mez, concedeu-se, ao 3.º sargento da Força Militar, do Estado do Rio de Janeiro, Rosalino de Paula e Silva, a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata

o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por ter, quando cabo daquella força, prestado relevantes serviços por occasião de um incendio ocorrido na villa de Mangaratiba, no alludido Estado, no dia 8 de setembro de 1923.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente:

Foram promovidos por merecimento: a 3.º escripturario da Caixa de Amortização o 1.º Xisto Menezes; a 3.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o 4.º escripturario da mesma Delegacia Herman de Castro Lima.

Foram nomeados: 2.º escripturario do Tribunal de Contas o 4.º escripturario da Inspectoria de Seguros, José Lazaro de Araujo; 4.º escripturario da Alfandega da Bahia o 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, Benigno da Silva Lessa; 4.º escripturario da Caixa de Amortização o 4.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Oscar Wandelek; Femeilon de Albuquerque Montenegro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba; Clovis Soares Dutra agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

Foi removido o 2.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, João Serapião de Almeida para identico logar na delegacia do mesmo Thesouro no Estado de Santa Catharina.

Foi declarado sem effeito o de 19 do corrente anno, que nomeou o 2.º escripturario da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina, o 2.º official aduaneiro, extinto, da Mesa de Renditas de Itajahy, no mesmo Estado, Agostinho Fernandes Vieira.

Foram aposentados nos termos do artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Antonio Alves de Lima; e o 2.º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Pernambuco, Estado de Pernambuco, Manoel Nascimento Lobo.

Foram ainda nomeados: Angelo Filipini, collector das rendas federaes em Villa Rezende, Estado de São Paulo; Theomistocles de Oliveira, Filho, collector das rendas federaes em Cochim, Estado de Matto Grosso; João Chagas, escriptão da collectoria das rendas federaes em Itajahy, Estado de São Paulo; Agnaldo Santos Marques, escriptão das rendas federaes em São Francisco, Estado da Bahia; Jeronymo Coelho Aquino, collector das rendas federaes em Curaca, Estado da Bahia; Erico Castello Branco, escriptão da collectoria das rendas federaes em Teffé, Estado do Amazonas; Ventura Viola, collector das rendas federaes em São Pedro, Estado do Rio Grande do Sul; Cyro Queiroz, collector das rendas federaes em São Luiz de Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul; Afonso Augusto de Medeiros, escriptão da collectoria das rendas federaes em São Luiz de Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul; Izidoro Neves da Fontoura, collector das rendas federaes em Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul.

Foram exonerados, a pedido, Ormeville Rodrigues Lacerda para o logar de escriptão da collectoria das rendas fe-

deraes em São Francisco, Estado da Bahia; Volciciano Coelho do logar de collector das rendas federaes em S. Pedro, Estado do Rio Grande do Sul; Marcellino Barreira, do logar de collector das rendas federaes em São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Um anno, em prorrogação, ao praticante de conductor de trem da segunda divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, Antonio Esteves de Azevedo Sobrinho.

Quatro mezes e 15 dias, em prorrogação, ao auxiliar de expediente da quarta divisão da E. F. Central do Brasil, João Elias Justo.

Por tempo indeterminado, em prorrogação, ao continuo da 2.ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Marcellino Newton Furtado.

Seis mezes, ao auxiliar da Administração dos Correios do S. Paulo, Celestino Euzébio Fazzio.

Tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Nelson da Rocha Baeta Neves.

— Por decreto de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença á auxiliar de agencia do Correio da segunda classe, nesta Capital, D. Judith de Bulhões Franca.

— Por decretos de 22 do corrente, foram concedidos:

Seis mezes de licença ao 2.º escripturario da E. F. S. Luiz a Therezina (Inspectoria Federal das Estradas), Laurindo Domingues da Silva.

Seis mezes, em prorrogação, á auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, Maria Aparecida Affonso.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 23 do corrente:

Foi nomeado Duilio Mariani para exercer o cargo de mestre da officina de ferreiro do Patronato Agrícola "Monção", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Foram exonerados:

A pedido, Bernardo Dain, do cargo, em comissão, de interprete da Inspectoria de Imigração, do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco.

Por abandono de emprego, o agronomo Pompilio Noronha de Almeida, do cargo, em comissão, de chefe de Culturas da Fazenda de Sementes em Therezina, do Serviço do Algodão, no Estado do Piauí.

Foram transferidos:

O director do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo; Agenor Corrêa, para identico logar no de "Wenceslau Braz", do mesmo Serviço, no Estado de Minas Geraes.

O director do Patronato Agrícola "Monção", do Serviço de Povoamento, no

Estado de São Paulo João Quirino do Nascimento, para identico logar no de "Diogo Feijó", do mesmo Serviço, no Estado referido.

O director do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", do Serviço de Povoamento, Euclides Palma Guião, para identico logar no de "Monção", do mesmo Serviço, no Estado de São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria da Justiça

Por portaria de 25 do corrente mez foi nomeado o bacharel Jayme Pinheiro de Andrade para exercer interinamente o logar de 3.º promotor publico adjunto do Districto Federal e por outra da mesma data transferido Alceu de Miranda do cartorio da Lagoa e Gavea para o da Gloria e Coração de Jesus, da 4.ª Prelazia Civil.

Directoria do Interior

Por portarias de 25 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Francisco Maria Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1879, filho de Antonio dos Santos Cordeiro, casado, residente no Estado de São Paulo;

Jorge Schapke, natural da Polonia, nascido a 5 de julho de 1895, filho de João Schapke e de Bertha Schapke, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Sara Feldman, natural da Inglaterra, nascida a 13 de janeiro de 1872, filha de Naim Blank e de Thereza Blank, casada, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que nelles residem.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Monelar Almeida Polycarpo, pedindo para terminar o curso do preparatorio pelo regimen parcelado, á vista de ter obtido approvação em francez, feito em 1926, no Collegio Militar. — Indeferido. A concessão pretendida carece de apoio na lei vigente, bem como nas disposições posteriores relativas a exames parcelados.

Dr. Pery Guimarães, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia pedindo abono de gratificação adicional sobre seus vencimentos. — Indeferido. visto que a legislação em cuja vigencia foi nomeado o requerente não lhe dá direito a acrescimo de vencimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos.

N. 2.004 — Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Pará — Solicitando informações sobre a vida escolar

do dentista Raymundo Reginaldo de Mello.

N. 2.005 — Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito de Niteroy — Solicitando informações sobre a vida escolar do bacharel Antonio d'Avila.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.006 — Solicitando esclarecimentos sobre um processo de pagamento.

N. 2.008 — Solicitando rectificação de calculo em um processo de pagamento de differença de gratificação adicional.

N. 2.011 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado — Requisitando o processo de gratificações additionaes concedidas ao professor Francisco Pinheiro Guimarães.

— Ao Sr. director da Escola Normal de Bellas Artes — Remetendo os decretos que concedem augmento de gratificação adicional aos professores Alvaro José Rodrigues e Raul de Saldanha da Gama.

N. 2.013 — Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto — Remetendo uma portaria de licença da funcionaria Sylvia Voulton Modrado.

N. 2.014 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica — Remetendo copia de um edital.

N. 2.016 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido que seja admitido como aluno vidente da classe dos gratuitos, o menor Alfredo Angelo Silveira.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.018 — Remetendo o decreto que concede gratificação adicional ao professor da Faculdade de Medicina, Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira.

N. 2.019 — Remetendo a portaria de licença do Dr. Luiz Maria de Mattos Junior, bibliothecario da Escola Polytechnica.

N. 2.020 — Solicitando se remeta aos directores da Escola Polytechnica e da Faculdade de Medicina a recomendação de urgencia contida no officio circular n. 1.853, de 24 de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

João Julio da Silva, Eison de Moraes Sarmento, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Alzir do Nascimento Torres, pedindo validade de exames preparatorios prestados em 1913, 1914 e 1915 perante a Escola de Engenharia de Belo Horizonte. — Prove quando prestou exames no Gymnasio Mineiro.

Tupy Brack, F. Fernandes Saldanha, Virgilio Fortes Corrêa da Silva e Leonidas Vargas Santos, matriculados, conditionalmente no 1º anno do curso especial de architectura da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo permissão para prestarem em 1ª epocha o exame de que dependem e, em seguida, na mesma epocha, os exames do anno em que estão matriculados conditionalmente. — Deferido, à vista da informação.

Paulo Geraldo de Lemos Romão, pedindo permissão para se inscrever aos exames de geographia e historia do Brasil, em que já houvera sido reprovado em 1ª epocha de 1927. — Prove já ter sido approvado em exame de preparatorio.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos.

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.522, de 59:996\$650, a Barbosa Albuquerque & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Hospital Nacional de Psychopathias.

N. 4.524, de 800\$ ao bacharel Theodoro Vaz e Abreu, Assumpção, ajuda de custo que lhe compete, por ter sido nomeado juiz municipal do 3º termo da comarca de Rio Branco, no Acre.

N. 4.523, de 10:000\$, subvencão que compete neste anno, à Santa Casa de Misericórdia de Campos.

N. 4.529, de 14:992\$100, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Abrigo de Menores.

N. 4.530, de 2:000\$, a Miranda Puerias & Comp., proveniente de fornecimento de duas machinas de escrever, feito em agosto e setembro deste anno, para o serviço eleitoral.

N. 4.531, de 4:786\$150, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Hospital Nacional de Psychopathias.

N. 4.527 — Distribuição à Delegacia Fiscal em Sergipe, da credito de réis 10:000\$, para pagamento da subvencão que compete neste anno, ao Hospital Santa Isabel, naquelle Estado.

Parecer sobre a legalidade da abertura dos credits:

N. 4.525, de 3:423\$652, destinado ao pagamento da pensão concedida à dona Zina da Silva Fernandes, viuva do guarda civil Francisco José Fernandes, no periodo de 5 de dezembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

N. 4.526, de 5:063\$331, para pagamento de differença de acrescimos de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação e a juizes Federaes, em 1927.

N. 4.523 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Gerais, do credito de 2:000\$ para pagamento da subvencão que compete em 1927, à Sociedade de São Vicente de Paulo (Sociedade de São Vicente).

N. 4.532 — Ao director do Abrigo de Menores — Declarando approvada a concorrência de que tratam os documentos enviados com o officio numero 1.601, de 3 do corrente e que deixaram de acompanhar o de n. 1.480, de 8 de setembro findo.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 2.819 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino — Reiterando solicitação constante do officio n. 2.770, de 16 do corrente, no sentido de ser enviado, com urgencia, o processo referente ao credito para pagamento de vencimentos que em 1927, deixou de receber o Dr. Eneas Souza.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.820 — Restituindo, para cumprimento de exigencias, as contas do Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos aquelle Instituto, em junho ultimo.

N. 2.821 — Restituindo, para fins identicos, as contas de maio ultimo.

Montepio:

N. 203 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, expediu-se o officio, declarando que os esclarecimentos solicitados em officio n. 639, de 9 de agosto ultimo, sobre si o bacharel Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho era contribuinte do montepio, são fornecidos pela carta de sentença que o mesmo apresentou.

Su assignamento despachado

Dia 25 de outubro de 1928

Alfeu e Irmão, negociantes, estabelecidos nesta capital, pedindo inscrição em concorrência. — Apresentem carta de negociantes matriculados.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados.

Dia 18 de outubro de 1928

N. 2.107, Hugo Molinari & Comp. Ltd. — Nenhum dispositivo legal prohibe a remessa de estupefacientes pelo correio desde que os pedidos respectivos tenham sido feitos legalmente.

Dia 19

N. 1.951, Seraphim da Silva Pimentel. — Deferido. N. 2.288, Plinio Albers. — Registre-se.

Dia 24

N. 2.279, Horacio de Magalhães Bragg. — Ao Sancamento Rural, Numero 2.282, Bismarck Santos Pereira. — Ao Sancamento Rural, N. 2.283, Rocha Wrecker & Comp. — Deferido.

Dia 25

N. 2.338, Ostiano Neves Cardoso. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente, foi designado o procurador geral da Fazenda, extinto, e consultor da Fazenda, em commissão, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, para exercer as funções de representante do Ministerio da Fazenda junto ao Conselho Administrativo do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Por outro de igual data, foi dispensado conforme solicitou o director geral do Thesouro, Sr. Elpidio João da Boamorte das funções de representante do Ministerio da Fazenda junto ao Conselho Administrativo do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1928

Sr. inspector de Seguros: N. 92 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente ao in-

querito instaurado para apurar a procedência da queixa apresentada por Othmar Minnich contra o ex-3º escripturário do Thesouro Nacional e actual 3º dessa inspectoría, Manoel Hortulano Aleoforado Muniz, accusado de exigir e receber gratificações para informar processos que lhe eram distribuídos, protellin, em 13 deste mez, o seguinte despacho:

"Visto e examinado o presente processo; e considerando que os precedentes do 3º escripturário da Inspectoría de Seguros, Manoel Hortulano Aleoforado Muniz são pouco abonadores, tanto que foi exonerado a bem do serviço publico por decreto de 1.º de agosto de 1917;

Considerando que uma vez reintegrado á carreira de Fazenda o alludido escripturário devia manter uma linha de conducta irreprehensivel, de modo a attestar com seu proceder posterior sincero desejo de relegar, para sempre, um passado desabonador e que o devia vexar, nunca, porém, consentir contra sua pessoa a possibilidade, mesmo, de qualquer suspeita;

Considerando mais que sua passividade, no momento de ser acareado com seus accusadores, revela uma fraqueza moral que se não coaduna com quem tem a seu lado a razão e o direito;

Resolvo, tendo em attenção os pareceres do Gabinete do consultor da Fazenda, e, principalmente, do director geral do Thesouro, suspender por trinta dias, disciplinarmente, o precatado escripturário, de accordo com as conclusões do parecer do mesmo director geral."

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 56 — Declarando que: o senhor ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado José Baraculhy de Paiva para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Parahyba, durante o impedimento do serventurário effectivo Wilson Viriato de Medeiros, que se acha licenciado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Declarando que o collector das Rendas Federaes em Deodoro, no Estado do Paraná, Antonio Theophilo Vieira, fica autorizado a afastar-se do exercicio de suas funções, conforme pediu, pelo prazo da duração do mandato de prefeito municipal daquelle localidade, para que foi eleito ultimamente, devendo passar o exercicio do cargo ao seu preposto de nomeação approvada, na forma da lei.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 196 — Declarando que o collector das Rendas Federaes em S. Leopoldo, Theodomiro Porto da Fonseca, fica autorizado a afastar-se do exercicio de suas funções, conforme pediu, pelo prazo da duração do mandato de intendente municipal daquelle cidade, para que foi eleito ultimamente, devendo passar o exercicio do cargo ao seu preposto de nomeação approvada, na forma da lei.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de outubro de 1928

Do Sr. contador geral:

Offícios expedidos:

Ao Sr. Petronillo Joffily Filho:

N. 3.538 — Declarando que foi indeferido o requerimento, visto esta con-

tadoria não poder intervir na adição de funcionarios de outras repartições.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.539 — Accusando o recebimento dos desdobramento da despesa por sub-consignações e da verba 30ª do Ministerio da Fazenda do balanço definitivo de 1927, dessa delegacia.

Na Caixa de Amortização:

N. 3.541 — Remetendo portaria numero 127, de adição de funcionario.

Ao Sr. director da 1ª Sub-directoria do Tribunal de Contas:

N. 3.540 — Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 544, dessa directoria.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 3.542 — Sobre adição de funcionario.

N. 3.543 — Remetendo portaria n. 128 de adição de funcionario.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 3.544 — Sobre remessa de blocos para minutas.

Nas delegacias fiscaes nos Estados:

Ns. 3.545 e 3.564 — Sobre remessa de blocos para minutas.

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.565 — Comunicando a designação de João Locques para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe em comissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha.

Requerimento despachado:

Petronillo Joffily Filho. — Indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 255 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 18 de outubro corrente, resolveu mandar cancelar a divida referida na certidão n. 6.549, da serie E. S.

Em substituição a esse conhecimento, passo ás vossas mãos, sob ns. 4.912 e 4.913, da serie E. V., duas certidões, em nome do mesmo devedor, emanando do Lloyd Brasileiro, Parico Pedroso, a primeira na importância de réis 15.016\$984 e a outra na de 15.188\$996.

N. 256 — Pedindo para serem canceladas as certidões de divida do imposto de industrias e profissões de 1924 a 1924, sob ns. 9.807, E. Q., 5.859, E. S., e 622, E. V., em nome de Conceição G. de Andrade Witz. (Processo numero 72.059, de 1927.)

N. 257 — Pedindo para que sejam canceladas as dividas de taxa de penha d'agua constantes das certidões numero 9.107, 9.108, 9.109, 9.110, 9.111, 9.112, serie E. V., do exercicio de 1924, pelos predios da rua Francisco Octaviano, ns. 35 e 37, lojas 1 a V. (Processo n. 16.871, de 1928.)

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 21 — Remetendo a relação e os

termos de remessa e conferencia referentes ás estampilhas do sello adhesivo dos antigos padroes enviados a mesma directoria pela Delegacia Fiscal em Alagoas. (Processo n. 49.345, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 324 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou Elias Gabriel do Amaral, collector das Rendas Federaes em Santo Antonio da Alegria, nesse Estado, no requerimento encaminhado com o officio numero 690, de 9 de julho ultimo, registrado sob n. 34.771, deste anno, autorizou, por despacho de 15 do corrente mez, a effectuar o recolhimento do saldo da repartição a seu cargo por intermedio da agencia do correio local. (Processo numero 34.771, de 1928.)

N. 325 — Devolvendo o processo numero 50.452, deste anno, relativo ao recurso interposto pela firma dessa pratica, J. Coelho da Silva. (Processo numero 50.452, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 332 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou o Sr. ministro da Agricultura pelo aviso n. 309, de 2 do corrente mez, por despacho de 15 deste mez, autorizou a entrada livre de direitos aduaneiros pelas fronteiras desse Estado, mediante as cautelas fiscaes convenientes, dos animais reprodutores das especies bovina, ovellina, equina e asinina, que se destinam á Exposição-Feira a realizar-se em Bagé, nesse mesmo Estado. (Processo n. 49.691, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33 — Comunicando que, em data de 20 do corrente, resolveu approvar o quadro da nova divisão desse Estado, em circumscrições fiscaes, para o effecto da fiscalização dos impostos federaes. (Processo n. 38.257, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 312 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 15 do corrente, indeferiu o requerimento em que o collector federal em Itabirito, nesse Estado, Olympio Augusto da Silva, pede para recolher os saldos sob sua guarda, por intermedio do Banco do Brasil, por ter este banco agencia naquella localidade. (Processos ns. 52.443, de 1927, e 39.853, de 1928.)

N. 313 — Remetendo o processo numero 48.050, deste anno. (Processo numero 48.050, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 81 — Remetendo o processo numero 50.800, deste anno, relativo a isenção de direitos aduaneiros pretendida pelo Syndicato Assucariero desse Estado. (Processo n. 50.800, de 1928.)

Ao inspector da Alfandega do Santos:

N. 491 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio numero 448, de 18 de maio do anno proximo passado, (processo n. 45.904, de 1928), interposto pela São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, do acto dessa inspectoría que mandou classificar como pertencentes para

londres", para pagar direitos "ad-valorem", na razão de 30 por cento, a mercadoria submettida a despacho na segunda addição da nota de importação n. 44.682, de 1926, em data de 1 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, por estar o mesmo precripto." (Processo n. 35.904, de 1928.)

N. 492 — Comunicando-vos, haver resolvido dispensar, a pedido, do serviço de revisão de despachos dessa Alfandega, o 3.º escripturário da Estatística Commercial Antonio Miguel de Souza, que deverá se recolher, no prazo de 30 dias á sede da sua repartição.

— Ao inspector da Alfandega de Parauaguá:

N. 31 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio numero 305, de 19 de maio do anno proximo passado (processo n. 23.268, deste anno), e interposto pela firma Elzyio Pereira & Companhia, do acto dessa inspeccia que mandou classificar como — fechaduras de ferro, com trinco — para pagar a taxa de \$1500 por kilo, do art. 738 da Tarifa, a mercadoria desembarcada pela nota de importação numero 6.553, daquelle anno, em data de 1 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A firma recorrente submetteu a despacho a mercadoria representada pela amostra junta como obras não classificadas de ferro simples, da taxa de \$400 por kilo, do art. 757 da Tarifa.

A Alfandega recorrida recusou essa classificação para dar a mercadoria, a do art. 738 da Tarifa, taxa de \$1500 por kilo, como fechadura de ferro com trinco, tendo em consideração o art. 9.º das Preliminares da Tarifa.

Em se tratando do facto da parte de fechadura de ferro com applicação exclusiva ás do trinco, como faz menção o officio de fls. 15, opino no sentido de se negar provimento ao recurso, tanto mais que a Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, conforme o parecer de fls. 15 v., adopta a mesma classificação, segundo o regimen tariffario das fechaduras." (Processo n. 43.268, de 1928.)

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado pelo officio n. 1.241, de 8 de setembro ultimo, da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, registrado no Thesouro Nacional sob n. 49.171, deste anno, em que a firma dessa praça Muller & Wolf Ltda., recorre do acto dessa inspeccia, que, de accordo com o parecer da maioria dos membros da Comissão da Tarifa, classificou como figuras e outros objectos de ornamento para cima de mesa, de louça n. 5, da taxa de \$4000 por kilo, do art. 650 da Tarifa, a mercadoria por elles despachada pela primeira e terceira addição da nota de importação n. 6.567, de dezembro ultimo, como:apparelhos e peças de louça n. 5, da taxa de \$200 por kilo, do art. 643 da

mesma tarifa, proferiu, em data de 10 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 18 v., classificando a mercadoria em questão (amostra junta), como figura de louça n. 6 (biscuit) para pagar \$4000 por kilo, do art. 650 da Tarifa.

Assim, sou de opinião se, negue provimento ao recurso para se manter a decisão recorrida, que adoptou aquella classificação. (Processo n. 49.171, de 1928.)

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio da mesma delegacia n. 263, de 2 de maio de 1927, registrado no Thesouro Nacional sob n. 49.115, deste anno, em que a firma dessa praça, Muller & Wolf Ltda., recorre do acto dessa inspeccia, que de accordo com o parecer unanime da maioria dos membros da Comissão de Tarifa, classificou como peças avulsas de borraça, da taxa de 10\$000 por kilo, do art. 928 da Tarifa, a mercadoria despachada pela 2.ª addição da nota de importação n. 288, do anno proximo findo, como quaisquer outras peças de borraça em obras não classificadas para uso domestico, da taxa de 2\$600 por kilo, do art. 1.033 da mesma Tarifa, proferiu em data de 10 do corrente mez, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista do parecer de fls. 18 verso da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio e com o qual concordo, opino no sentido de se negar provimento ao recurso afim de se sustentar a decisão recorrida, que não classificou a mercadoria, constante da amostra junta, como "obras não especificadas" do art. 928 da Tarifa, taxa de 10\$000 por kilo". (Processo n. 49.115, de 1928.)

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P-255, de 5 de outubro corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.503, deste anno, concedeu por despacho de 16 do corrente mez, de accordo com o § 6.º do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e demais taxas para duas caixas marca D. C. P., vindas pelo vapor "Amiral Trold", entrado nesse porto em 28 de setembro proximo findo, contendo parte dos objectos destinados á primeira installação do senhor Kazimierz Duxnarowicz, consul da Polónia em Curitiba. (Processo numero 51.503, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Parahyba:

N. 32 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Adalberto Ribeiro, agricultor e proprietario da usina "Espirito Santo", situada no municipio de Sapé, nesse Estado, por despacho de 1 do corrente mez, exarado no processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.280, deste anno, concedeu, de accordo com o § 23 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa das Al-

fandegas e Mesas de Rendas, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas preliminares, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, procedente de Nova York, pelo vapor inglez "Aidan", entrado nesse porto em 24 de julho ultimo, e destinado ao melhoramento e aperfeiçoamento da referida usina. (Processo n. 47.280, de 1928.)

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou J. Ursulo & Irmãos, firma dessa praça, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "Santa Helena", situada no Municipio do Sapé, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 147, de 28 de maio ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 28.522, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente, na forma do art. 5.º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado da Inglaterra e destinado ao serviço da referida usina da requerente. (Processo n. 49.100, de 1928.)

— Ao Sr. inspector dos Bancos:

N. 412 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 535, de 4 de julho do corrente anno encaminhado o pedido feito pelo fiscal encarregado do expediente em Santos da confirmação official á taxa-cão do sello proporcional sobre as remessas de dinheiro feitas do exterior por intermedio de bancos, qualquer que seja a especie monetaria, nacional ou estrangeira, proferiu, em data de 13 do corrente, o seguinte despacho:

"A Legação da Tchecoslovaquia consultou a este ministerio, por intermedio da Inspectoria Geral dos Bancos, si as remessas de numerario que lhe faz seu governo em Praga, recebidas de um banco e mandadas por á sua disposição em outro estabelecimento de credito onde tem sua c/c, ficam sujeitas a pagamento de sello.

— O Código Civil Brasileiro estendendo a obrigatoriedade da lei no estrangeiro "até onde lhe reconhecerem extraterritorialidade dos principios e convenções internationaes" — consagrou a reciprocidade de direitos e obrigações, que as nações cultas devem manter entre si, como necessárias á harmonia universal; e permite, em consequencia, ás pessoas juridicas de direito publico externo adquirirem os predios necessários ao estabelecimento de suas legações e consulados (Introd. art. 20). A exigencia, portanto, de pagamento de qualquer imposto ou taxa importaria na derogação das regras de direito internacional referentes á extraterritorialidade assegurada ás representações externas e o esquivamento dos deveres de cortezia, de uso obrigatorio entre os povos civilizados. Nesse sentido, tendo sido nossas decisões administrativas, quer em relação aos impostos que gravam a propriedade immovel, como os de consumo d'agua, predial, e outros, de que estão dispensados os predios per-

centes, às embaixadas, legações e consulados.

Os princípios de direito internacional publico, reconhecidos e aceitos pela legislação de todos os povos cultos, não permitem a imposição de tributos aos órgãos de suas representações no exterior, o que importaria, afinal em uma restrição de soberania, hypothese de si mesma inadmissivel. O caso da consulta está, pois isento de qualquer tributação."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 832 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.616, deste anno, por despacho de 16 do corrente meaz conceden isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas disposições, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado á usina "Copim" de fabricar asucar, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da supplicante. Processo n. 50.616 — 1928.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar, a pedido, o 3º escriptuario dessa repartição, Antonio Miguel de Souza, do serviço de revisão de despachos da Alfandega de Santos.

N. 207 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica, para os devidos fins, ao 3º escriptuario da Estatística Commercial, Antonio Miguel de Souza, que resolveu dispensar-o, a pedido, do serviço de revisão de despachos da Alfandega de Santos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 312 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 325\$ ao Lloyd Brasileiro.

N. 313 — Declarando que o credito de 1:869\$666 só poder ser concedido, para pagamento á viuva e filho do 1º escriptuario Manoel do Lago Albuquerque, á vista do respectivo processo de montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 364 — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento a Francisco Favela.

N. 365 — Remettendo o processo annexo ao requerimento de D. Oliva Rosa de Freitas Viegas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 226 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Angelica de Mello.

N. 227 — Concedendo o credito de 1:015\$, para pagamento ao capitão José Rodrigues da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 112 — Remettendo o processo de pensão provisoria de D. D. Luiza Peralles de Mattos e Antonia Peralles.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 164 — Concedendo o credito de 2:000\$, á disposição do commandante do 16º Batalhão de Caçadores.

N. 165 — Devolvendo o processo referente ao incidente entre o commandante da flotilha Ladario e Alfandega de Corumbá, sobre a confecção da folha de pagamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 347 — Concedendo o credito de 7:350\$, á disposição do commandante da 4ª Região Militar.

N. 348 — Concedendo o credito de 380\$, para pagamento a Adahyl de Salles Coelho.

N. 349 — Concedendo o credito de 10:000\$, para as despesas com a alimentação dos menores do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz".

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 166 — Concedendo o credito de 10:000\$, á conta da verba 22ª, da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 216 — Concedendo o credito de 180\$, á disposição do commandante da 5ª Região Militar.

N. 217 — Declarando correr por conta dos collectores e escriptães as despesas de aluguel de casa para sede das collectorias, moveis, viagens, etc., e divididos entre elles na razão da percentagem que perceberem.

N. 218 — Concedendo o credito de 637\$, á conta da verba 8ª, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 148 — Concedendo o credito de 540\$, á conta da verba 8ª, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Rio Grande do Norte:

N. 156 — Concedendo o credito de 2:400\$, para pagamento do aluguel do predio onde funciona a Enfermaria Hospital de Natal.

N. 157 — Concedendo o credito de 4:077\$, para pagamento de concertos no predio da Capitania dos Portos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 454 — Concedendo o credito de 3:384\$500, á conta da verba 8ª, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 518 — Concedendo o credito de 549\$500, á conta da verba 8ª, da Guerra.

N. 514 — Concedendo o credito de 12:000\$, para pagamento das despesas de alimentação dos menores do Patronato Agrícola "Diogo Feijó".

N. 515 — Concedendo o credito de 96:284\$400, para pagamento de despesas na verba 28ª, da Marinha.

N. 516 — Concedendo o credito de 152\$287, para pagamento a Cactano Bertoni.

N. 517 — Concedendo o credito de 448\$55, para pagamento a Orosimbo Soares Nogueira.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 330 — Comunicando já terem sido concedidos os creditos á Delegacia Fiscal de S. Paulo, para pagamento de diarias ao inspector Alvaro Ramos de Freitas.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 331 — Solicitando informações sobre o tempo de serviço federal, por certidão, assim como, tambem por certidão, quitação de pagamento dos sellos e impostos sobre vencimentos do inactivo Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda.

N. 332 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Testes & Comp.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 333 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 8:256\$180 a Fontes Garcia & Comp.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 334 — Solicitando o visto da classificação feita na conta de 29:891\$500 a pagar a Ch. Lorilleux & Comp.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra:

N. 889 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 2:496\$680 a The Leopoldina Railway Company Ltd.

— Ao Sr. director de Fazenda da Marinha:

N. 890 — Comunicando que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, annullou somente o credito de 5:040\$, deixando de fazel-o na importancia de 5:640\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 455 — Recomendando que fique sem effeito a annullação e transferencia ao Thesouro do credito de 5:040\$, da verba 21ª, da Marinha.

— Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 132 — Solicitando a devolução dos documentos da despesa de 38:240\$700 a pagar á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 133 — Solicitando a devolução dos documentos da despesa de 940:728\$460 a pagar á Companhia Lloyd Brasileiro.

N. 134 — Solicitando a devolução dos documentos da despesa de 6:490\$400 a pagar á Estrada de Ferro de Goyaz.

N. 135 — Solicitando informações sobre o pagamento de contribuições do Dr. Luiz do Nascimento Gurgel.

N. 136 — Solicitando informações sobre o pagamento de contribuições do Dr. Antonio Fernandes Figueira.

N. 137 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 357\$ ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 536 — Concedendo o credito de 38:000\$, para pagamento do pessoal trabalhador do canal do mangue.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 537 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de diarias a Ovidio Mourão.

— Ao Sr. Director secretario do Instituto de Previdência:

N. 538 — Comunicando ficarem á disposição, por despacho do Sr. ministro, as contribuições pagas por Orozimbo Antunes da Silveira, fiel do almoxarife da Casa da Moeda.

— Ao Sr. commandante de Corpo de Bombeiros:

N. 539 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu relevar a multa de 1% imposta ao primeiro tenente Emygildo Dias Vieira.

Requerimentos despachados

N. 52.831, de 1928, Pedro dos Santos, por seu procurador, Banco do Brasil. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.539, de 1928, Hermenegildo Marcondes. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.541, de 1928, Salomão J. Khury e outro. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1928

N. 51.682 — Requerimento de Amelia da Silva de Freitas Pereira, de 8 de outubro de 1928. — Faça reconhecer as firmas dos funcionarios que subscreveram o attestado de fls. 4.

N. 46.315 — Requerimento de Georgina de Souza Machado, de 14 de setembro de 1928. — Faça reconhecer as firmas dos funcionarios que subscreveram o attestado de fls. 4.

Dia 24

N. 44.247 — Requerimento de Aristides Tavares de Magalhães e outro, de 1 de setembro de 1928. — Satisfacam a exigencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1928

Joaquim da Motta Moura, pedindo transferencia, para seu nome, do terreno de marinha n. 73, situado no Porto do Velho S. Gonçalo, Nitheroy. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Abilio Soares pedindo copia da planta do terreno de indios, n. 42, a rua Marquez de Paraná, Nitheroy. — Intefereido.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA

Sem numero — O director da Recebedoria do Distrito Federal, tendo em vista o apurado no processo n. 13.328 de 4.28, resolveu exonerar o cidadão Adolpho de Oliveira Quilo, do cargo de despachante desta Recebedoria.

Em 25 de outubro de 1928. — José Bellenes de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de outubro de 1928

Requerimentos despachados

N. 44.247 — Perrone & Zamibelli. — Tendo em vista o que consta deste processo, cancelle-se o lançamento feito em

nome de Camrado Mileiti, pela rua Frei Caneca n. 8, sobrado, para o corrente anno, inscrevendo-se pelo mesmo local, com o negocio de "alfaiate sem fazendas" e sob o valor locativo de dois contos e quatrocentos mil reis, a firma Perrone & Zamibelli, a partir de janeiro preterito, de accordo com a collecção de fls. N. 18.719 — Pereira Soares & Comp. — Officio-se. Numero 18.877 Segismundo Victorino dos Santos. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil reis, minimo do art. 17, paragrapho 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915 N. 18.873 — Antonio Ferreira de Carvalho. — Idem. N. 18.579 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Provada a infracção do art. 31 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, como está, imponho á Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, a multa de 500\$, comminada no art. 61, letra "a", do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. N. 18.968 — Companhia Beija Flor. — Tendo sido despachado nesta data o processo a que allude este requerimento, archive-se. N. 22.509 — Gabriel J. Valentim Leopoldo S. Soudy. — Officio-se. N. 18.306 — Antonio Diogo. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se o imposto devido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livre respectivo. Numero 4.903 — Ferreira Fernandes & Comp. — Archive-se. Sem numero — Representação do escrivão da folha. — Não cabendo a esta directoria o julgamento previo de pedido deito á autoridade superior, e não sendo lícito interceptar o andamento de qualquer petição, feita em devida forma, processo-se os pedidos para o seu devido encaminhamento.

N. 48.281 — João Monteiro Duarte. — Provada a infracção do art. 38 do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, nada allegando o infractor, imponho a multa de 500\$, comminada no art. 61, letra "d", do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento do imposto devido e da multa, no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. N. 43.328 — Alexandre J. da Costa. — Tendo em vista que, intimado para dizer sobre a denuncia documentada constante da petição de fls. 4, nada allegou o despachante, e, como, assim, procedendo, reconhece a falta que lhe é attribuida e que o incompatibilisa para o exercicio do alludido cargo, resolve exonerar-o, expedindo-se o acto necessario. Feito o necessario expediente, volte o processo na mesma data. Numero 5.739 A — The National City Bank of New York. — Junta-se o processo originado de auto n. 616, de 1923.

Precaorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Civil, entrega de 953\$900, a favor de D. Thereza Maria Fernandes. — Cumpra-se. Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Milton de Oliveira. — Idem. Juizo da Quarta Pretoria

Criminal, entrega de 800\$000, a favor de João de Freitas Peixoto. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues do Carvalho. — Idem. Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$, a favor de Antonio Marques Rebello. — Idem. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 4.000\$, a favor de Joaquim Pinto Bastos. — Idem. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 3.000\$000, a favor do Dr. João Romeiro Netto. — Idem. Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1.500\$, a favor do Dr. Stelio Galvão Bueno. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 732, da Procuradoria da Republica — Sebastião B. Paes Leme. — Restitua-se o processo informando que a divida é improcedente contra o executado, e reitere-se o officio numero 2.399, de 24 de novembro de 1927, á Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de outubro de 1928

Requerimentos:

N. 15.318 Luiz Marques, n. 12.018, Antonio Joaquim dos Santos, n. 8.095, Baptista & Marques, n. 18.659, Manoel de Pinho, n. 18.571, Valentim Marques de Mattos, n. 15.849, Belmiro dos Santos Capella, n. 18.201, Francisco Teixeira, n. 3.545, Alfredo Malheiros e outro, n. 10.408, Pinto & Vidal, numero 14.821, Jeanne Huot, n. 18.681, Abilio Moraes, n. 18.525, Leandro dos Santos Martins, n. 18.389, Jacintho dos Santos Barros, n. 18.174, Erico Martins da Rocha, n. 18.135, José Franca Simões, n. 18.335, Maria Mendes Aguiar, n. 18.013, Casemiro Ferreira, n. 18.272, Eduardo Fernandes de Oliveira. — Averbem-se as transferencias.

N. 18.095, Leodenilla Pinto Botelho. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Numero 15.504, Alzira San Jurgo Dias. — Idem. N. 14.671, Justo Galvão da Silva. — Idem. N. 2.365, Antonio Dias de Oliveira. — De-se baixa para o corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 11.577, Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas. — De-se baixa. N. 11.576, Explosivos Industries Ltd. — Idem. N. 16.878, B. Cabral & Comp. — Idem. N. 18.321, Agripino Viegas. — Idem. N. 9.351, Germano José Ribeiro. — Idem. Numero 9.270, Eliakim Fadoei & Companhia. — Averbem-se a mudança. Numero 18.250, Antonio Fernandes de Sá. — Idem. N. 12.937, Feiz Nicolau Amin. — Idem. N. 15.608, Antonio Luiz da Costa. — Idem. N. 16.119, Antonio Lopes de Carvalho. — Idem. N. 18.858, João Antunes. — Satisfaca a exigencia. Numero 9.391, Antonio de Oliveira Costa. — Indeferido, em virtude do informado. N. 16.181, José Rodrigues Sampaio. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, resalvando-se á Fazenda o direito de bayer do collectando qualquer debito existente, se futuramente provar-se ter havido successão. N. 18.884, Emmanuel e Felix Rodrigues de Figueiredo. — De accordo com o parecer, não ha que deferir. N. 11.574, Motta, Rezendia & Comp. — Indeferido, em vista do informado. Archive-se. N. 7.091, Manoel Ribeiro Gil. — Idem. N. 15.149, Lloyd Real Belga. — De-se baixa. Imponho a multa de 50\$ minimo da lei. Numero 18.246, Agripino Viegas. — Transfira-se, ex-officio, resalvando-se os direitos

do terceiros e da Fazenda Nacional, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 15.299, J. Rodrigues Braga. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. N. 12.130, João Miguel & Irmão. — Idem. Sem numero. Amaro Ribeiro Bastos. — Archive-se. N. 6.634, Adriaão Marques da Silva. — Intene-se a requerer a transferencia da firma, sob pena de ser a mesma feita, *ex-officio*. N. 1.856, D. Rodrigues & Pinto. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, reservando-se a Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, asi futuramente provar-se ter ocorrido successão. De-se baixa no lançamento da firma Costa & Irmão para este semestre, offiçando-se a Directoria da Receita sobre o cancelamento da certidão proposta. N. 12.654, Manoel Joaquim de Moraes. — Não ha que deferir. Archive-se. N. 16.384, Reis & Antunes. — Entregue-se mediante recibo.

Certidões:

N. 3.879 — Dr. Paulo Bonesschi. — Certifique-se, em termos. N. 3.875 — Ayres de Figueiredo Ribeiro. — Idem. N. 3.873 — Antonio da Silva Coelho. — Legalize a assignatura da petição. Numero 3.876 — Manoel de Barros Castro. — Dirija-se a Prefeitura Municipal, querendo. N. 3.878 — Alvaro Rodrigues Teixeira. — Certifique-se, em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de outubro de 1928

N. 12.412 — Borges & Comp. — Pague o debito accusado. N. 23.497 — Manoel de Serqueira. — Prove melhor o allegado. N. 13.430 — Alvaro de Castro. — Pague o debito accusado. N. 12.803 — Francisco Marques. — Junte-se. N. 291 — Antonio Martins Lucas. — Satisfaca a exigencia. Numero 1.079 — Zelinda Paiva Porto. — Satisfaca a exigencia. N. 6.308 — Ribeiro & Pinho. — Pague o debito accusado. N. 8.398 — Pinto Fontainha & Companhia. — Satisfacam a exigencia. Numero 11.481 — D. Emilia Goulart Barreiros. — Satisfaca a exigencia. Numero 16.814 — Miguel Witteheourt. — Pague o debito accusado. N. 11.161 — Joaquim Mendes Vasconcellos. — Seja presente a 3ª Sub-directoria. N. 15.418 — Isaura & Costa. — Satisfacam a exigencia. N. 15.715 — Rubem Isaura e Humberto. — Registrem o documento. N. 15.444 — M. R. de Azevedo. — Ao protocolo. N. 15.812 — Mario Antonio de Mendonça. — Pague o debito accusado. N. 16.651 — Herenlano R. de Andrade. — Ao protocolo. N. 17.052 — Manoel Teixeira Silvestre. — Satisfaca a exigencia. N. 17.683 — Leonor de Mello Gusmão. — Satisfaca a exigencia. N. 17.785 — A. Vargas. — Satisfaca a exigencia. N. 18.468 — Arthur Moreira da Costa Lima. — Complete o sello do documento de fls. N. 18.500 — Benvenuta da Nascimento. — Satisfaca a exigencia. N. 18.533 — Grete & Danilo. — Satisfacam a exigencia. N. 18.618 — Antonio H. Ribeiro. — Satisfaca a exigencia. N. 18.819 — Ary Guimarães. — Prove o allegado. Sem numero — Porto & Liberato. — Intime-se a apresentar provas de inicio de negocio. Sem numero — José Lopes. — Idem. Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella de marcas e preços

A firma A. G. da Cruz, estabelecida com Fabrica de Perfumarias e Sabonetes á rua do Senado ns. 241/246, nesta Capital, vem nos termos do art. 69 do vigente Regulamento do Imposto de Consumo apresentar a tabella de preços de um novo producto, como tambem a modificação nos preços de um dos artigos de sua fabricação dados a consumo e que vigoram a partir desta data:

Brilhintina concreta:

Violeta, Jasmim e Rosa, com tampa de metal, preço por duzia, 25\$000.

Pó de arroz:

Luce sortido, modelo grande, preço por duzia, 12\$000.

Luce sortido, modelo médio, preço por duzia, 7\$000.

Luce sortido, modelo pequeno, preço por duzia, 2\$000.

Observação — Todos os meus artigos pagam embalagem a parte que vai debitada separadamente nas respectivas notas numeradas, de accordo com o regulamento em vigor e que variam conforme os logares para onde são exportados os nossos productos.

Nos preços acima mencionados dos nossos productos não se acham incluídos o valor do imposto do consumo, nem tampouco da respectiva embalagem, conforme determinação expressa do respectivo regulamento e que vão debitados separadamente nas respectivas notas numeradas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1928.

A. G. da Cruz.

Tabella dos preços e marcas dos productos da Fabrica de Perfumarias do abaixo assignado, localizada á rua General Camará n. 234, nesta cidade:

Marcas — Preços por duzia

Sultana, 25\$000.

Emir, 2\$000.

Alto Clie, 2\$000.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — Nohad Nubkhan.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Productos Pharmaceuticos de propriedade de Parke, Davis & Co, sita á rua Marquez de São Vicente ns. 99/103, Rio de Janeiro:

Adrenalina, solução 1/4.000. Vidros de 1 oz:

1 duzia, 6\$000, c/u.

6 duzias, 58\$750, c/u.

1 grossa (12 duzias), 55\$500, c/u.

2 grossas (24 duzias), 58\$250, c/u.

3 grossas (36 duzias), 55\$000, c/u.

Balsamo Algeida, bisnagas de 1/2 oz:

1 duzia, 2\$700, c/u.

3 duzias, 2\$500, c/u.

6 duzias, 2\$300, c/u.

Capsolina, bisnagas de 1 oz:

1 duzia, 2\$700, c/u.

3 duzias, 2\$500, c/u.

6 duzias, 2\$300, c/u.

Chloroformo inhalante, vidros de 2 oz:

1 duzia, 2\$000, c/u.

3 duzias, 2\$800, c/u.

6 duzias, 2\$600, c/u.

1 grossa (12 duzias), 2\$100, c/u.

Cocillana composto, xarope, vidros de 4 oz:

Até 3 duzias, 3\$800, c/u.

6 duzias, 3\$300, c/u.

Creme de bismutho, vidros de 4 oz:

1 duzia, 5\$000, c/u.

3 duzias, 4\$800, c/u.

6 duzias, 4\$500, c/u.

Elixir antiasthmatico (Dr. Rarc), vidros de 4 oz:

1 duzia, 4\$500, c/u.

3 duzias, 4\$300, c/u.

6 duzias, 4\$100, c/u.

Esthraxel (médio), bisnagas de 1 oz:

1 duzia, 3\$000, c/u.

6 duzias, 2\$800, c/u.

1 grossa (12 duzias), 2\$600, c/u.

2 grossas (24 duzias), 2\$400, c/u.

3 grossas (36 duzias), 2\$200, c/u.

Evacuante de Cascara Sagrada, vidros de 3 oz:

4 duzia, 5\$000, c/u.

3 duzias, 4\$800, c/u.

6 duzias, 4\$500, c/u.

1 grossa (12 duzias), 4\$200, c/u.

Hypophosphito Hematico, xarope, vidros de 8 oz:

3 duzias, 5\$200, c/u.

6 duzias, 5\$000, c/u.

12 duzias, 4\$800, c/u.

Licor Sedans, vidros de 3 oz:

1 duzia, 4\$800, c/u.

3 duzias, 4\$500, c/u.

6 duzias, 4\$300, c/u.

1 grossa (12 duzias), 4\$000, c/u.

Mercuréticos, caixas de 6:

1 duzia, 4\$500, c/ex.

3 duzias, 4\$200, c/ex.

6 duzias, 4\$000, c/ex.

1 grossa (12 duzias), 3\$800, c/ex.

Nucleol, vidros de 12 oz:

1 duzia, 10\$000, c/u.

3 duzias, 9\$500, c/u.

6 duzias, 9\$000, c/u.

Olgar:

1 duzia, 6\$700, c/u.

3 duzias, 6\$500, c/u.

6 duzias, 6\$200, c/u.

12 duzias, 5\$900, c/u.

24 duzias, 5\$600, c/u.

Olgar composto:

1 duzia, 6\$700, c/u.

3 duzias, 6\$500, c/u.

6 duzias, 6\$200, c/u.

12 duzias, 5\$900, c/u.

24 duzias, 5\$600, c/u.

Palatol, vidros de 12 oz:

1 duzia, 9\$500, c/u.

3 duzias, 9\$000, c/u.

6 duzias, 8\$500, c/u.

1 grossa (12 duzias), 8\$500, c/u.

2 grossas (24 duzias), 8\$000, c/u.

3 grossas (36 duzias), 7\$500, c/u.

Palatol com composto e galacol, vidros de 12 oz:

1 duzia, 10\$000, c/u.

3 duzias, 9\$500, c/u.

6 duzias, 9\$000, c/u.

1 grossa (12 duzias), 8\$500, c/u.

2 grossas (24 duzias), 7\$500, c/u.

Taka — Diasthase capsulas, vidros de 25:

- 1 duzia, 18000, c/u.
- 3 duzias, 38800, c/u.
- 6 duzias, 38500, c/u.

Taka — Diasthase liquida, vidros de 1 oz:

- 1 duzia, 18000, c/u.
- 3 duzias, 38800, c/u.
- 6 duzias, 38000, c/u.

Unguento roxo escurado, puzagás de 1 oz:

- 1 duzia, 38300, c/u.
- 3 duzias, 38000, c/u.

Tabella de preços do produto denominado Pasta de Dentes "Kley", fabricado por Francisco Corrêa Alves, estabelecido à rua 8, Jangurê, n.º 1, Rio de Janeiro.

Pasta de Dentes "Kley", Duzia, 18000.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928.
— Francisco Corrêa Alves.

A "Companhia Souza Cruz", estabelecida nesta capital, em inscriptorio sede, à rua Gonçalves Dias n.º 26 e fabrica à rua Conde de Pontifex, 1.181, sob registro n.º 1, vem pelo presente apresentar a tabella da nova marca de cigarros que acaba de expor á venda e cujos pormenores da mais abaixo:

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928.
— Pela Companhia Souza Cruz, R. Thompson, director.

Alcova — Peso por milheiro — Acondicionamento — Preço por vintena na fabrica, inclusive sellos:

"Matinão", 1.160,5 grammas, cartelas de 20 cigarros, preço 8500.

Tabella de preços da firma Alvares & Castro, estabelecida, na rua Republica do Peru, 77, sobrado e registrada nesta repartição sob o numero 1.385, em substituição a que foi communicada em 15 de maio do corrente anno:

Ampolas:

Antipyon, duzia, 40000.

Cobecol, duzia, 128000.

Ibly, duzia, 188000.

Quinura, duzia, 100000.

Solihydrol 1ª serie, duzia 15000.

Solihydrol 2ª serie, duzia 15000.

Stanol, duzia 128000.

Solby, duzia 150000.

Solkion, duzia 608000.

Staphylone, duzia 608000.

Clonococina, duzia 208000.

Estafilococina, duzia 208000.

Pneumococina, duzia 308000.

Estreptococina, duzia 208000.

Ozenan 1ª serie, duzia 168000.

Ozenan 2ª serie, duzia 180000.

Ozenan 3ª serie, duzia 268000.

Thevix, duzia 208000.

Especialidades pharmaceuticas:

Coryzan, duzia 608000.

Suppositórios Quinura, duzia 928000.

Tomada Quinura, duzia 928000.

Vernuquina, duzia 368000.

Pasta para dentes Hilma, duzia 368000.

Rio, 2 de outubro de 1928. — Alvares & Castro.

Tabella das marcas e dos preços dos produtos do pequeno fabrico de perfumarios, de propriedade de Alberto Bence, sítio á travessa Macedo Junior, 45, nesta capital.

Marcas — Preços

Pasta dentifricia Denthymol, preço de duzia, 258; sellos, 18800.

Elixir dentifricia Denthymol, preço de duzia, 258; sellos, 18800.

Tonico odorino, para cabelo, preço de duzia, 158; sellos 88400.

Ammonia odorina, para banho, preço de duzia, 158; sellos 88400.

Sabonete odorino, em bloco, para colts, preço de duzia, 258; sellos 38600.

Talco odorino, borcado e perfumado, preço de duzia, 258; sellos 68000.

Brilho odorino, para colts, preço de duzia, 368; sellos 88400.

Loção odorina, para colts, preço de duzia, 258; sellos 38000.

Carmin odorino, liquido, preço de duzia, 208; sellos 18800.

Capital Federal, 8 de outubro de 1928. — Alberto Bence.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de outubro de 1928:

Requerimentos despatchados:

N.º 8.088. — Cesar Bracci, reclamando contra lançamento. — Deferido. Faça-se nova diligência.

N.º 7.661. — Joaquim de Oliveira e Silva, idem, idem. — Deferido.

N.º 7.627. — J. da Silveira Serpa, inventariante do espólio de Jeronymo José de Macedo, apresentando declaração de renda e solicita certidão. — Recebida a declaração, proceda-se á revisão, certificando-se em seguida.

N.º 5.696. — Gaspar Mendes Leite, reclamando contra lançamento. — Deferido.

N.º 4.747. — The Brazilian Coal Company, Limited, pedindo prorrogação de prazo para apresentar sua declaração de renda. — Indeferido.

N.º 7.871. — João Coelho Pereira, idem, idem. — Indeferido.

N.º 7.598. — José Camillo da Silva Muricy Filho, idem, idem. — Deferido.

N.º 8.197. — Dulce Pagani, idem, idem. — Deferido, em face do documento apresentado.

N.º 7.702. — Manoel Joaquim Pinto, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

N.º 9.645. — Augusto Rodrigues Oliveira, apresentando declaração de renda. — Reciba-se, na forma das instruções vigentes.

N.º 9.047. — Cunha & Teixeira, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N.º 8.892. — Octavio Quinte, por procuração Carlos Quinte, apresentando declaração de renda e pedindo abatimento de 50 por cento, sem multa. Reciba-se, na forma das instruções em vigor.

N.º 8.957. — Lima, Gomes & Comp., enviando declaração de renda e balanço. — Reciba-se, procedendo-se á revisão imediata.

N.º 9.151. — A. Rodrigues, por procuração de Rosalina Rodrigues, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N.º 9.093. — Alvaro Augusto de Azambuja, remetendo requerimento de Antonio Romano. — Reciba-se de accordo com as instruções vigentes.

N.º 9.007. — José Calvo & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N.º 9.070. — Albino Corrêa da Fonseca, enviando recurso ao Conselho de Contribuintes. — Complete com revatificação o sellos da petição de recurso.

N.º 8.822. — Elvira de Carvalho Machado, por procuração Armando Vieira, pedindo restituição. — Junte-se a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

Offícios expedidos:

N.º 72. — Sr. almirante director da Directoria Geral de Fazenda — Solicitando informações.

N.º 79. — Sr. coronel director da Contabilidade da Guerra. — Idem, idem.

N.º 144. — Sr. collector federal em Parnaíba, Espírito Santo. — Transmittindo requerimento em que são interessados Srs. Serrão, Gomes & Comp.

N.º 214. — Sr. director da Receita Publica — Remetendo requerimento ao Sr. ministro da Fazenda pedindo pagar o seu imposto de renda com 75 por cento de abatimento.

N.º 245. — Sr. director da Receita Publica — Remetendo requerimento em que são interessados Vergueiro Seixas & Comp.

N.º 216. — Sr. director da Despesa Publica — Solicitando informações.

N.º 74. — Sr. director geral dos Correios — Sobre objecto de serviço.

N.º 1.003. — Sr. chefe de seccão do Imposto de Renda em São Paulo. — Idem, idem.

N.º 1.404. — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Fazendo communicações.

N.º 75. — Sr. general chefe da Intendencia da Guerra — Solicitando informações.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

145ª reunião realizada em 16 de outubro de 1928

Presidencia, o Dr. Leopoldo de Bulhões presentes todos os membros do conselho.

Foram julgados os seguintes processos:

N.º 283. — De Seixas & Wulbut, relator o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolveu não tomar conhecimento do recurso por perempto.

N.º 292. — De Nilo Barbosa, relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho deixa de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

N.º 303. — De Manoel Jesus de Carvalho, relator o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O conselho, em face do parecer do relator, resolveu dar provimento ao recurso para o fim de ser feito o calculo do imposto.

N.º 304. — De Fabio Barreiros, relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões. — O conselho, decide não tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo regulamentar, de accordo com o mesmo parecer.

N.º 306. — De José Manoel de Mello, relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho, diante do parecer do relator, resolveu não conhecer do recurso por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Foram distribuidos para julgamento na sessão seguinte, os processos:

N.º 307. — De Forcelloli & Filhos — São Paulo.

N.º 308. — De Jorge Kupperman, —

N.º 309. — De Antonio Caetano de Lima.

N.º 310. — De Alberto Lindgren.

N.º 311. — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Empre-

gados da The Leopoldina Railway Company Limited, e o pedido de reconsideração de despacho exarado no recurso n. 228, de Arlindo de Moraes Goulart.

CORRIGENDA

O processo n. 294, de A. Goblentz, julgado na 144ª reunião realizada em 9 de outubro de 1928 e publicada no "Diário Oficial" de 19 do mesmo mez, foi relatado pelo Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti e não pelo Sr. Otto Schilling, como sahiu.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, Rio, 25 de outubro de 1928. — *Rubens Rêgo.*

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1928.

Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em São Paulo:

Officio n. 1.015 — Remetendo o processo de Gastão de Resende, funcionario postal, reclamando contra a Associação Postal daquela capital.

Requerimentos despachados

Gustavo Camêro, em 8 de setembro de 1928, pedindo a revisão de sua conta corrente. — Tendo em vista a decisão superior do Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de junho do anno corrente, em grão de recurso, são devidas pelas consignantes os juros correspondentes ao periodo da paralyzação; e a faculdade de os contar é extensiva aos estabelecimentos que se encontram em situações analogas á do recorrente. Nestes termos, e porque não cabe a esta inspectoría fazer restituir, commissões, descontos, taxas e outras despesas quando não tenham sido deduzidas dos emprestimos na vigencia do decreto numero 17.115, que não abrange operações realizadas antes de 1924, não ha que deferir.

Caixa Beneficente Benjamin Aguiar, em 24 de setembro de 1928, apresentando a certidão do 2º Officio do Registro Especial de Títulos e Documentos. — Proceda o requerente de conformidade com as indicações do parecer e submeta á approvação as alterações dos estatutos, para serem apreciados conjuntamente com os mesmos estatutos.

Montepio G. E. dos Servidores do Estado, em 8 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Augusto Ribeiro Gomes. — De-se vista do parecer ao requerente e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1928

Foi expedida o seguinte officio:

N. 2.318 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, solicitando providências para que a publicação dos mappas das entradas de geros no Distrito Federal e dos stocks existentes nos trapiches sejam sómente feitas mensalmente na parte noticiosa do *Diário Oficial*.

Requerimentos despachados

Edgard Schmitt, Antonio Corrêa Mello, Armando Bernardes Souza, Norival Borges Aquino e Elza de Almeida. — Sim, em termos.

Lupercio G. Ferreira. — Sim.
Augusto A. Machado. — Certifique-se.
José Maria S. Guimarães. — Indeferido, á vista do parecer.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1928

N. 11.982 — Indeferido. Não pôde ser o pecúlio elevado sem o decurso do periodo de carencia.

N. 12.202 — Estando quites no valor do aluguel, concede o cancelamento.

N. 12.204 — Mantenho a consignação visto ser identico o aluguel da fiança anterior.

N. 12.247 — Feita a averbação, concedo a carta de fiança.

N. 12.251 e 12.252 — Sim, deixando prova.

Ns. 12.255, 12.256, 12.257 e 12.258. — Sim, em termos.

Ns. 12.270 e 12.271. — Sim.

N. 12.032. — Sim.

N. 12.033 — Tendo em vista as informações deiro o pedido.

N. 12.280 — Junta-se á inscripção.

N. 12.281 e 12.282 — Indeferido. O prazo terminou em 20 de junho de 1928.

Dia 24 de outubro de 1928

Empréstimos

Inscripção n. 2.037 — Á vista da informação, sim.

Inscripções ns. 2.043, 2.046, 2.048, 2.049, 2.052, 2.053, 2.054, 2.055, 2.058, 2.059, 2.060, 2.061, 2.064, 2.067, 2.070, 2.072, 2.079, 2.081, 2.084 e 2.085. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscripções ns. 2.044, 2.047, 2.051, 2.056, 2.057, 2.066, 2.071, 2.074, 2.076. — Provado o exercício, tempo de serviço, natureza da função, volte a meu despacho.

Inscripções ns. 2.045, 2.068 e 2.069. — Feita a averbação, sim.

Inscripções ns. 2.050, 2.062, 2.063, 2.065, 2.073, 2.075, 2.080, 2.082 e 2.083. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, foi concedido, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1924, ao capitão-tenente patrão moço Louraço da Rocha Maciel, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 18 do novembro de 1887 a 17 de novembro de 1907, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.937 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a este annexo, o processo de revogação de pensão de montepio civil deste ministerio, pertencente a Rosalina Tavares Gomes, viúva do reformado de 1ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital, Joaquim Antonio Gomes, em favor de seu filho menor Nerval.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.938 — Declaro-vos que resolvi designar o segundo tenente escrevente reformado Octavio Freitag para servir, em commissão, no Corpo de Marinheiros Nacionais.

— Sr. Dr. consullor geral da Republica:

N. 4.939 — Transmittindo-vos os papéis annexos, solicito vosso parecer acerca do requerimento em que o contra-almirante graduado reformado, Manoel da Silva Lopes, pede reconsideração do despacho indeferindo seu pedido anterior de rectificação de reforma.

— Avisos ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.940 — De 2:22\$300 á The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 4.941 — De 10:57\$300, á firma André Rodrigues.

N. 4.942 — De 4:01\$8970, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.943 — De 15:327\$788, á F. F. F. & Comp. Ltda.

N. 4.944 — De 2:15\$8500, á Clemente Luiz Moreira.

N. 4.945 — De 79\$8546, á A. F. F. & Comp. Ltda.

N. 4.946 — De 23:976\$450, da qual são credores A. A. de Queiroz, Fonseca, Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Rodrigues de Carvalho & Comp. e The Carrock Rope-work Export Co. Ltda. respectivamente.

N. 4.947 — De 108\$200, á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 4.948 — De 1:351\$200, á Associação do Hospital Evangelico do Rio de Janeiro.

N. 4.949 — De 37\$500 (indenização) ao porteiro do estado-maior da Armada Olympio Fernandes de Aguiar, pelas despesas effectuadas com o assento da casa e despesas mefias da alludida repartição, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 4.950 — De 2:560\$000 (adiantamento) ao capitão-tenente commissario da bibliotheca e archivo da Marinha, Octavio Pinto da Luz, á conta da verba 12.ª Directoria da bibliotheca e archivo da Marinha — Material permanente, sub-consignação ns. 1 e 2, do orçamento vigente deste ministerio.

Pedindo a distribuição dos seguintes créditos:

N. 4.951 — 351\$030, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, á conta das verbas:

20 — Classes inactivas, consignação "Pessoal", sub-siguação n. 2 invalidos, 46\$000
22 — Municões de bocca, consignação "Pessoal", sub-siguação n. 1, 35\$800

N. 4.952 — 508\$200. — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta das verbas:

20 — Classes inactivas, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2 15\$200

22 — Munições de boca, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1 488\$000

N. 4.954 — 701\$000. — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, á conta das verbas:

20 — Classes inactivas, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2 216\$000

22 — Munições de boca, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1 488\$000

N. 4.955 — Solicitando o registro do contrato celebrado entre este ministério e o Dr. Oscar de Souza, para servir como medico da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 23 do corrente:

F. Elias e o 2º tenente Saturnino Lame, no 1º B. E. (Villa Militar).

Fo transferido o 2º tenente commissionado Sandoval Medeiros do 1º B. E. (Villa Militar) para o 2º B. C. (Recife).

Rectificação

Candido Torres Guimarães, transferido da 2ª Região Militar para a 1ª, é tenente-coronel da arma de cavallaria da 2ª classe da reserva de primeira linha, e não como foi publicado no *Diário Official* de 18 do corrente mez.

Requerimentos despachados.

Appulo Jaguarense do Amaral, 1º sargento agregado a 3ª companhia do 1º R./F., Astrogildo Pereira Porc, cabo do 5º R./A.M., Augusto Mello de Motta, 2º sargento reformado encostado á 1ª companhia do 11º R./I., Bráulino da Silva Rocha, 2º sargento do 12º G. A. a Cavallo, Camillo José Ferreira, 3º sargento, addido ao 6º R./A.M., Edwiges de Oliveira, ex-praça, Francisco de Castro Jobim, 3º sargento artífice da 6ª bateria, do 5º R./A.M., Fabio Antonio da Silva, cabo do 6º R./A.M., Graciliano Loureiro, soldado do 2º R./C.I., ui Francisco Pereira, 1º sargento do 5º R./A.M., Manoel Rodrigues de Souza, 3º sargento músico reformado, Thieres Falcão da Silva, 3º sargento da Companhia de Metallurgias Pesadas, pedindo asylo. — Sim.

Benigno Ca pes, cabo do 6º R./A.M., pedindo asylo. — Indeferido por não ter provado que a molestia tenha sido adquirida no serviço.

Christovão Colombo Faustino da Silva, 1º tenente, pedindo gozar férias no Rio. — Sim.

Guilherme Nicolsewsky, 1º sargento do 2º R./A.M., addido á 1ª B./I./A.C., pedindo averbação de serviços prestados. — Indeferido á vista da informação do commandante da bateria.

Jeronymo de Mattos, soldado asylo pedindo uma mão de borraha. — Indeferido, á vista da informação D. S. G.

João de Deus Noronha Menna Barreto, 1º tenente pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

José Bonifácio da Silveira, 2º sargento auxiliar de escripta da 9ª C. R., pedindo solução de um requerimento. — O requerimento a que allude o requerente não deu entrada nem no D. G. nem na Secretaria de Estado.

Julio Mariath, 2º tenente pharmaceutico, pedindo pagamento de sol o pela tabella A da lei n. 2.290, de 1910. — Indeferido.

Manoel Lopes, soldado do contingente da guarda de presos da fortaleza de Santa Cruz pedindo tra sserencia para um dos contingentes especiaes da 3ª Região. — Sim, despezas por conta propria.

Nidao Gomes, 2º tenente commissionado pedindo rectificação da graduação de sargento com que figura no almanack militar. — Deferido.

Nilo Chaves Teixeira, 1º tenente pedindo averbação do periodo de 5 a 21 de julho de 1924 em que esteve em operações de guerra, em sua função officio. — Sim, nos termos da ultima informação do D. G.

Raymundo da Silva Barros, capitão, pedindo ser publicada em Boletim do Exercito a sentença passada em julgado de um Conselho de Justicia Militar. — Indeferido. Não tendo sido publicada em Boletim do Exercito as accusações a que se refere o signatario, não houve motivo para que se dê a publicidade no mesmo Boletim a sentença absolutoria do Conselho de Justicia, tanto mais quando esta sentença já produziu todos os seus effectos legais.

Sereno Pereira da Veiga, ex-sargento, pedindo ser tornada sem effecto a nota com que foi excluido do Exercito. — Segundo se deprehende deste processo, o requerente foi excluido por conclusão do tempo, isto é, licenciado, a seu pedido. Não tendo este licenciamento caracter de pena, mas apenas o de passa- em do serviço activo para a reserva, a qual é considerado na primeira categoria, não ha o que deferir. — Archive-se.

Edmundo da Madruga, ex-praça, pedindo asylo. — Indeferido.

Alvaro de Azvedo Santos pedindo isenção do serviço militar. — Não compete ao ministro solicionar esse pedido, que devia ter sido apresentado em occasião propria á autoridade competente.

Ar Baptista de Oliveira e Lincolho Martins Ferreira, alunos do curso de cavallaria, pedindo freguementos de um cavallo. — Sim, nos termos da informação do C. G. O. R.

D. H. Berude, pedindo despacho de 700 caixas de acido sulphurico. — De a precisa- mente qual é o porto de embarque.

Etgard da Mota Bastos, Frederico da Faria e Albuquerque e o é Teodoro Cavalcante, reservistas, pedindo 2 vias da cader- neta de reservista. — Requerir por certidão, se lhez com ter.

Emendo Machado & Comp., pedindo despacho de munição. — Declaram a que tipo de armas se destinam os cartuchos.

Ferreira e Moreira, pedindo solução de requerimentos anteriores. — Os requerimentos anteriores foram despachados em 20 de fevereiro de 1928 e 11 de agosto de 1928.

Hijos de Victor A. Aguiar & Comp. e J. E. Schmitt, pedindo despacho de armas e munições. — Declaram que são as firmas consignatarias e a quantidade consignada a cada uma.

Homilio Natal de Araújo Costa, pedindo fazer estágio como aspirante na o quadro de contadores de 2ª classe da reserva da 1ª linha. — Aguarde a organização do curso para officiaes da reserva.

Hostilio Faria de Novaes, 1º sargento do Q. G. do 1º D. A. C., pedindo matricula no curso de contadores. — Indeferido.

José de Medeiros Tavaes e o brincho, 2º tenente contador, em commissão, pedindo gozar férias no Rio. — Sim.

Norberto Arismendi & Comp., pedindo despacho de armas. — Declaram que são as firmas consignatarias.

Osternack & Kombscher, pedindo despacho de armas. — Não é permittida a importação do material a que se refere esse requerimento, segundo as instrucções a respeito.

Oswaldo Justo Aguiar Cavacante, pedindo cartão. — Declare o fim a que destina a certidão.

Romero Kirchhofer Cabral, 2º tenente, pedindo um potrilho para desmontar. — Não ha no momento animal nas condições pedidas.

S. A. Casas Reunidas Armbrust Lapor, pedindo despacho de armas e munições, calibre 44. — Declare qual é a graduação da alga das carabiras 44. II. Não é permittida a importação da munição para revólvers e pistolas de calibre superior a 30. III. Des- cime a munição por especie de armas.

S. A. Casas Reunidas Armbrust Lapor, pedindo despacho de munições Pa ab 11. — Declare qual é o destino que pretende n- dar á munição referida.

Requerimentos desançados

Rectificação

Ursino de Santa Costa, cabo, servindo no 2º R. I., solicitando matricula no curso de freguementos, annexo á E. V. E., e não na de Aviação Militar como foi publicado no *Diário Official* de 19 do mez undo. — Sim, se houver vaga e satisfazer as exigências regulamentares.

Commissão de Promoções

ACTA DA 31ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Antes de se abrir a sessão de 31 de outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções do Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Sr. general de divisão Delavio de Azevedo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariano e Jorge Franca Wiedemann, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra foi posta em votação e approvada por unanimidade. A commissão tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de nove do corrente, procedeu e apurou em 2ª escriptura os nomes dos officiaes que devem completar as listas triplices para promoção pelo principio de merecimento aos postos de coronel, tenente-coronel e major de infantaria, tendo sido votados os seguintes officiaes: tenentes colonéis José Pacifico, Rufino da Silva, quatro votos; Manoel Alvares Corrêa, tres votos; Polymercio de Rezende, dois votos; Aleibiades de Miranda, um voto; sendo duas as vagas e só um dos officiaes obtendo maioria absoluta de votos, procedeu-se á nova votação para escolha de um outro, dando o seguinte resultado: Polymercio de Rezende, cinco votos; Manoel Alvares Corrêa, um voto; majores Antonio Bricio Guillon, quatro

votos; Suetonio Lopes de Siqueira Camucé e Amaro de Azambuja Villanova, tres votos; Idefonso Leite Bastos, dois votos; tendo havido empate entre os maiores Suetonio Lopes de Siqueira Camucé e Amaro de Azambuja Villanova, o Sr. general presidente desempatou a favor do major Suetonio Lopes de Siqueira Camucé; capitães Herculano Teixeira de Assumpção, cinco votos; Pedro de Pinho, quatro votos; João Baptista Maciel Monteiro, dois votos; Alípio de Almeida Nunes, um voto. Depois de apurada a votação a comissão organizou e submetten a consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo, que fica lançada no livro competente: Proposta n. 29 — Infantaria.

As tres vagas de coronel, abertas com as reformas dos coronéis Pedro Augusto Menna Barreto, Francisco do Rego Monteiro e Candido Deas de Moraes, por decreto de quatroenta corrente, competem, a segunda, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel Manoel Alves Cordeiro e as primeira e terceira, ao principio de merecimento, apresentando a Comissão a seguinte lista: tenente-coronel Antonio Julio Pacheco de Assis, tenente-coronel José de Siqueira Campos, tenente-coronel José Pacifico Rufino da Silva, tenente-coronel Polymercio de Rezende. Os dois primeiros veem da lista anterior. As tres vagas de tenente-coronel, decorrentes da promoção acima, competem, a segunda, pelo principio de antiguidade, ao major Romão Veriano da Silva Pereira e as 1.ª e 3.ª, ao de merecimento, apresentando a Comissão a seguinte lista: major João Gueles da Fontoura, major Armando Protasio Vieira de Andrade, major Antonio Bricio Gullhon, major Suetonio Lopes de Siqueira Camucé. Os dois primeiros veem da lista anterior. As tres vagas de major, decorrentes da promoção acima, competem, a 2.ª, pelo principio de antiguidade, ao capitão João Augusto Mendes Antas, e as 1.ª e 3.ª, ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: capitão Ricardo Augusto Moreira, capitão Alcibiades Dracon Barreto, capitão Herculano Teixeira de Assumpção, capitão Pedro de Pinho. Os dois primeiros veem da lista anterior. As quatro vagas de capitão, decorrentes da promoção acima e da reforma do capitão Euclydes Nunes Seabra, por decreto de 41 do corrente, competem aos seguintes primeiros tenentes: José Marinho dos Santos, Edgard da Cruz Cordeiro, Amílcar Salgado dos Santos, e Lammir Peitoxo Paes Leme. A Comissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1.º tenente decorrentes da promoção acima, por não haver segundos tenentes, com interstício legal. Cavallaria — A vaga de capitão, aberta com a reforma do capitão Francisco da Fontoura Barreto, por decreto de 44 do corrente, compete ao 1.º tenente Achilles de Menezes, deixando a Comissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga do 1.º tenente por não haver 2.º tenente com interstício legal. Corpo de Saude — Pharmaceuticos — A vaga de 1.º tenente, aberta com o fallecimento do 1.º tenente Antenor Pacheco de Campos, publicado no Boletim do B. G. de 43 do corrente, compete ao 1.º tenente graduado José da Costa Dourado Filho. Graduações — De accordo com o art. 1.º da lei número 1.215, de 14 de agosto de 1921, a Comissão, seja graduado, apresenta simultaneamente superior, o official abaixo: Corp de Saude — Pharmaceuticos — 2.º tenente Oscar Tavares Gomes, A

Comissão tomando ainda conhecimento da vaga existente na arma de artilharia, aberta com a reforma do coronel Alfredo de Assumpção, por decreto de 44 do corrente, procedeu e apurou, et 1.º escadilhão os nomes dos officiaes que devem concorrer ao 2.º escadilhão, para promoção pelo principio de merecimento, aos postos de tenente-coronel e major, tendo sido votados os seguintes: Artilharia — Majores Eulário Ribeiro de Rezende e José Gomes Carneiro, tres votos; Otto Guittierrez Simas e José Julio de Oliveira, dois votos; Genival Falcão e Hierachio Herachio Campello de Souza, um voto; capitães Salvador Cesar Obilio e Mario Ramos, tres votos; Sylvio Loureiro Schelede, dois votos; Egenio Pereira de Almeida, Carlos Carvalho de Abreu, Ramiro Noronha e Alvaro Pinza de Castro, um voto. O senhor general presidente designou a subcomissão composta dos Srs. generaes Octavio de Azevedo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona e Euzébio Antonio Borba, para estudar e relatar as fés de utilidade dos officiaes votados. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão; general de divisão Octavio de Azevedo Coutinho, generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Euzébio Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge Franga Wiedemann. Conferenc. coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viacão e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas; constante do officio n. 950/8 de 24 de setembro do corrente anno, resolve approvar o gradado do pessoal, com os respectivos vencimentos e salários, que com esta baixa, assignada pelo director geral de Expediente da Secretaria do Estado deste ministerio, para o trafego do trecho comprehendido entre as estações de Platina e Engenheiro Guimarães Carneiro, do ramal de Paranaquim, a cargo daquela companhia.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1928.
Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas: N. 2.659 — Remetendo, para registro, copia do contracto entre a Repartição dos Telegraphos e a Companhia Paulista de Material Electrico, para fornecimento de material de linha, de accordo com o resultado de concorrência publica.

Remettendo para pagamento no Thezouro Nacional:

N. 2.671 — Conta de Francisco Scepto, na importância de 5:500\$ de fornecimento feito

a Repartição dos Telegraphos, de accordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica (verba 3.ª Material n. 4, empenho 172).

N. 2.670 — Conta de R. Veiga & Comp., na importância de 18:600\$ de fornecimento feito a Repartição dos Telegraphos, mediante concorrência permanente. O Banco do Brasil tem procuração com poderes irrevogaveis para o recobimento desta conta (verba 3.ª Material n. 11, empenho 105).

N. 2.680 — Conta de A. Ferraz & Comp. Limitada, na importância de 1:185\$, de fornecimento feito a Central do Brasil, mediante contracto (verba 6.ª Material n. 6, empenho 1).

N. 2.681 — Conta de A. Ferraz & Comp. Limitada, na importância de 9:200\$, de fornecimento feito a Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 2 (verba 6.ª Material n. 8, empenho 38).

N. 2.682 — Conta de A. Ferraz & Comp. Limitada, na importância de 1:145\$, de fornecimento feito a Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 10 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 373).

N. 2.683 — Conta de A. Ferraz & Comp. Limitada, na importância de 292:050, de fornecimento feito a Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 10 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 425).

N. 2.684 — Conta de Isnard & Comp., na importância de 2:274\$203 de fornecimento feito a Central do Brasil, mediante contracto (verba 6.ª Material n. 9, empenho 453).

N. 2.685 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 1:460\$, de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 9 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 112).

N. 2.686 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 1:572\$59, de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 4 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 145).

N. 2.669 — Conta de A. Ferraz & Comp. Limitada, na importância de 23:870 de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 10 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 34).

N. 2.673 — Conta de Cardinale & Comp., na importância de 5:235\$, de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 2 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 125).

N. 2.674 — Conta de Cardinale & Comp., na importância de 1:079\$, de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 10 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 143).

N. 2.677 — Conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 5:581\$, de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 20 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 149).

N. 2.673 — Conta de A. Ferraz & Comp. Limitada, na importância de 1:87\$5 de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 10 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 373).

N. 2.679 — Conta de A. Ferraz & Companhia, na importância de 170\$100, de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 10 (verba 6.ª Material n. 9, empenho 425).

N. 2.660 — Conta de Samarão Filho & Companhia, na importância de 4:322\$160, de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Thezouro, mediante concorrência permanente (verba 14.ª Material n. 1, empenhos 153 e 162).

N. 2.663—Conta da Companhia de Mineração e Metallurg a Brasil, na importância de 16:915\$400, de fornecimentos a Estrada de Ferro Therezopolis, mediante contracto (verba 14ª—Material n. 5, empenho 28).

N. 2.675—Conta de Vizeira Bastos & Companhia, na importância de 2:725\$, de fornecimento a Estrada de Ferro Therezopolis, mediante concorrência permanente (verba 14ª—Material n. 5, empenho 134).

N. 2.662—Conta de Irmãos Ferraro, na importância de 3:319\$250, de fornecimento feito à Estrada de Ferro Therezopolis, mediante concorrência permanente (verba 14ª—Material n. 6, empenho 173).

N. 2.672—Conta de Oscar Taves & Companhia, na importância de 234\$560, de fornecimento feito à Estrada de Ferro Therezopolis mediante concorrência permanente (verba 14ª—Material n. 6, empenho 172).

N. 2.651—Contas da Companhia Telefonica Brasileira na importância total de 1:214\$813, de assignaturas deapparells telephonicos para a Estrada de Ferro Therezopolis, no corrente anno (verba 14ª—Material n. 8, empenho 12).

N. 2.668—Conta de Albino, Castro & Companhia, na importância de 1:000\$, de aluguel do predio occupado pelos 3º e 4º districtos da Inspectoria Federal das Estradas, durante o m. 4 de agosto ultimo (verba 17ª—Material n. 4, empenho 33).

N. 2.676—Contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 478\$10, de transportes effectuados no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas (verba 16ª—Material numero 5, empenho 12).

N. 2.656—Folha, na importância de 650\$, de gratificação a que fizeram jus, no mez de setembro ultimo, varios funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o § unico do art. 33 do regulamento (verba 17ª—Pessoa n. 3).

N. 2.657—Conta de Armando Portugal Diniz, na importância de 61:255\$330, de serviços executados para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade da União (verba 17ª—Material n. 8, emp. 147).

N. 2.654—Folha, na importância de 2:703\$000 de diarias por serviços prestados fora da respectiva sede a que fez jus, nos mezes de maio a agosto ultimos, ao engenheiro-ajudante da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, de accordo com o art. 21 do Regulamento (verba 17ª—Pessoa n. 14, emp. 169).

N. 2.665—Folha, na importância de 270\$, de diarias a que fez jus, no mez de setembro ultimo, o fiscal de Estatística da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, de accordo com o art. 21 do Regulamento (verba 17ª—Pessoa n. 14, emp. 159).

Aviões dirigidos ao Ministério da Fazenda:

Remetendo para pagamento ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto 18.149, de 9 de março ultimo:

N. 1.743—Contas da Kramer & Companhia, na importância total de 1:727\$200, de fornecimento de materias á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1922 e 1923, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 10.157:455\$000; procurações sendo uma outorgada ao Padre Joaquim Cyrillo de Sá e outra subalec não poderes da primeira ao Cne o Manoel Tobias Victorio.

N. 1.750—Contas de Leão & Companhia, na importância total de 4:224\$000, de fornecimento de gasolina e oleo para a E. F. de Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo da Inspe-

ctoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1922 e 1923, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 10.157:455\$000; procuração outorgada ao Dr. Arthur Quadros Collares Morcira.

— Aviso dirigido ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 72—Transmittindo processo relativo ao pagamento a que se julga com direito The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited e que foi objecto da mensagem do Poder Executivo enviada ao Congresso Nacional, em março de 1920, solicita parecer sobre a duvida suscitada no referido processo, quanto á prescrição da divida.

Requerimentos despachados

Francisco Xavier Larenz, pedindo restituição de cações. — Indeferido, á vista das informações da Central do Brasil.

Acilino Prisco, guarda-chaves da Central do Brasil, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importância de 110\$, proveniente de gratificação adicional de 10 % sobre sua diaria. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1923

Offic'os:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 2.233—Restituindo, em referencia ao officio n. 750, de 12 de setembro ultimo, o processo de restituição da importância de 701\$200, de descon. o feito em folha de pagamento, a titulo de «Reclamações», sendo 175\$600, nos mezes de setembro a dezembro de 1923; 283\$600, durante o anno de 1924 e 240\$ no de 1925, a que tem direito Mario Joé da Fonseca, guarda-mazem extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.234—Restituindo, em referencia ao officio n. 456, de 27 de junho ultimo, o processo de pagamento, por exercicios findos, da importância de 48\$800, de que é credor Thiago Birbrito, ajudante das officinas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Matto Grosso:

N. 2.32—Devolvendo, em referencia ao officio n. 117, de 15 de abril de 1922, o processo relativo ao pagamento de 200\$ ao Dr. Octacilio Salles, por ter feito parte da junta de edictos que inspecionou os funcionarios da Repartição dos Telegraphos, José Simão de Lara Píto e João Gualberto Pereira Peixoto, em 1915, visto ter a divida incorrido em prescrição.

A' Directoria dos Telegraphos:

N. 2.227—Restituindo, em referencia ao officio n. 2.496, de 3 de setembro ultimo, a conta da Companhia Brasileira de Electricidade—Siemens Schuckert S. A., na importância de 900\$, visto ter o Tribunal de Contas recusado registro a alludida de peza, porque a verificação da entrada do material pela escripturação não poder ser feita pelo almoxarife que é o responsavel pela mesma escripturação.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.228—Communicando, em referencia ao officio n. 681, de 10 do corrente mez, que o Sr. ministro autorizou a Directoria a, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir de General Electric S. A., 16 globos Novalux e seis Highway, pelo preço de 16:942\$ e de Wilimann, Xavier & Comp., 55 baterias Exide pelo preço de 8:503\$000.

N. 2.229—Tendo em vista a determinação constante do aviso n. 39, de 2 de julho, devolve o processo que acompanhou o officio n. 322, de 2 de março ultimo, de exercicios findos, relativo aos requerimentos em que o operario Dario Alves Pereira pediu pagamento da quantia de 1:171\$200 de gratificações additionaes.

N. 2.230—Devolvendo, em referencia ao officio n. 586, de 7 de abril do anno proximo findo, o processo de pagamento, por exercicios findos, da importância de 108\$500 de que é credor Castano Monteiro de Barros, ex-praticante de cofreente, afim de ser attendida a exigencia do Ministério da Fazenda, constante do mesmo processo.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.226—Communicando, em referencia ao officio n. 940/S, de 20 de setembro ultimo, que capeou o requerimento de Deoclides Bezerra solicitando o pagamento de diarias relativas ao tempo em que esteve afastado do seu cargo que o Sr. ministro proferio o seguinte despacho: «Indeferido, á vista da informação da Inspectoria Federal das Estradas».

Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.235 Devolvendo em referencia ao officio C-3.793, de 18 de setembro ultimo, os processos em que os diaristas da Fiscalização do Porto da Parahyba Francisco Barreza e Eugenio Mesquita pedem pagamento, por exercicios findos, do augmento provisorio relativo annos de 1923, 1924 e 1925, afim de que se informe novamente, uma vez que ha divergencia entre a informação constante daquelle officio e a da Fiscalização referida, relativamente á epoca da emissão dos citados diaristas.

Dia 24

Ao Sr. consultor juridico:

N. 2.236—Em additamento ao officio 2.102, de 5 do corrente mez, transmitto afim de ser annexado ao processo D. C. 15.473-28 e outros, o processo referente ao arbitramento Aarão Reis.

A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.237—Devolvendo, em referencia ao officio n. 2.443, de 15 do corrente mez, os documentos que acompanharam os officios da Inspectoria ns. 2.205, de 19 de maio e C. 101, de junho do corrente anno.

Tercera secção

Expediente de 19 de outubro de 1928

Ao inspector federal das Estradas:

N. 128—Declara que, á vista dos pareceres e conclusões da acta, fica approvada a tomada de contas da Estrada de Ferro de Victoria a Minas, relativa ao 1º semestre de 1928.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 16 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Seis mezes, a Antonio Dias Barbosa; seis mezes, a Antonio Dias de Castro; tres mezes, a Antonio Rodrigues de Andrade; seis mezes, a Alexandre Ferreira Vieira; seis mezes, a Christovão Pinto de Almeida; seis mezes, a Domingos Ferreira; tres mezes, a

Durval Armando Gomes Rosi; um mez, a Ernesto de Aguiar; tres mezes, a Francisco Mendes; um mez, a Gentil Rocha; dous mezes, a Helena de Souza Vidal; tres mezes, a Jayme Rodrigues; seis mezes, a João Cardoso; tres mezes, a João Napoleão de Carvalho; tres mezes, a João da Rocha Pariz; seis mezes, a Joãoim Cordeiro; seis mezes, a José Azvedo Leal de Souza; um mez, a José Rodrigues Portella; tres mezes, a José de Souza Azevedo; um mez, a Josias Junqueira Simões; tres mezes, a Laura Petronilha da Costa; um mez, a Luiz Antonio; seis mezes, a Manoel Felix do Nascimento; um mez, a Manoel de Oliveira 2º; um anno, a Manoel Tavares de Pinho; seis mezes, a Octacilio Leite de Magalhães; dous mezes, a Pedro Furtado Sardinha; seis mezes, a Quirino Luiz dos Santos; um mez e 15 dias, a Raymundo Augusto da Silva; seis mezes, a Sebastião Faustino; seis mezes, a V. Etalino Candido da Silva.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
Seis mezes, a Pedro Lima.

— Por portarias de 19 do corrente;

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
Dous mezes, a Americo Gomes; dous mezes, a Antenor Bráulio de Aguiar; um mez, a Antonio Camargo; um mez, a Aveilino Silva; cinco mezes e quatro dias, a Belmiro Henrique Marques; um mez, a Bento da Silva Braga; seis mezes, a Bernardino Daniel; um mez, a Breçano Dias; dous mezes, a Isidoro Francisco; um mez e quinze dias, a João Baptista Guirmanda; um mez, a João Joaquim de Oliveira; dous mezes, a João Tuirbio da Silva Sobrinho; seis mezes, a Joaquim Soares; tres mezes, a José de Araujo Dias; seis mezes, a José Domingos de Oliveira; um mez, a José Pereira (trabalhador); um mez, a José Pereira (guarda-chaves); dous mezes, a Miguel Pereira; tres mezes, a Orlando Brasil de Almeida; tres mezes, a Oswaldo Alves de Souza; um mez, a Quirino Pereira; e seis mezes, a Victor Manoel de Medeiros Mauricio.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Um mez, a Antonio de Almeida.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
Dous mezes, a Antonio Pinto; um mez, a Arthenio Santiago; dous mezes, a Augusto Conceiro; seis mezes, a João Amaral; um mez, a José Oswaldo de Andrade; e um mez, a Targino Valerio.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Tres mezes, a Raymundo Silva.

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:
Tres mezes, a Elias Francisco do Nascimento; seis mezes, a João Agripino do Rego Barros; dous mezes, a Sylla Mario de Vasconcellos; e tres mezes, a Vera-Cruz Dias Pinto.

Na Directoria Geral dos Correios:

Tres mezes, a Maria José Hummel.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Um anno, a Alfredo João de Medeiros; tres mezes, a Annibal Augusto de Mello; seis mezes, a Armando Lucas Gonçalves; tres mezes, a Arthur Augusto Sampaio; tres mezes, a Augusto Candido Xavier; tres mezes, a Bernardino Soares; seis mezes, a Clodoaldo Motta; tres mezes, a Florentino Rezende; dous mezes, a Jadyr Toledo Barbosa; seis mezes, a José Nogueira Carrijo; seis mezes, a Josina Alencar Lima de Oliveira; seis mezes, a Laercio Fernandes da Silva; tres mezes, a Manoelita Alves da Cunha; 45 dias, a Mario Alves Moreira; um anno, a Militão Tobias de Aguiar; seis mezes, a Ney de Araujo Familiar; seis mezes, a Paulino da Silveira Guedes; quatro

mezes, a Raymundo Lins Wanderley e um mez, a Reynaldo Vicente dos Santos.

— Por portarias de 22 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Seis mezes, a Flinto Lobo.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Tres mezes, a Antonio da Silva Meira; um mez, a Isaac Moreira Dias; tres mezes, a José Costa; e um mez, a Manoel Custodio Corrêa.

Na Rede de Viação Cearense:

Seis mezes, a Antonio Sebastião Bandeira; seis mezes, a Francisco Amancio Maciel; tres mezes, a Luiz Gonzaga Marques; e tres mezes, a Manoel Bandeira.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Dous mezes, a Vicente Vasconcellos.

Na Directoria Geral dos Correios:

Tres mezes, a Arismario Simões de Freitas; dous mezes, a Benedicto José Caetano; tres mezes, a Edith Guerra; tres mezes, a Hermenegildo Iurema de Castro; seis mezes, a João Alves da Silva Ramos; tres mezes, a João Xavier de Lima; seis mezes, a José Diniz Vaz de Mello; tres mezes, a Laura Soares de Carvalho; quatro mezes, a Lourença de Abreu Rodrigues da Silva; seis mezes, a Manoel da Costa Leite; seis mezes, a Pedro Bento da Silva; e tres mezes, a Thereza Guerreiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes, a Adalberto Valada Finto; seis mezes, a Alcindo Ferreira Terra; seis mezes, a Cispim José Martins; tres mezes, a Francisco José Mendes dos Reis; seis mezes, a Francisco Monteiro de Toledo; seis mezes, a Francisco da Silva Jordão; tres mezes, a Geraldina da Silva Mendonça; tres mezes, a Izal Leal Ferreira; tres mezes, a Ismael Queiroz; dous mezes, a José Rodrigues Nogueira; tres mezes, a Mauricio Saboia; tres mezes, a Waldemiro Botelho.

— Por portaria de 23 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Quatro mezes, a Achilles de Souza Novas; tres mezes, a Antonio Campos Freire; um mez, a Antonio Ferreira; dous mezes, a Antonio Mayhe; um mez, a Demetrio Monteiro de Barros; um mez, a Elea de Souza Figueiredo; seis mezes, a Eugenio Hoffmann; dous mezes, a Eurico Luiz da Silva; um mez, a Ignacio Cruz; seis mezes, a Izalino Pinto; dous mezes, a Jacintho O'Neill de Souza; dous mezes, a João Nunes Figueiredo Junior; seis mezes, a João Pinto de Araujo 1º; um mez, a Jorge Kieffer; um mez, a José Floriano de Oliveira; seis mezes, a José Leal da Silveira; dous mezes, a José dos Santos; um mez, a José da Silva; um mez e 15 dias, a Juvenino Maria Gonçalves; dous mezes, a Leonidas Pereira Sampaio; um mez, a Luiz Martins; dous mezes, a Manoel Corqueira; dous mezes, a Maximiano dos Santos; dous mezes, a Nair Faria de Oliveira.

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes, a Alipio Pereira Bahia; um anno, a Amelia Candida de Souza; seis mezes, a Arthur Rabello; tres mezes, a Canuto José Pereira de Lucena; um anno, a Eduardo Christovão de Souza; seis mezes, a Elpidio Galvão; um mez e nove dias, a Hylamarie Madureira Barbosa; tres mezes, a Jeremias de Freitas Lima; um anno, a Joaquim Lemos; um mez, a José Antonio dos Santos; quatro mezes, a José Ferreira de Araujo; 18 dias, a José Freire Jucá; um anno, a Jovita Temponi; quatro mezes, a Placido Prudencio dos Santos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Dous mezes, a Carlos da Cunha Mello; seis mezes, a Francisco Carvalhaes da Silveira Filho; nove mezes, a Heber Valpasses.

— Por portarias de 25 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Dous mezes, a Affonso de Alvarenga Ribeiro; tres mezes, a Alberto Lamartine Teixeira Lopes Sobrinho; seis mezes, a Alvaro Ferreira da Silva; tres mezes, a Antero Borges de Oliveira; um mez, a Antono Vieira; seis mezes, a Arthur Thompson Filho; um mez, a Christovão de Castro Paes; um mez e 15 dias, a Francisco Carneiro; seis mezes, a Francisco de Paula Ribeiro; um mez, a Gustavo Wiegatz; seis mezes, a João Maximino da Costa; seis mezes, a João Moreira 2º; tres mezes, a Manoel Antonio Maia; tres mezes, a Manoel Valerio da Silva; quinze dias, a Mauricio Pereira Fernandes; seis mezes, a Maximo Sôlha; tres mezes, a Patricio Fernandes; seis mezes, a Paulo Goulart; seis mezes, a Silvino José e tres mezes, a Virgol no João Baptista.

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes, a Custodio de Barros Cavalcanti.

— Por portaria de 13 do corrente foi nomeado o conductor tecnico da Inspectoria de Aguas e Esgotos, engenheiro Zephyr no Amaro d'Avila Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro ajudante da mesma Inspectoria, da ante o impedimento do effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1928

Sr. director geral dos Correios:

Aviso n. 282 — Em referencia ao vosso officio n. 2.273, de 4 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse no periodo de 16 a 22 de agosto ultimo, o então conductor de malas da linha postal de Juiz de Fora a Furtado de Campos, no Estado de Minas Geraes, Roberto Carlos da Fonseca, com dous tercos da diaria, de accôrdo com o art. 8º, n. 1 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Requerimentos despachados

Alipio de Carvalho, guarda carros da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pedindo licença. — Não pôde ser attendido em vista das informações.

Benjamin Lemos, engenheiro da 1ª residência da 3ª divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo licença sem vencimentos. — Indeferido.

Bento Villaça, 3º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo licença sem vencimentos. — Indeferido.

Cescenio Amaral, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo licença em prorrogação sem vencimentos. — Indeferido.

Carlos de Paula Seabra, diarisista da Fiscalização dos Portos de S. Francisco e Itajahy, pedindo licença com vantagens pecuniarias. — Indeferido de accôrdo com as informações fundamentadas em disposições de lei.

Carlos Barretto Pereira Pinto, carteiro da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção medica e volte, querendo.

Fabio de Andrade Coelho, auxiliar da Administração dos Correios de Santos, pedindo licença. — Indeferido em vista das informações.

José Bráulio Sobrinho, conductor de malas da linha postal de Espera a Três Pontas, Administração dos Correios de Campanha, pedindo licença. — Indeferido, em vista das informações.

José Tenório Netto, auxiliar da Administração dos Correios Pernambuco, pedindo licença. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios.

Oscar Cabral de Vasconcellos, auxiliar da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo continuar addido á directoria geral. — Sim, até 1 de novembro.

Paulo da Paula Primo, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença. — Mantenho o despacho anterior.

Sady Gonçalves da Silva, telegraphista de 4ª classe, Arthur Rodrigues Chaves, guardafios, e Carlos Fernandes Monteiro, vigia de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença. — Indeferido, em vista das informações.

Joaquim Ferreira Coutinho, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — Requeira, querendo, pelo art. 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1928

Antonio Bernardino Pinto, Julio Pinheiro Barbosa, Eleotério José Augusto, Manoel Joaquim dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria; Aldemar Joaquim Vieira, pedindo certidão, José Adão da Silva pedindo mudança de nome. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar meteorologista de primeira classe, da Directoria de Meteorologia Aristides Gil Pimentel, em prorrogação a de 23 de agosto do fluente anno.

— Por outras de 24 do corrente foram concedidos:

Dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao assistente do Instituto de Química Dama Hasselmann;

Tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar noncontractado do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, do Serviço de Industria Pastoral Ary de Miranda Lima, em prorrogação a de 17 de agosto do fluente anno.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1928

Offícios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 5.812 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o mandar vender, em hasta publica, o material imprestavel,

pertencente á Delegacia desse Serviço no Estado de S. Paulo.

N. 5.832 — Reiterando o officio n. 4.662, de 15 de agosto ultimo, e solicitando resposta com brevidade.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.842 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento recebido pelo Sr. Dr. Ruy Pereira Gomes, em virtude do aviso numero 1.825, de 18 de junho ultimo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 5.832 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a venda ao criador registrado neste ministerio, Joaquim Pinto de Oliveira, de duas novilhas de raça Schwitz, pelo preço de 3:095\$, cada uma.

N. 5.872 — Idem ao criador Targino Hermogenes Nogueira, de duas novilhas de raça Schwitz, pelo preço de 3:095\$, cada uma.

N. 5.882 — Idem ao criador José Luiz Nogueira, de duas novilhas de raça Schwitz, pelo preço de 3:095\$, cada uma.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

5.832 — Afim de que se digre de informar a proposta no sentido de ser permutado por outro o local onde se encontra installada a Estação Meteorologica de Santa Cruz.

Terceira secção

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, por contar mais de 10 annos de serviço publico, ao servente desta Secretaria de Estado Daniel Barcellos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra da mesma data, foi rescindido, nos termos da clausula VII, o contracto celebrado em 28 de setembro de 1927, com o Sr. Iwar Beckmann, para servir como technico genetista do ministrio, visto não serem mais necessarios os seus serviços.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1928

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Aviso n. 14.653 — Declaro-vos que resolvi approvar a concorrência publica realizada para o fornecimento de material ás diversas dependencias dessa directoria e autorizar a lavratura do contracto com as firmas Walter Schmidt & Comp., Ciza Lechner S. A., Fontes Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., Casa Arens S.A., Oscar Taves & Comp., Adolpho Alves, Rodrigues & Comp. Limitada, Souza Baptista & Comp., Vasco Otigão & Comp. e Adolpho Botelho, só podendo esta ultima fornecer os artigos para os quaes se acha devidamente habilitada, quanto á firma Moreno Borlido & Comp. deve ser excluida da concorrência visto que a sua proposta não está de accordo com o exigido no edital de concorrência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1928

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 14.533 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o renovação do contracto de Francisco Sales R. Brandão, nos termos do parecer.

N. 14.433 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a lavratura da portaria de contracto de D. Georgina Franco da Rocha, para servir como auxiliar desse Serviço.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 14.393 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concorrência publica para o fornecimento de 2.000 exemplares do mappa economico cafeeiro, negou approvação á mesma.

N. 14.563 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral uma via da relação do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 2º Districto.

N. 14.513 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o director do Campo de Sementes de S. Simão a lavrar as portarias de contracto dos mensalistas constantes da relação, que inclusa vos restituo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 14.443 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Pedro Ignacio, para servir na qualidade de trabalhador do Aprendizado Agricola de Barbacena, com o salario mensal de 180\$000.

N. 14.603 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Sebastião Felipe Theodoro, para trabalhador do Campo de Sementes Arthur Bernardes, com o salario mensal de 150\$000.

N. 14.433 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Orestes Rocha, para servir na qualidade de pedreiro do Campo de Sementes Arthur Bernardes, com o salario mensal de 300\$000.

— Sr. director do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fe, Estado de Minas Geraes:

N. 14.473 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Orestes Rocha, para pedreiro do Campo de Sementes Arthur Bernardes, com o salario mensal de 300\$000.

N. 14.593 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Sebastião Felipe Theodoro, para servir como trabalhador do Campo de Sementes Arthur Bernardes, com o salario mensal de 150\$000.

N. 14.583 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Joaquim Sardinha, para servir na qualidade de guarda da Estação Experimental de Goytacazes, com o salario mensal de 240\$000.

N. 14.573 — Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacaueteiro, no Rio Doce — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Joaquim Sardinha, para servir como guarda da Estação Experimental de Goytacazes, com o salario mensal de 240\$000.

N. 14.543 — Sr. director do Observatorio Nacional — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência publica que veio encaminhado com o vosso officio n. 441, de 4 de setembro ultimo, resolveu não approvar a concorrência realizada.

N. 14.523 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remettendo a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Campo de Sementes de S. Simão, nesse Estado.

N. 14.503 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Atanagildo José de Almeida, para servir na qualidade de encarregado do Posto Indigena de Faxinal, do Serviço de

Prestação aos Índios, com o salário mensal de 450\$000.

N. 14.493 — Sr. director do Serviço de Protecção aos Índios — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contrato de Amagildo José de Almeida, para servir como encarregado do Posto Indígena de Faxinal, com o salário mensal de 450\$000.

N. 14.463 — Sr. director da Escola Normal de Artes e Officinas — Wenceslau Braz — Solicitando uma via da relação do Pessoal mensalista da Escola.

N. 14.453 — Sr. director do Aprendizado Agrícola de Babacena — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contrato de Pedro Ignacio, para servir como trabalhador do Aprendizado, com o salário mensal de 180\$000.

N. 14.413 — Sr. director geral de Contabilidade do Tesouro Nacional — Solicita a substituição da caução de 6:000\$ feita pela Companhia Locativa e Construtora.

N. 14.403 — Sr. C. R. Cameron — Consulado dos Estados Unidos da America do Norte, no Estado de São Paulo — Transmittindo cópia das informações prestadas pelo Dr. Miguel Vicente Calmon Vianna, fiscal das empresas de exploração de sedas, sobre o pedido contido na carta de 11 de setembro proximo findo.

Dia 22

Sr. director geral do Serviço de Industria P. storil:

N. 14.641 — Declarando que esta directoria geral deseja saber quem exerceu o cargo de encarregado da Estação de Monte de Berra, no Estado da Bahia, no periodo de 20 de março a 11 de outubro de 1923.

N. 14.633 — Peço-vos informaes, a esta directoria geral, quaes os atos do director do Posto Zootecnico de Lagoa designando o escrevente-typographo Sydney da Gama Lobo D'Eça para exercer as funções de secretario daquelle posto, e o contracto de Argem Godinho Furtado para servir de escrevente-typographo, e, no caso affirmativo, si taes actos foram approvados pela autoridade superior.

N. 14.632 — Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Comunicando ter o Tribunal de Contas remittido o contracto celebrado entre a superintendencia e as firmas Santos Seabra & Comp., Luiz, Fernando & Comp., Lion & Comp., Oscar Taves & Comp., Casa Arens, Adolpho Botelho, Maurink Veiga & Comp., e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de material tecnico,apparellhos agrarios e material ferreo.

N. 14.673 — Sr. director do Instituto de Chimica — Solicitando informaes sobre o custo do material a que se refere o officio n. 419 de 1926 corrente, e o saldo da verba por onde tem de correr a despesa.

N. 14.663 — Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional — Transmittindo os titulos acompanhados do processo de habilitação a percepção da pensão do municipio dos funcionarios publicos a que tem direito DU. Edite Land Ferreira Lima e Carmen Ferreira Lima, viuva e filha do 1º official da Propriedade Industrial deste ministerio Fernando Luiz Ferreira Lima.

N. 14.623 — Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Para — Remittendo as relações approvadas pelo Sr. ministro do pessoal mensalista das estações de Munda de Sodre e Cachoeira.

Dia 23

N. 14.753 — Sr. director do Campo de Sementes Arthur Bernardes e Maria da F. Estado de Minas Geraes — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria do contracto de Pedro Ferreira Abrahão com o salário mensal de 300\$000.

N. 14.743 — Sr. delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Pedro Ferreira Abrahão, com o salário mensal de 300\$000.

N. 14.733 — Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias do contracto de tres operarios e dous guindas, com os salarios mensaes de 350\$000 e 300\$000.

N. 14.723 — Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contracto dos diaristas constant s da relação que remette.

N. 14.733 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia — Comunicando que o Sr. ministro concedeu autorização para dar por empreitada a terceiros a colheita e transporte de cacau, pagando com parte do producto a razão de 3\$300 por arroba.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de outubro de 1928

Curias:

Ao director da «Basil», S. A. — Caixa postal n. 135 — São Paulo;

N. 195 — Remettendo-lhe um quadro da 1ª estimativa da safra algodoeira relativa ao anno agricola de 1927-28, cujos dados se encontram os que se referem aos Estados de Sergipe e Rio Grande do Norte, ainda n.º s.º sem alteração.

Não estando ainda concluida a colheita em toda a zona do norte do paiz, por enquanto deve ser modificado, tão somente o que concerne aos referidos Estados, como se segue: Sergipe, 4.590.000 kilos e Rio Grande do Norte, 6.264.000 kilos.

— Ao gerente da Comelburo, Lijn led, rua da Quitanda, 152, 2º andar — Nesta:

N. 197 — Remettendo-lhe um quadro referente a 1ª estimativa da safra do algodão no anno agricola de 1927-28, que somente no que diz respeito aos Estados do Rio Grande do Norte e Sergipe pode ser alterado para, respectivamente, 6.264.000 e 4.590.000 kilos.

Offic.ºs:

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.746 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Tesouro Nacional, sejam pagas quanto contas das importancias de 57\$300, 77\$500, 105\$300 e 269\$600, de que é credora a Es. rada de Ferro Central do Brasil, proveinentes de transportes concedidas em proveito deste serviço no corrente a no.

N. 1.742 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Tesouro Nacional, sejam pagas duas cortas nas importancias de 845\$500 e 1.05\$400, de que é credora a firma Fontes Garcia & Comp.

N. 1.748 — Propondo a S. Ex. a modificação do accordo firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte para a execução dos serviços do algodão em seu territorio, de modo a ficarem os serviços a cargo do mesmo Estado.

— Ao delega.º do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.749 — Confirmando os dizeres do telegramma o.º 50, de 20 do corrente, comunica-se-lhe que o Sr. ministro arbitrou em dous mezes de vencimentos a ajuda de custo manda a abonar ao engenheiro-agronomo Francisco Bento de Oliveira Junior, auxilliar tecnico da Estação Experimental de Se. idô.

— Ao director da Secretaria do Minister da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.750 — De accordo com as instruções da Directoria Geral de Agricultura, são-lhe enviados 20 exemplares de cada um dos relatorios deste Serviço, referentes aos annos de 1924, 1925 e 1926.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos do dia 20 de outubro de 1928

Pedido de registro de marca:

Dr. José Pereira dos Santos, da marca «Cyanogonol», para distinguir productos da classe 3. — Renove-se o registro.

Dia 21 de outubro de 1928

Requerimentos despachados:

Companhia Industrias Brasileiras Portland S. A., Braz de R. voredado (dous requerimentos), Aracy Boncoulte Terteli e Romualdo Terteli, J. Scarpin & Comp., Castro Silva & Vieira, Dr. Renato Guimarães Lopes, The C. Macote Company Inc., V. F. dos Santos Cruz, Bhering & Comp., Rul Castello Branco, Leonce Emile Arquembourg, Humberto da Justa M. nescal e Giusfredo Sintini. — Livre-se o termo.

F. A. Gaspar. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Roberto Floreny & Comp. e Gallazzi & F. randez (opposições ao pedido de privilegio depositado sob o n.º 5.255 por Arm. n. do del Pauta), Société Chimique des Usines du Rhône (recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n.º 4.592 por Rul. A do Com. any Inc.), P. rke, Davis & Comp. (opposições ao pedido de privilegio depositado sob o n.º 3.980 por Vicen e Bianchi), Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Anton Till e Leon M. Berkowitz, Ideal Stencil Machine (Brasil) Limitada, F. G. F. r. n. d. u. s. t. r. i. e. A. k. t. i. e. n. g. e. s. e. l. l. s. c. h. a. f. t., Sociedade Anonyma Industrias Gebara, A. Saccomani & Comp., Standard Oil Company of Brasil, Evans, S. ms. Fescher & Webb Limited, Geraque Musta, Frigidaire Corporation, Ernst George Entickna, Water Everett Mollins e The Kelp-Oil Laboratories Inc. — Junte-se ao processo.

General Motors Corporation, Jocelyn Augusto Borba e Alberto Torres Filho. — De-se certidão.

F. e. i. s. & Comp. — Legalizem o pedido. Alfredo Bodra e Venencio Cariani e S. A. Industrias Reunidas F. Mataraz o. — Expeçam-se guilias.

Thomas William Spaulding (dous requerimentos). — Concedo o prazo de 45 dias.

Viuva Albino Cunha & Comp., e Monteiro & Gomes. — Annotem-se as transferencias.

Foi annotada a transferencia da marca n.º 10.429 de Alvaro Vargas para o Dr. Anibal Vargas.

Pedido de garantia da prioridade: José Gur. el Dantas, para «uma peladeira portátil para escriptorio». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Vi. ente Cioffi, da marca «Banco Commercial Syrio-Brasileiro do Estado de São Paulo», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

Alice Junqueira Veiga Caldas, da marca «Aluá Espumante de Inhames», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Amadeu Ferreira & Comp., a marca «Flor de Liz», para distinguir artigos das classes 47 e 50 letra J. — Registre-se.

Jayne Ruas Maidim, da marca «Agua Sol», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Guia Ferreira & Athayde, da marca «Austria», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Internacional Arts Limitada, da marca «Internacional Arts Limitada Auritona-Tritona», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

Grande & Comp., da marca «Laxolagare», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Guia Ferreira & Athayde, da marca «Radiale», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Antonio Armando, da marca «Ao Esportes», para distinguir artigos das classes 6, 35, 36, 37, 39, 41, 48 e 49. — Registre-se, nas classes 6, 35, 36 e 49. Indeferido quanto as classes 37, 39, 41 e 48, por infringir as marcas numeradas 17.802, 10.910 e 10.852, desta Capital.

Dr. Oswaldo Barbosa, da marca «Vegto-insulina», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão e limita parcialmente a marca n. 9.68 da Alemanha.

F. Armando & Comp., da marca «A Cida e de Paris», para distinguir artigos da classe 33. — Indeferido. Limita parcialmente a marca n. 16.533, desta Capital.

Reuter Barry S.A., da marca «Bililique», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Limita a marca n. 21.032, de Berna.

Internacional Arts Limitada, da marca «Auritona», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Indeferido, a marca não reveste forma distintiva.

Internacional Arts Limitada, da marca «Tritona», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva.

Pereira Lima & Comp., da marca «Alentejano», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Limita parcialmente a marca n. 12.924, desta Capital.

SEÇÃO DAS PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 13 de dezembro de 1928).

Pontos característicos da invenção de «uma janella ou veneziana móvel ou fixa», para a qual pediu privilegio V. F. dos Santos Cruz (deposito n. 5.831, de 24 de outubro de 1928).

1.ª, uma janella ou veneziana móvel ou fixa provida de meios para proporcionar a maxima ventilação e iluminação possível no minimo espaço disponível, applicavel e adicção de toda a especie e cuas condições exijam a renovação do ar e da luz para a hygiene dos locaes;

2.ª, uma janella ou veneziana para ventilação e iluminação de locaes onde houver exiguidade de espaço, conforme a reivindicação 1.ª supra, provida de meios para variar a cor da luz a ser admitida e variar a intensidade da ventilação, para uso especialmente em laboratorios, para fins tecnicos e semelhantes;

3.ª, uma janella ou veneziana de acordo com as reivindicações 1 e 2 supra, provida de correções móveis, ou fixas, singelas, ou multiplicas, para obter a ventilação e iluminação adequadas em lozags de difficult access ao ar e a luz, de construcções e semelhantes.

Pontos característicos da invenção de «uma columna giratoria para annuncios e reclames luminosos», para a qual pediu privilegio (Ilustredo Sanfui) (Deposito n. 5.835, de 21 de outubro de 1928):

1.ª, uma columna giratoria para annuncios e reclames luminosos, caracterizada por uma

bases -a- fixa, de qualquer formato conveniente, tendo por cima uma parte móvel -b- giratoria, de secção polygonal ou circular, capaz de girar lentamente com sua tolda -c- em um mastio ou eixo vertical fixo na dita base e no interior da columna, parte móvel -b- essa que é provida de vidros ou outros meios transparentes ou transluzentes, adequados para receberem os annuncios ou reclames, de modo a serem estes visiveis do lado exterior, devido a iluminação do interior da columna, mastio esse que sustenta um relógio por cima da tolda da columna;

2.ª, a columna acima, reivindicada, com a variante de se constituir a base -a- em um pequeno kiosque (fig. 11);

3.ª, a columna acima reivindicada, se for de quaisquer materias adequadas e podendo variar em dimensões.

Pontos característicos da invenção de «um methodo de utilização racional dos trilhos usados», para a qual pediu privilegio Humberto da Justa Menescal (deposito n. 5.836, de 24 de outubro de 1928):

1.ª, um methodo de utilização racional dos trilhos usados, o qual consiste em seccionar longitudinalmente o trilho junto ao boleto ou cabeça do mesmo, separando-se desta a alma, juntamente com o patim ou sapata, ficando o boleto constituindo um vergalhão, ao qual pôde-se dar qualquer applicação identica a que é dada aos vergalhões de ferro e aço commerciaes e constituir a alma e a sapata um perfil em T, que pôde, igualmente, ter applicação identica a dos perfis commerciaes analogos, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2.ª, o methodo de utilização racional dos trilhos usados reivindicado em 1.ª, ao qual, em addição, é seccionada uma das alas da sapata, longitudinalmente, junto a junção dessa ala com a alma do trilho, convertendo-se o perfil em T obtido em uma cantoneira, que pôde ter applicação identica das cantoneiras encontradas no commercio e constituinte a ala assim separada, uma barra de aço chato, que pôde servir aos mesmos fins a que servem as bar as commerciaes analogas, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

3.ª, no methodo de utilização racional dos trilhos usados reivindicado em 1 e 2, o emprego, no seccionamento das varias partes do trilho, de qual dos meios, utilizados ou seccionar chapas metallocas, substancialmente como aqui descripto;

4.ª, como um novo producto industrial, cada uma das varias partes seccionadas dos trilhos usados, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo destinado a impedir o afrouxamento accidental de parafusos, cavilhas e porcas com roscas a direita ou a esquerda», para a qual pediu privilegio Leoncio Emile Arquembourg (deposito n. 5.837, de 24 de outubro de 1928):

1.ª, um dispositivo destinado a impedir o afrouxamento accidental de parafusos, cavilhas e porcas com roscas a direita ou a esquerda, constituído, essencialmente, por uma arruela ou anel elastico fendido, que apresnta um abajamento desenhado a receber e encerrar elasticamente uma peça de fixar ou acunhar, disposta de modo que as extremidades desta peça, quando entram em contacto, por exemplo, com a porca e com o orgão que tem de ser apertado, sejam arrastadas no sentido dos deslocamentos

relativos das faces de aperto da dita porca e do dito orgão que tem de ser apertado, e esta peça de fixar ou acunhar inclina-se em um sentido ou no outro, segundo o passe do parafuso a direita ou a esquerda de modo a oppor-se ulteriormente a qualquer deslocamento angular no sentido opposto, da porca ou do parafuso;

2.ª, as formas de execução caracterizadas pelos pontos seguintes;

a.º o orgão de fixação é constituído por uma pequena barra de materia dura, de secção transversal conveniente para que em repouso seja mantida apertada elasticamente entre os extremos da arruela fendida e fica saliente no exterior das faces de apoio da dita arruela, por duas extremidades que entram em contacto, uma com a arruela, e a outra com o orgão que tem de ser apertado;

b.º a pequena barra é de forma symetrica e applicavel directamente a roscas a direita e a roscas a esquerda;

c.º a pequena barra é dissymetrica e, por sua inversão é applicavel a roscas a direita e a roscas a esquerda;

Pontos característicos da invenção de «um methodo de revestir artigos de facil deterioração, e os productos obtidos por esse methodo», para a qual pediu privilegio The Cellacote Company, Inc. (deposito n. 5.838, de 24 de outubro de 1928):

1.ª, o methodo de preservar de deterioração ou decomposição artigos de facil deterioração, taes como fructas, vegetaes e semelhantes, o qual consiste em ser provido um receptaculo de cellulose hydratada, transparente, em estado humido, aberto em um extremo, collocando-se o artigo que se quer proteger nesse receptaculo, forçando-se as paredes da bocca do mesmo sobre o artigo de modo a rodearem com justeza este ultimo e deixando-se secar o receptaculo, para que elle se contraia fortemente sobre o artigo e forme assim um revestimento protector, transparente;

2.ª, o methodo de preservar de deterioração ou decomposição artigos de facil deterioração, taes como fructas, vegetaes e semelhantes, o qual consiste em ser provido um receptaculo de cellulose hydratada, transparente, em estado humido, aberto em um extremo, collocando-se o artigo que se quer proteger nesse receptaculo, reforcando-se forçadamente as paredes desse extremo aberto, para que as mesmas abraçem com justeza o artigo e deixando-se o receptaculo secar, para que elle se contraia fortemente sobre o artigo, assim formando um revestimento protector, transparente;

3.ª, o methodo de preservar de deterioração ou decomposição artigos comestiveis, de facil deterioração que tambem uma parte projectante, não comestivel, o qual consiste em ser provido um receptaculo de cellulose hydratada, transparente, em estado humido e aberto em um extremo, collocando-se o artigo nesse receptaculo, com a parte projectante sahindo da bocca do receptaculo, deslizando-se as paredes dessa bocca lateralmente por sobre a parte comestivel do artigo e ao redor da parte projectante, para que ellas se ajustem bem a mesma e deixando-se o receptaculo secar, para que elle se contraia fortemente sobre o artigo, assim formando um revestimento protector, transparente;

4.ª, o methodo de preservar de deterioração ou decomposição abacaxis ainda providos de uma corça de folhas, o qual consiste em prever-se um involucro analogo a uma bolsa, de cellulose hydratada, transparente, em estado humido, collocando-se o abacaxi no involucro, com a dita corça

projectando-se para fóra da bocca do involucro, deslocando-se essa bocca lateralmente por sobre a parte comestível do abacaxi e ao redor da corôa, de modo a ajustar-se bem á mesma e fazendo-se seccar o involucro, para que elle se contraia fortemente ao redor da parte comestível do abacaxi, assim formando um revestimento transparente, protector do mesmo;

5º, o methodo de preservar de deterioração ou decomposição artigos comestiveis que tenham uma parte projectante não comestível, o qual com iste em prover-se um receptaculo de cellulose hydratada, transparente, em estado humido, aberto em um extremo, collocando-se o artigo nesse receptaculo, com a parte projectante sahindo desse extremo aberto, retorcendo-se as paredes de se extremo, em um lado da dita parte projectante, de modo a contrahirem-se as paredes ao redor dessa parte, enrolando-se a parte reforçada das paredes ao redor da parte contrahida e, finalmente, fazendo-se seccar o involucro, para que elle se contraia fortemente ao redor do artigo, assim formando um revestimento protector, transparente;

6º, o methodo de preservar de deterioração ou decomposição artigos de facil deterioração, taes como fructas, vegetaes e semelhantes, o qual consiste em collocar-se o artigo, que vae ser protegido em um receptaculo de cellulose hydratada, transparente, em estado humido e aberto em um extremo, apinhando-se a bocca do receptaculo sobre o artigo, em varias dobras, com o fim de reforça-la nesse ponto e fazendo-se seccar o recipiente, para que elle se contraia fortemente por sobre o artigo e a parte reforçada endureça;

7º, o methodo de preservar de deterioração ou decomposição artigos de facil deterioração, taes como fructas, vegetaes e semelhantes, o qual consiste em collocar-se o artigo, que vae ser protegido em um receptaculo de cellulose hydratada, transparente, em estado humido, aberto em um extremo, fazendo-se contrahir esse extremo por sobre o artigo, deste modo formando-se dobras no material, em contacto unido entre si e fazendo-se seccar o receptaculo, para que elle se contraia fortemente sobre o artigo, fundindo-se as dobras e endurecendo sob forma de um rebordo reforçado;

8º, o methodo de preservar de deterioração ou decomposição artigos de facil deterioração, taes como fructas, vegetaes e semelhantes, o qual consiste em collocar-se o artigo, que vae ser protegido em um receptaculo de cellulose hydratada, transparente, em estado humido e aberto em um extremo, levando-se esse extremo para um lado e retorcendo-se o mesmo, para que o bordo não reforçado do receptaculo rodeje e se ajuste a uma parte projectante do artigo, assim formando-se uma cauda no material, enrolando-se essa cauda ao redor do extremo contrahido do receptaculo, de modo a formar varias dobras, reforçando o dito extremo e, finalmente, fazendo-se seccar o receptaculo, para que elle se contraia fortemente sobre o artigo e a parte reforçada endureça;

9º, como artigo de manufactura, um artigo de facil deterioração, tal como uma fructa ou um vegetal, rodeado por um receptaculo protector, analogo a uma bolsa, de cellulose transparente, que exerce, inherentemente, uma compressão sobre o artigo, sendo as paredes da bocca do receptaculo deslocadas lateralmente sobre e abraçando o artigo;

10º, como artigo de manufactura, um artigo comestível, rodeado por um receptaculo protector, analogo a uma bolsa, de cellulose transparente, o qual exerce, inherentemente, uma compressão sobre a parte co-

mestível do artigo, rodeando as paredes da bocca do receptaculo, com justeza, a parte não comestível do mesmo;

11º, um novo producto industrial, o qual consiste em um artigo de facil deterioração, tal como uma fructa ou um vegetal e em um receptaculo, analogo a uma bolsa, de cellulose transparente, que rodeia e exerce, inherentemente, uma compressão sobre o artigo, sendo as paredes da bocca do receptaculo contrahidas sobre o artigo em varias dobras do material unidas entre si e formando uma parede reforçadora endurecida;

12º, um novo producto industrial, o qual consiste em um artigo de facil deterioração, tal como uma fructa ou um vegetal e em um receptaculo de cellulose transparente, analogo a uma bolsa, o qual rodeia e exerce, inherentemente, uma compressão sobre o artigo, sendo as paredes da bocca do receptaculo contrahidas sobre o artigo, em varias dobras, unidas entre si e formando um rebordo reforçador, endurecido, nesse ponto.

Pontos característicos da invenção de «um paliteiro hygienico portatil de uso pessoal», para que pediu patente de modelo de utilidade Raul Castello Branco (deposito numero 5.839, de 24 de outubro de 1928):

1º, um paliteiro hygienico portatil de uso pessoal, caracterizado por ser de papelão, cartolina ou qualquer outro material adequado, cujas partes se dobram uma sobre as outras como uma carteira, tendo na parte inferior uma a certura como (4), que recebe uma lingueta como 5, quando é o dito paliteiro fechado;

2º, em um paliteiro hygienico portatil de uso pessoal, como reivindicado 1º, caracterizado por ter nas suas diversas faces reclamaes, para a sua distribuição gratuita, tudo como representado e descrito para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Chocolate de leite sem cacáu», para que pediram privilegio Bhering & Comp. (deposito n. 5.840, de 24 de outubro de 1928):

Reivindicación—Chocolate de leite sem cacáu, obliido pela composição, ze crocante de amendoas, leite em pó, manteiga de cacáu, assucar em pó, oleo de Tonga (materia prima da cumarina), baunilha Bourbon e sal fino, ingredientes estes misturados na machina Galga, refinados na machina Refinadeira, passados na machina Concha durante 12 horas e collocados em forma no frigorifico, durante 12 horas, conforme a formula acima mencionada.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrias Brasileiras Portella S/A, destinada a artigos das classes 38 e 50 j (deposito n. 12.510, de 24 de outubro de 1928):

Consiste na representação de um escudo encimado por uma engrenagem e encerrando em cima as letras C I B P, que significam: Companhia Industrias Brasileiras Portella, tendo mais em baixo, á esquerda, quatro chaminés da fabrica e á direita, a entrada de um tunel representando a industria de Construccões e terminando o escudo as azas do Comercio. Classes 38 e 50 j.

Descrição da marca para que pediu registro F. A. Gaspar, destinada a artigos da classe 41 (tenosito n. 12.541, de 24 de outubro de 1928):

Consiste numa etiqueta quadrada, tendo no lado esquerdo na parte superior os seguintes dizeres em letras pretas: «Superior azeite» logo abaixo destas palavras dois riscos horizontaes. No mesmo lado um pouco mais abaixo outros dizeres «Cuidadosamente preparado com o melhor fructo do dendê da Bahia» seguindo logo abaixo um pequeno frizo preto. Partindo do canto inferior esquerdo da etiqueta passando pelo centro, alcançando o canto oposto superior do lado direito está destacado em letras de forma em tinta encarnada a palavra «Dendelindo» lendo-se no lado direito na face inferior os seguintes dizeres: «Registrado especialment por F. A. Gaspar, rua Nova do Ouro—Bahia—Brasil». Todos os dizeres estão dentro de um quadro de lista feita em forma de moldura.

A marca poderá variar em cores e dimensão, servirá para distinguir azeite de dendê do seu commercio e industria incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Braz de Revoredo, destinada a artigos das classes 41 e 50, letra j. (Deposito numero 12.512, de 24 de outubro de 1928):

Consiste na representação das palavras «Soc. Noroeste Exportadora de Café Ltd.», entre aspas.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra serve a distinguir café e cereas, de seu commercio, bem como uma revista, de sua propriedade, podendo ser usada em cartões, facturas, rotulos, reclamaes e taboletas referens aos ditos artigos, incluídos nas classes 41 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Braz de Revoredo, destinada a artigos das classes 41 e 50, letra j. (Deposito n. 12.543, de 24 de outubro de 1928):

Consiste na representação da palavra caracteristica «Noroeste», escripta entre aspas.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir café e cereas, de seu commercio, bem como uma revista, de sua propriedade, podendo ser usada em cartões, facturas, rotulos, reclamaes e taboletas referens aos ditos artigos, incluídos nas classes 41 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Aracy Boucoult Tertelli e Romualdo Tertelli, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 12.514, de 24 de outubro de 1928):

Consiste na representação das palavras caracteristicas «Ruge Aracy», entre aspas.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir perfumarias em geral, da fabricação e commercio dos dois tantos, incluídas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro J. Scarpin & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 12.545, de 21 de outubro de 1928):

Consiste na representação da palavra «Fritz», entre aspas.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir um preparado para fins sanitarios, da sua fabricação e commercio, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Castro, Silva & Vieira, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito numero 12.543, de 21 de outubro de 1923):

Consiste essencialmente na representação de uma enorme bola de foot-ball, com os dizeres característicos — Armaz. m Tucano, na parte inferior, e Registrada, na parte inferior. Encimando essa bola a figura expressiva do passaro brasileiro que dá nome à marca.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos das classes 41 e 42, com a excepção de café, e será usada em notas, cartões, anúncios e reclamações.

Descrição da marca para que pediu registro Renato Guimarães Lopes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.517, de 24 de outubro de 1923).

Consiste essencialmente na palavra da fantasia «Eucolan», disposta entre aspas e acompanhada a dos dizeres «Renato Guimarães Lopes» — Rio de Janeiro». A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto chinês preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, de fabricação e commercio do depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Antonio Buen, destinada a artigos das classes 3 e 50 letra j (deposito numero 12.517, de 20 de outubro de 1923)

Consiste na palavra «Rijo» dentro de um rectângulo deitado.

A marca que poderá variar de cores, typos e dimensões, servirá para distinguir alma para calçado incluídas nas classes 36 e 50 letra j de fabricação e commercio do depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 25 de outubro de 1923

Offícios:

Sr. director geral da Industria e Commercio:

N. 6.794 — Comunicando ter sido redistribuído ao Sr. conselheiro Raul Brees Dunlop, o processo n. 512.

N. 6.795 — Accusando recebimento do officio n. 1.187, com processo.

N. 6.798 — Devolvendo o processo relativo ao recurso interposto por Alexandre Rounguá, que foi remittido a este Conselho, por engano.

Sr. conselheiro Raul B. Dunlop:

N. 6.795 — Distribuindo o processo numero R 512.

Sr. conselheiro Honorio de Barros:

N. 6.797 — Distribuindo o processo numero 513.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6.793 — Accusando recebimento do officio n. 3.611 acompanhando uma conta da Companhia Telephonica Brasileira.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Comissão do Rancho, do terceiro grupo de artilharia de costa e a firma Simões Martins & Companhia, esta representada pelo seu procurador senhor Manoel Reigada, para fornecimento de generos durante o exercicio financeiro de mil novecentos e vinte e oito.

Aos vinte e dois dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, na sala da bibliotheca do terceiro grupo de artilharia de costa, forte de Itaipú á barra de Santos, Estado de São Paulo: O senhor capitão José Sabino Maciel Monteiro Filho, nos termos da letra q do artigo oitavo do regulamento do rancho da tropa, aprovado pelo decreto numero quinze mil quinhentos e trinta e sete, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e oito, e modificado pelo numero dezesseis mil e vinte e cinco, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e sete, e em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor tenente-coronel Alberto Eduardo Bakar, commandante do referido grupo, no processo de concorrência publica aberta pela referida commissão, em edital publicado no *Diário Official* de São Paulo, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, contractou, na presença do senhor major interinente de guerra Walfredo Agnello Simões dos Reis, official designado pelo excellentissimo general commandante da Segunda Região Militar, para, nos termos do artigo setecentos e setenta e tres do Regulamento do Código de Contabilidade da União, assintir á estipulação deste contracto, e das testemunhas primeiro tenente medico doutor Ruy Tourinho e segundo tenente commissario Antonio de Andrade, estes membros da commissão de rancho, e a firma Simões Martins & Companhia, negociantes estabelecidos em Santos, á rua General Canhã numero cento e noventa e seis, legalmente representada pelo seu procurador senhor Manoel Reigada, também residente em Santos, á rua Julio Conceição numero duzentos e quarenta e nove, todos abaixo assignados, o fornecimento de generos de rancho durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Simões Martins & Companhia, pelo seu procurador senhor Manoel Reigada, ora em deante denominados "a contractante", compromette-se a fornecer os generos necessarios ao rancho deste grupo, de accordo com os preços e a qualidade constantes de sua proposta.

Segunda — Fica entendido que todos os generos deverão ser de primeira qualidade e entregues na sede do grupo.

Terceira — As quantidades a fornecer deverão ser as rigorosamente expressas nos pedidos. Não se admitirá entradas parciaes; para cada pedido, corresponderá uma entrada global.

Quarta — Todos os artigos pedidos estão sujeitos a exame sob dois aspectos:

- a) quanto á qualidade;
- b) quanto á quantidade.

Quinta — Qualquer fornecimento só poderá ser provocado por um pedido legal chamado "documento original de empenho", do qual conste a designação dos artigos, a quantidade e o preço dos artigos, constante de sua proposta, a assignatura do official aprovisionador, o visto do fiscal e o empenho da despesa feita pelo thesoureiro do corpo; o empenho será despendavel, quando se tratar de urgencia, caso em que o pedido será assignado por um "U" escripto em tinta escurissima.

Sexta — A contractante obriga-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte á da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços (actualmente tres), e acompanhadas dos pedidos parciaes, incorrendo a contractante em multa de cincoenta mil réis, quando apresentar as contas fora do prazo; entretanto, os pedidos parciaes, o official aprovisionador dará um pedido global.

Sétima — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, fica a commissão de rancho com o direito a mandar o official aprovisionador adquirir, no mercado, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença para mais; sendo de inferior qualidade, será arbitrada pela commissão um prazo, a seu juizo, para a respectiva substituição, ficando a contractante sujeita a multa de dez por cento sobre o valor do pedido que tenha sido recusado; quando a demora atingir a quinze dias, a multa será de trinta por cento; quando a demora maior que quinze dias, provoca a rescisão do contracto, com perda da caução; no caso de artigos rejeitados devido á sua má qualidade, a multa será de trinta por cento sobre o respectivo pedido. Quando se tratar de pedidos quinzenaes, o prazo não poderá ser inferior de setenta e duas horas.

Oitava — As multas impostas e as differenças dos preços serão reduzidas da caução, ficando a contractante obrigada a integralizá-la dentro de dez dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto. As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovado, mediante assentimento de Tribunal de Contas e de accordo com o disposto no artigo setecentos e setenta e um do Regulamento do Código de Contabilidade da União; são considerados casos de força maior: fallencia, incendio, naufragios, greves, revoluções, guerra, calamidades publicas e furtos ou roubos.

Nona — Havendo reincidência e violação das disposições estabelecidas neste contracto, poderá o excellentissimo senhor ministro da Guerra impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou intervenção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que a contractante assista direito a reclamação de especie alguma, por prejuizo que allegue ter soffrido ou venha a soffrer.

Decimo — O presente contracto vigorará durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito. A contractante fica obrigada a manter o contracto com o corpo de reserva que, em caso de guerra se mobilizar na guarnição, onde se encontrar o corpo activo, e além

disso, considerar este contracto, de pleno direito, prorogado por seis meses. Quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez. O presente contracto perderá seus effectos, sem ohus para a União ou para a contractante dos artigos até então fornecidos, desde que seja organizado o serviço de subsistência militar.

Decima primeira — A despesa decorrente do presente contracto cobrirá por conta do quantitativo das etapas de praças, arranchadas no terceiro grupo de artilharia de costa, o quantitativo da Guerra para mil novecentos e vinte e oito, verba decima segunda: soldados, etapas e gratificações de praças, consignação "Pessoal, etapas". O pagamento das contas se effectuará dentro da primeira quinzena da mez subsequente, ao fornecedor. A contractante se deve conformar com os abrazos em que interveniura, fique o grupo no recebimento das etapas.

Decima segunda — O presente contracto se entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse institui deegar o registro.

Decima terceira — Para garantia da execução deste contracto, effectividade de multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante, na thesauraria deste grupo, uma caução real em dinheiro, na importância de dous contos de réis, antes da assignatura do contracto, correspondente a caução exigida pela clausula vigesima segunda do edital a que se refere este contracto. Os juros vencidos, da importância acima indicada, pertencem a contractante.

Decima quarta — A contractante fica na obrigação de fornecer a dinheiro, nas condições, preço e qualidade do presente contracto, a todos os officiaes e praças deste grupo.

Decima quinta — A contractante eleg seu domicilio legal a cidade de Santos.

Decima sexta — Os artigos a fornecer são os que se seguem: transcrição fiel da proposta vencedora na concorrência, e da qual foi autora a contractante, a saber: feijão preto, kilo, mil réis; arroz, kilo, mil e quatrocentos réis; banana, kilo, tres mil e seiscientos réis; assucar, kilo, mil trescentos e cincoenta réis; café moído de primeira, kilo, tres mil e quatrocentos réis; batata, tipo inglez, kilo, mil e oitocentos réis; carne secca, Tres Estrellas, kilo, dous mil e novecentos réis; sal nacional, kilo, quatrocentos réis; manteiga mineira, kilo, dez mil réis; temperos; cebolas, alhos, pimenta do reino, colorau e tomates, kilo, dous mil e oitocentos réis; farinha de mandioca, kilo, seiscientos réis; matto em folhas, kilo, mil e quatrocentos réis; bacalhau, kilo, dous mil e oitocentos réis; azeite portuguez, litro, seis mil réis; mas a para sopa, de primeira, kilo, dous mil réis; vinagre, litro, seiscientos réis; sal, kilo, mil e trescentos réis; cerveja, parrala, mil e duzentos réis; vinho virgem, litro, tres mil réis; goiabada, kilo, dous mil e oitocentos réis; queijo de Minas, kilo, cinco mil e seiscientos réis; extracidos: canica, kilo, mil e quinhentos réis; canella em casca, kilo, seis mil réis; idem, idem em pó, kilo, diez mil réis; chá Lipton, kilo trinta e oito mil réis; ervilhas quebradas, kilo, tres mil e duzentos réis; feijão de cores diversas, kilo, mil e duzentos réis; fubá de milho, kilo, mil réis; leite conden-

sado, lata de meio kilo, dous mil e quinhentos réis; lingua do Rio Grande, de fumada, uma tres mil e oitocentos réis; lombo de porco salgado, kilo, tres mil réis; macarrão de primeira, kilo, tres mil réis; matto em pó, kilo, mil e quatrocentos réis; massa de tomate, kilo, quatro mil réis; farinha de trigo, kilo, mil e trescentos réis; peixe salgado, kilo, tres mil réis; pimenta, em grão, kilo, treze mil réis; idem em pó, kilo, sete mil réis; lingua de porco, lata de um kilo, cinco mil réis; pikles ingleses, vidro grande, dez mil e quinhentos réis; queijo Parmesan, kilo, onze mil réis; sabão comum, kilo, mil e duzentos réis; tabaco fresco, kilo, dous mil réis; mas a brasileira para sopa, kilo, dous mil réis; idem amarella, para sopa, kilo, dous mil réis; vinho do Rio Grande, garralá, mil e trescentos réis; salsinha em conserva, lata de um kilo, seis mil e quinhentos réis; vinagre branco de Lisboa, litro, tres mil e oitocentos réis; idem, idem, francez, litro, quatro mil e quinhentos réis; marmelada, Colombo, kilo, tres mil e oitocentos réis; espirito, garralá, dous mil réis; phosphores, maca, mil réis; velas, maca, dous mil e quinhentos réis; biscuitos, Aymora, lata de meio kilo, quatro mil réis; idem, idem, idem de um kilo, seis mil e quinhentos réis; sapão, um, quatrocentos réis; esmagos Lybis, de uma libra (lata), nove mil réis; idem, idem, meia libra (lata), sete mil e quinhentos réis; queijo, tipo prala, kilo, dez mil réis; banana Colombo, kilo, quatro mil réis; pecega Colombo, kilo, quatro mil réis; banana da Colombo, kilo, quatro mil réis; banana Colombo, kilo, quatro mil réis; azeitonas brancas sevilhanas, lata de kilo, quatro mil réis; farinha Quaque, kilo, cinco mil réis; idem, Nestle, kilo, cinco mil réis; petit-pois, francezes, meio kilo, oito mil réis; idem portuguez, meio kilo, cinco mil e quinhentos réis; ervilhas em conserva, nacional, meio kilo, tres mil réis; pecegos Leal Santos, lata de kilo, cinco mil e quinhentos réis; figos Leal Santos, lata de kilo, cinco mil e quinhentos réis; peras Leal Santos, lata de kilo, cinco mil e quinhentos réis; maizena, pacote de duzentas grammas, novecentos réis; idem, pacote de quatrocentas grammas, mil e seiscientos réis; amil Colmans, libra, cinco mil e seiscientos réis; chocolate Bhering, libra, dous mil e quinhentos réis; palitos, caixa, quinhentos réis; extracido de Pindoro, duzentas grammas, dous mil réis. Declaram os proponentes que todos estes artigos serão de primeira qualidade e postos na sede do terceiro grupo de artilharia de costa, Santos, vindo do janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — Por procuração de Simões Martins & Companhia, Mandel Reigada. A proposta estava feita em duas paginas e contém as seguintes rubricas: Maciel Monteiro, capitão, Seicentos, L. F. S. e C. e Martins Pimenta e C. continha também na primeira pagina um selo federal de mil réis e na segunda pagina um de seiscientos réis, convenientemente inutilizados. A firma do senhor Manoel Reigada foi reconhecida pelo senhor Alvaro Pinto da Silva Neves, sexto tabelião, rua Quinze de Novembro, numero onze, Santos. Na impossibilidade de calcular a importância total do fornecimento decorrente do presente contracto, a contractante selava as facturas que apresentaram o selo proporcional. E por estarem todos de acordo, lavrou-se o presente termo de contracto, feito por mim, segundo

tenente commissionado Antonio de Andrade, secretario da comissão de rancho, e o qual vai assignado pelo senhor major intendente de Guerra Walfredo Agnello Simões dos Reis, official designado pelo excellentissimo senhor general commandante da região, para assistir a estipulação deste contracto; e João José Sabino Maciel Monteiro Filho, presidente da comissão de rancho; primeiro tenente medico doutor Ruy Tourinho e segundo tenente commissionado Antonio de Andrade, festejadas por mim, que se escrevi, e pelo senhor Manoel Reigada, procurador da firma Simões Martins & Companhia. Walfredo Agnello Simões dos Reis, Major intendente de Guerra. João José Sabino Maciel Monteiro Filho, capitão, presidente da C. R. — Por procuração de Simões Martins & Companhia, Manoel Reigada. — Dr. Ruy Tourinho, 1º tenente medico. — Antonio de Andrade, segundo tenente commissionado, secretario. — Confero com o original, Antonio de Andrade, segundo tenente commissionado, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia autentica — Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Fernando Romano Milanez, para servir como auxiliar do Laboratorio de Botânica a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos doze de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sede da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, a Estrada Dona Castorina, numero seiscientos e trinta e um, Cayoa, Districto Federal, o respectivo director geral agronomo Francisco de Assis Iglesias, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do aviso numero 10.823, dez mil, oitocentos e quarenta e tres de (25), vinte e cinco, de agosto do corrente anno, e o senhor Fernando Romano Milanez, acordaram, tendo em vista a minuta deste contracto, previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, verba trigesima — Serviço Florestal do Brasil — Consignação III — Pessoal Contratado — Sub-consignação — 5 — Para o levantamento do mappa florestal, etc., resolve contractar de accordo com os dizes da referida Sub-consignação, o senhor Fernando Romano Milanez, que em seguida será denominado — o contractante — para servir como auxiliar dos serviços do laboratorio de botânica a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

Clausula segunda — O contractante que terá sede na directoria do referido Serviço e domicilio legal no Districto

Federal, ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo Serviço que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, a juízo do ministro.

Clausula terceira — O contractante, obriga-se a executar todos os serviços do laboratório, em especialidade de Botânica, que lhe forem ordenados pelo director geral do Serviço, ao qual fica immediatamente subordinado.

Clausula quarta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe for entregue, para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de dois annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula sétima — O presente contracto poderá ser renovado, se assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo

ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, se assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria, e uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Clausula nona — A despesa decorrente deste contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, da qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral, e nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função remunerada pelos cofres Federaes ou Municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das

partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dois nomes, e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignada pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas José Manoel Marques Lopes e Celso Luiz de Azevedo Marques e por mim, Astolpho de Lucca, escripturário da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, que o lavrei, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — Francisco de Assis Iglesias; — Fernando Romano Milanez. Como testemunhas: José Manoel Marques Lopes. — Celso Luiz de Azevedo Marques. — Astolpho de Lucca. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 23\$200 (vinte e tres mil e duzentos réis). Confere. O secretario, Jorge de Menezes Monteiro. Visto. O director geral, Francisco de Assis Iglesias.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 39

Contracto celebrado com Fonseca, Almeida & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil; Lion & Comp.; Walter Schmidt & Comp. e G. Herdes, para fornecimento de machinas, talhas, etc., a 4.ª divisão, em 1928.

Aos 24 dias do mez de outubro de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Fonseca, Almeida & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil; Lion & Comp.; Walter Schmidt & Comp. e G. Herdes, negociantes, estabelecidos, respectivamente, as ruas 1.ª de Março n. 139, Mayrink Veiga ns. 15 a 21, São Pedro n. 14, Rosario n. 144 e Ourives n. 119, e praça da Republica n. 58, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito e neste instrumentos denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, à vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. Director que, devidamente autorizado pelo officio n. 2.082, de 2 de outubro de 1928, da 1.ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 48, realizada em 21 de agosto deste anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital datado de 19 de julho ultimo, foi publicado no *Diário Official* n. 138, do dia immediato e rectificado nos de ns. 170 e 182, de 22 do mesmo mez e 5 de agosto seguinte, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Official* n. 196, de 22 ainda de agosto, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles commerciantes o fornecimento, no corrente anno e para a 4.ª divisão, de machinas, talhas, etc., mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, no corrente anno e para a 4.ª divisão desta estrada, o seguinte:

Fonseca, Almeida & Comp.:

4 machinas electricas para aquecer rebites, da Société La Sautoune Electrique J. 2.ª, Lion-

quepin, tipo 10-2, n. 2.392 para corrente alternativa, 50 cycles, 220 volts, a 2.359\$000 cada uma

2.359\$000

3 aquecedores electricos para aros de vagões e locomotivas, do fabricante Ateliers de Constructions Oerlikon, tipo WT-20 com divisor de tensão WN-40, para corrente triphasica de 220 volts, sendo dous aparelhos para 50 cycles e um para 60 cycles, completos, para immediato funcionamento, a 9.998\$000 cada um

9.998\$000

5 machinas de esmeril Keipover, conjugadas, com motor electrico de 1/4 de HP, do fabricante Keystone Grinder Co., com pedras de esmeril de 7" x 4 1/2", com os seguintes dispositivos de precisão para afiar: Standard Ridresser - Standard Twist Drill-Peerless Flat Bite Gem Ridresser, devendo cada machina vir acompanhada de cinco pedras sobressalentes de Carborundum, a 662\$000 cada uma

3.310\$000

2 machinas "Singer" ns. 31-15, completas, de uma gaveta, a 775\$000 cada uma

1.550\$000

Machinas para madeira:

plana n. 190, pagina 13, catalogo 120 de J. A. Fay & Egan, para trabalhar em madeira até 21" de largura e 6" de grossura, accionada directamente por motor electrico de 5 HP, de corrente triphasica, 220 volts, 50 cycles, com tres jogos de navalhas, completa, para prompto funcionamento, ou com os mesmos caracteristicos, dos fabricantes Bottcher e Gessner, Elloma ou Yates, por

2.025\$000

1 serra circular n. 500, pagina 156, catalogo 120 Fay-Egan, com mesa de 38" x 14", accionada directamente por motor electrico de 220 volts, 50 cyclos, completa, com apparelhamento de brocas e caixas para furos rectangulares, devendo ser fornecida com tres jogos completos destas ferramentas; ou serra circular de precisão, modelo J. P. L. M., do fabricante B. Raimann ou Yates, com os mesmos caracteristicos e ferramentas acima indicadas, por 4:180\$000 51:825\$000

Mayrink Veiga & Comp.:

Machinas para madeira:

1 tupia accionada directamente por motor electrico, corrente triphasica, 220 volts, 60 cyclos, com mesa de largura minima de 0m,90 e comprimento minimo de 1m,00, completa, com ferramentas e accessorios necessarios ao seu immediato funcionamento, de quaisquer dos fabricantes: modelo numero 552, pagina 108, do catalogo n. 120 de Fay-Egan, modelo F. C. M. de B. Raimann ou com os mesmos caracteristicos de Reuschenbach, Elhoma ou Yates, por.. 2:158\$500 2:158\$500

Sociedade Commercial e Industrial

Suissa no Brasil:

2 turbos ventiladores para forno de fundição, de 5 toneladas de ferro por hora, devendo dar 3.000 pés cúbicos de ar por minuto, com pressão de 0m,610 de columna d'agua, conjugada directamente a motor electrico de 30 H. P., corrente triphasica, de 220 volts, sendo um para 50 cyclos e outro para 60 cyclos, com resistencia e controller para variar a velocidade, montado sobre uma unica base de ferro, completo para prompto funcionamento. O diametro da sahida de ar deve ter 0m,300, de qualquer dos fabricantes: Oerlikon ou Brown, Boveri Co. ou Marelli, a 8:720\$000 cada um 47:140\$000

2 turbos ventiladores para accionar 20 forjas, cada uma com sahida de ar de 1 1/4" de diametro, devendo dar 2.500 pés cúbicos de ar por minuto, com pressão de 0m,270 de columna d'agua, conjugado directamente a motor electrico de 15 HP., corrente triphasica, 220 volts, sendo um para 50 cyclos e outro para 60 cyclos, montado sobre uma unica base de ferro, de qualquer dos fabricantes: Oerlikon ou Brown, Boveri Co. ou Marelli, a 3:160\$000 cada um 6:920\$000 24:360\$000

Lion & Comp.:

Machinas para madeira:

1 respigadora n. 505, boletim 1-26 de J. A. Fay & Egan, com canteiro inferior, superior e serra, com motores electricos directamente conjugados, para corrente triphasica, 220 volts, 60 cyclos, completa, com ferramentas para seu immediato funcionamento, por 9:560\$000 9:560\$000

Walter Schmidt & Comp.:

Talhas electricas de qualquer das marcas Demag ou Bamag:

1 talha para elevação até 7m,5 de altura e capacidade de tres toneladas, com motor de translação electrica, em viga duplo T, para corrente alternativa triphasica, 220 volts, 50 cyclos, por 4:895\$000

2 talhas para elevação até 6m,5 de altura e capacidade de 500 kilogrammos, translação a mão, para corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, a 2:080\$000 cada uma 4:160\$000

1 machina rectificadora universal, rotativa, modelo RRX, fabricante Wotan, devendo o eixo principal ser accionado por motor electrico conjugado directamente, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, completo, com dispositivo para esmerilhar internamente com todos os pertences para o seu prompto funcionamento, devendo trazer de sobressalentes tres jogos de pedras de esmeril, dos diversos tamanhos usados, por 9:150\$000

1 machina rectificadora de planos, modelo RPV, tipo vertical com mesa util de 1m,00 x x 0m,190, do fabricante "Wotan", accionada por motor electrico directamente conjugado, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, devendo trazer os seguintes accessorios: ferro para sujeição magnetica, mesa redonda com ferro de sujeição magnetica, para esmerilhar superficies planas, redondas e concavas, completa para prompto funcionamento, com ferramentas e tres jogos de pedras, por 11:945\$000 30:150\$000

4. Herdes:

Talhas electricas de qualquer das marcas: Demag ou Bamag:

2 talhas para elevação até 7m,00 de altura e capacidade de 1 tonelada, translação a mão, em viga duplo T, para corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, a 2:556\$ cada uma 5:112\$000 5:112\$000

Importancia total do contracto cento e vinte e tres contos setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis 123:765\$500

Segunda — O material a importar será consignado directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1921.

Terceira — A entrega do material a que se refere a cláusula 1ª, será feita até 15 de dezembro do corrente anno, no Cais do Porto do Rio de Janeiro, nos vagões da Estrada, não se responsabilizando esta pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagens ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Exploração dos Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria anticipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, assim que receber os documentos.

Quarta — Pela inobservância da clausula 3ª ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juízo da Administração, poderá atingir até ao valor da caução de que trata a clausula 9ª, sendo dado um novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração rescindir o contracto, por simples aviso, independentemente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quinta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada, na Thesouraria, no prazo de cinco dias, contados da data da recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sexta — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhes-á cassada a idoneidade.

Sétima — As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo da divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

Oitava — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Nona — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo especificadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil — 1:919\$ (um conto novecentos e quarenta e nove mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 5.184, de 8 de outubro de 1928.

Walter Schmidt & Comp. — 2:436\$ (dois contos quatrocentos e trinta e seis mil réis), em quatro apolices federaes da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 157.311 a 157.317, do empréstimo de 1923, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 1.000, de 10 de outubro de 1928.

Mayrink Veiga & Comp. — 197\$ (cento e noventa e sete mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 5.551, de 11 de outubro de 1928.

Fonseca, Almeida & Comp. — 4:140\$ (quatro contos cento e quarenta e seis mil réis), em seis apolices federaes, da

divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 016.127, 016.298, 019.098, 019.099, 019.100 e 019.213, do empréstimo de 1917, com os coupons de janeiro de 1929, e seguintes, conforme recibo n. 1.002, de 13 de outubro de 1928.

Lien & Comp. — 765\$ (setecentos e sessenta e cinco mil réis), em uma apolice federal da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, n. 501.818, do empréstimo de 1923, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, e 36\$ (trinta e seis mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 1.006 e 5.608, de 16 de outubro de 1928.

G. Herdes — 409\$ (quatrocentos e nove mil réis), em uma apolice federal, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, n. 179.572, do empréstimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 999, de 10 de outubro de 1928.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Decima — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 123:765\$500 (cento e vinte e tres contos setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta Estrada, sob ns. 848 a 853, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação Material — Sub-consignação n. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 11, a fls. 34 v. a 38, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da Estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1928. — *Romero Fernando Zander*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de *Walter Schmidt & Comp.*, *Mauricio de Oliveira*. — Por procuração de *Lien & Comp.*, *Aristides F. de Castro*. — Pela Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, *Neukom*, director. — Por procuração de *Mayrink Veiga & Comp.*, *Alvaro Gomes Ribeiro*, e *G. Herdes*. — Testemunhas: *João Barbosa Ribeiro* e *Antonio Lopes de Vasconcellos*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 11 estampilhas federaes no valor total de 248 (duzentos e quarenta e oito mil réis). — Confere, *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de escripta, interino. — Está conforme, *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção, interino. — Visto, *Raul Manso*, pelo secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor dos Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O Chefe do Estado recebeu ainda, os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villalobos, e o Sr. Dr. Pires e Albuquerque, ministro procurador geral da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Cattete, em audiencia, o Sr. senador Epitacio Pessoa, que acaba de regressar da Europa, onde tomou parte na ultima reunião da Corte de Justiça Internacional.

O ex-Presidente da Republica demorou-se em longa palestra com o Chefe do Estado.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, o Sr. embaixador Dr. Raul Fernandes, afim de agradecer ao Chefe do Estado as felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio; e a senhorita Stefana de Macedo, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para o concerto que realizará, no dia 30 do corrente, ás 21 horas, no Theatro Municipal.

Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceram as suas promoções, os Srs. tenente-coronel João Guedes da Fontoura e majores Alcebades Dracon Barreto e Ricardo Augusto Moreira.

Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Antonio Rossi, director geral da Banca Franceza e Italiana para a America do Sul.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Renato de Carvalho

Tavares, para agradecer a sua promoção ao cargo de juiz de direito da Quarta Vara Civil; e o Sr. Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, para agradecer a sua transferência do cargo de juiz da Segunda Vara Criminal.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 26, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia útil:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 24 de outubro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 ás 18 horas do dia 25

Districto Federal e Niteroy — Tempo: ameaçador com chuvas, passando a instavel. Temperatura: estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: predominarão os de sul a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ameaçador com chuvas, salvo a noite, onde será em geral ameaçador e com chuvas. Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: em ascensão. Ventos: variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 23 ás 15 horas do dia 24

O tempo decorreu ameaçador todo periodo, tendo havido chuvas e chuveiros em varios arrabaldes. A temperatura soffreu ligeiro declinio. As médias das temperaturas extremas observa as nos postos do Districto Federal foram maxima 22°9 e minima 17°0 e as temperaturas extremas verifi adas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram maxima 21°5 e minima 16°5, respectivamente ás 12 horas e 5 minutos e 4 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes.

Nota — Serviço telegraphico d. ficiente.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	C-migrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 ho:as	
Manãos (X).....																
Belém (X).....																
São Luiz.....	762.3	—	28.0	—	NE	2	9b	—	I.	31.0	25.0	0.0	B.	B.	B.	
Barra do Corda.....	59.2	—	27.0	—	N	2	9a	—	B.	38.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Grajaú (X).....																
Therézina.....	60.3	—	29.0	—	C	0	0	—	B.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Fortaleza.....	60.9	—	29.0	—	SE	2	6b	—	I.	33.0	20.0	0.0	B.	B.	B.	
Quixeramobim.....	62.5	—	28.0	—	SE	5	9a	—	B.	33.0	25.0	0.0	B.	B.	B.	
Sobral.....	60.0	—	30.0	—	ES	5	0	—	B.	39.0	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Iguatú (X).....																
Natal.....	62.0	—	27.0	—	SE	2	2b	—	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Parahyba.....	60.1	—	27.0	—	E	2	6b	—	I.	29.0	27.0	0.0	B.	B.	B.	
Campina Grande.....	61.1	—	25.0	—	SE	2	6b	—	I.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.	
Recife.....	61.8	—	28.0	—	SE	5	6a	Tranq.	B.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Pesqueira.....	57.1	—	24.0	—	NE	5	2a	—	B.	31.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Goyana.....	62.3	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Garanhuns.....	61.1	—	24.0	—	SE	5	0	—	B.	29.0	16.0	—	I.	I.	I.	
Fernando de Noronha.....	61.7	0.0	26.0	—	SE	5	6a	Vagas.	B.	23.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Maceió (X).....																
Pão de Açúcar (X).....																
Collegio.....	—	—	29.0	—	NE	2	2b	—	B.	33.0	20.0	0.0	I.	I.	B.	
Sant'Anna do Ipanema (X).....																
Aracaju.....	62.5	—	28.0	—	N	5	2a	—	B.	—	22.0	0.0	B.	B.	B.	
Propria (X).....																
Ondina.....	62.1	—	26.0	—	NW	2	6b	Tranq.	I.	28.0	22.0	0.0	I.	B.	I.	
Barra (X).....																
Cactite.....	60.5	—	28.0	—	C	0	3a	—	B.	—	18.0	0.0	B.	I.	I.	
Ilheus.....	61.8	0.2	26.0	1.0	NE	2	6b	Esp.	I.	29.0	23.0	0.0	B.	I.	I.	
Porto Seguro.....	62.1	1.1	26.0	0.0	E	2	9	Tranq.	B.	27.0	21.0	0.0	B.	B.	B.	
Bello Horizonte.....	69.1	2.1	23.0	1.0	SE	2	6i	—	B.	37.0	17.0	0.0	B.	I.	I.	
Januaria.....	57.5	—	30.0	—	E	2	2a	—	B.	39.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni.....	69.2	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I.	35.0	23.0	0.0	B.	B.	Mk.	
Caxambu (X).....																
São Lourenço.....	61.8	4.4	16.0	-1.0	C	0	9c	—	I.	29.0	12.0	—	I.	I.	I.	
Cambuquira.....	65.2	8.0	18.0	-7.0	SE	5	9b	—	I.	27.0	15.0	—	I.	I.	Mo.	
Passa Quatro.....	64.6	6.0	15.0	-7.0	NE	2	9a	—	B.	28.0	13.0	0.0	B.	B.	B.	
Poços de Caldas.....	62.9	—	19.0	—	N	2	6a	—	B.	24.0	12.0	19.0	I.	Mo.	B.	
Juiz de Fora.....	763.5	7.2	17.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	33.0	15.0	1.0	B.	I.	Mek.	
Goyaz.....																
Catalão (X).....																
Cuyabá (X).....																
Corumbá (X).....																
Aquidauana (X).....																
Matto Grosso (X).....																
Victoria.....	64.3	2.0	23.0	8.0	NW	2	9b	Tranq.	I.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	Mok.	
Cachoeiro de Itapemerim.....	62.5	—	22.0	—	NW	2	6b	—	I.	33.0	—	—	—	—	lo.	

Observações realizadas às 9 horas (Oh. da Greenwich).

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temp. do ar		Total de chuva em m m	Tempo e fenômenos		
	Em m m	Diferença em 24 horas	Configurado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.0	55.3	20.0	5.0	N	2	9b	P. v. s.	I.	25.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Campos.....	63.8	5.4	22.0	3.0	S	2	9b	—	I.*	33.0	18.0	19.0	I.*	B.	Mo.
Friburgo.....	59.5	1.6	15.0	9.0	C	0	9b	—	I.	25.0	13.0	0.0	I.	B.	B.
Petropolis.....	65.5	5.6	14.0	4.0	C	0	9c	—	I.	25.0	12.0	17.0	lo.	Mo.	Mo.
Rezende (X).....															
Therzopolis.....	65.2	6.0	15.0	-6.0	SW	2	9	—	B. III	22.0	13.0	3.0	B.	lo.	lo.
Cabo Frio.....	61.5	5.9	21.0	-4.0	W	5	9b	P. v. s.	I.	27.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis.....	65.3	4.7	21.0	-3.0	SE	2	9b	Chão	I.	27.0	18.0	18.0	Mo.	Mo.	Mo.
São Paulo.....	64.3	3.4	16.0	-3.0	SE	2	9b	—	I.	23.0	12.0	—	Mo.	I.	I.
Santos.....	61.8	3.3	21.0	1.0	C	0	9b	P. v. s.	I.	23.0	16.0	8.0	Mo.	I.*	B.
Ribeirão Preto.....	59.4	1.7	23.0	2.0	E	2	9a	—	B.	30.0	15.0	0.0	B.	I.*	B.
São Carlos do Pinhal.....	62.0	1.9	18.0	-3.0	SE	2	6b	—	I.	31.0	12.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina.....	64.3	2.7	21.0	2.0	E	2	2a	—	B.	29.0	12.0	0.0	I.	B.	B.
Campinas (X).....															
Curitiba.....	65.6	3.7	15.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	22.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá (X).....															
Guarapuava.....	63.6	1.2	13.0	1.0	E	5	6f	—	B.	22.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	65.5	3.1	19.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B.	23.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Lages.....	64.9	4.4	11.0	-1.0	E	2	9b	—	I.	17.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
Herval.....	64.6	0.9	14.0	0.0	NE	2	0	—	B.	23.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco.....	64.6	3.6	23.0	0.0	SE	2	6b	Tranq.	I.	24.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	64.9	0.4	18.0	-2.0	C	0	2b	—	B.	23.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana.....	65.6	-2.0	19.0	2.0	E	2	0	—	B.	24.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria.....	64.2	—	18.0	—	W	2	6a	—	B.	24.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Montevideo.....	63.1	1.4	20.0	2.0	NW	2	—	—							
Buenos Aires.....	61.7	-0.8	22.0	3.0	N	2	3	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Januária com 33.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 7.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em décimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto. b) nuvens baixas.

a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garça; NS, nevoa seca; N, nevociro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom, continuando assim às 9 horas da manhã de hoje, excepto em uma ou outra localidade, onde foi incerto. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos e com rajadas fortes em Itabaianinha. Não recebemos os despachos do Amazonas e Pará.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas, sendo as precipitações abundantes em Valença. No Estado do Rio, às 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto, com chuviscos em Pirapora, C. Itapemirim e Campos. Os ventos foram variáveis com fraca intensidade e com rajadas frescas em Cabo Frio, Lajes e Cambuquira. A temperatura decinou accentuadamente. Não é feita a synopse de Goyaz e Matto Grosso devido a absoluta falta dos despachos usuas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas fracas em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo foi em geral bom, salvo em algumas localidades de S. Paulo, onde era incerto. Os ventos predominaram do quadrante leste, fracos e frescos em Guarapuava e Paraná. A temperatura elevou-se em Rio Grande, foi estavel em Santa Catharina e decinou nos demais Estados.

A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos das Estações da Rede Meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Máxima.....	23.0	32.6	—	33.1	—	—	32.5	30.2	27.2	32.6
Mínima.....	19.7	17.4	—	19.1	—	—	19.5	20.4	17.4	19.3
Chuva.....	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 24).....			Rio S. Francisco (Dia 23).....		
Guararema.....	.20	-.06	Pirapóra.....	.31	-.05
Jacarhy.....	.12	-.06	S. Francisco.....	.04	-.08
Caçapava.....	.47	-.11	Januária.....	.31	-.01
Pindamonhancaba (X).....			Carinhanha.....	.86	-.05
Guaratinguetá.....	.47	-.05	Rio Branco.....	.54	.09
Rezende.....	.41	.01	Barra do Rio Grande.....	.24	.06
Barra do Pirahy.....	1.19	.01	Remanso.....	.25	.05
Anta (X).....			Joazeiro.....	.70	.02
Porto Novo do Cunha.....	.12	-.06	Cabrobó.....	.96	0.0
S. Fidelis.....	.05	.05	Piranhas.....	.01	-.04
Campos.....	4.40	-.27	Penedo.....	.68	-.22
Rio Itajahy-Assú (Dia 24).....			Bacia Amazonica (Dia 22).....		
Aquidaban.....	1.83	-.03	Labrea.....	.67	
Warnaw (X).....			Manãos.....	8.54	.00
Passo Manso (X).....			Maués.....	.93	.01
Blumenau.....	1.83	-.90	Itatuba.....	.10	.00
Gaspar.....	3.32	.12	Altamira.....	1.64	.00
Ilhota.....	3.10	.10	Porto Velho.....	5.27	.08

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 24) — Subindo lentamente em Rezende, B. do Pirahy e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 23) — Subindo entre Rio Branco e Joazeiro e Traipu; estacionario em Cabrobó e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 24) — Subindo em Gaspar e Ilhota e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 22) — Subindo lentamente em Manãos e Porto Velho e estacionario no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotas

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX).....	9.30									
Macció (X).....	9.30									
Onitina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Porto Seguro (XX).....	7.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	14 hs.									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NNW 4	NW 5	NW 4	S 2	SW 2	SW 6	SW 12	SW 23	5.550 ms.
Porto Alegre.....	9.30	WNW 3	WSW 4	SE 3	SE 4	SW 2	—	—	—	2.100 ms.

(X) — Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

A Repartição Geral dos Correios ex-
pedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Avila, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo objectos para registrar até às 9 horas, cartas para o interior da Republica até às 11, idem idem com porte duplo até às 11, cartas para o exterior da Republica até às 11 e impressos até às 10 horas.

Dia 29:

Latetia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o exterior da Republica até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de 28.

Dia 30:

Commandante Alcides, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2, idem idem com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 18 horas do dia 29.

Zealandia, para Bahia, Recife, Las Palmas, Lisboa, Vigo, Cherbourg, Southampton e Amsterdam, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem idem com porte duplo até às 8, cartas para o exterior da Republica até às 8 e objectos para registrar até às 18 horas do dia 29.

Centuria Guimarães, para Bahia, Recife, Lisboa, Leixão, Vigo, Havre, Antuerpia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem idem com porte duplo até às 8, cartas para o exterior da Republica até às 8 e objectos para registrar até às 18 horas de 29.

Dia 31:

Acclona, para Lisboa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o exterior da Republica até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas do dia 30.

Esta repartição expedirá malas pelo seguinte avião:

Amanhã:

Avião da C. G. A. para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior da Republica até às 12 e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a
conversão do ouro

Diaria:	Ouro	Papel	Total
De 25 de outubro de 1928	310.844\$507	354.336\$650	665.181\$157
De 25 de outubro de 1927	299.568\$977	261.690\$803	561.258\$880
Diferença para mais em 1928	11.276\$530	92.645\$847	103.922\$377
Mensal:			
De 1 a 25 de outubro de 1928	6.252.518\$866	8.463.732\$105	14.716.250\$971
De 1 a 25 de outubro de 1927	4.821.181\$145	5.476.436\$627	10.297.617\$772
Diferença para mais em 1928	1.431.337\$721	2.987.295\$478	4.418.633\$201
Annual:			

De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1928	62.115.657\$261	80.012.252\$012	142.127.909\$303
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1927	51.902.923\$052	64.562.643\$245	116.465.566\$897
Diferença para mais em 1928	10.212.734\$209	15.449.608\$767	25.662.343\$006

Renda comparada, feita a conversão do ouro
em papel, a taxa média

Mensal:			
De 1 a 25 de outubro de 1928:			
Em ouro	28.555.390\$671		
Em papel	8.463.732\$105		37.019.122\$776
De 1 a 25 de outubro de 1927:			
Em ouro	22.018.347\$990		
Em papel	5.476.436\$627		27.494.784\$617
Diferença para mais em 1928			9.524.338\$159
Annual:			

De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1928:			
Em ouro	283.819.216\$710		
Em papel	80.012.252\$012		363.861.468\$752
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1927:			
Em ouro	250.741.652\$318		
Em papel	64.562.643\$245		315.304.295\$563
Diferença para mais em 1928			148.557.173\$189

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 24 de outubro de 1928	14.792.366\$296	Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de outubro de 1928	181.156.825\$584
Arrecadada em 25 de outubro de 1928	580.844\$224	Em igual periodo de 1927	162.595.166\$894
Em igual periodo de 1927	15.373.180\$520	Diferença para mais em 1928	18.861.658\$694
	12.434.628\$031		

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta Diretoria serão recebidas, no dia 22 do proximo mez de novembro, propostas para o fornecimento, no proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Distrito Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Distrito, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

Condições

1. — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2. — As propostas serão feitas em três vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, se, accrescidos, emendas, entrelinhas, rasuras ou reservas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como máximos da base constante deste edital.

3. — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 16 de novembro, em original ou em publico formulário, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na pratica, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este accompanya, além de carta do commerciante matriculado na referida junta.

4. — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Diretoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 20 do mez de novembro, a quantia mencionada na relação editada, equivalente a 5% do capital minimo, em moeda corrente, em apostillas, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar a proposta.

5. — Dar-se-ão guias para o deposito de garantias de propostas somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6. — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral de um anno.

7. — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 22 do proximo mez de novembro, perdendo a totalidade da caução feita o concorrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8. — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9. — Fica entendido que o proponente preferido, para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta Directoria fará duas vezes no Diario Official, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 21 de novembro proximo. O commerciante que até aquelle dia não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta Directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11. — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da concessão, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a de 50%, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, cobrando por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, nesse sentido, quando abandonar ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

13. — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for finalizada, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocada.

14. — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicílio.

15. — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade, nas diferentes propostas, quando for conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerda de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenhão apenas o offerecimento de uma redacção sobre a proposta mais barata.

19. — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionais, será resolvida a sorte.

20. — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21. — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completá-las logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22. — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 25 de outubro de 1928.
— Pereira Junior, director geral.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente:

Grupo	Capital	Caução
Para o grupo 13 — Fazendas, armazém, etc.	150.000\$000	7.500\$000
Para o grupo 14 — Uniformes.	50.000\$000	2.500\$000
Para o grupo 15 — Objectos de expediente.	100.000\$000	5.000\$000
Para o grupo 16 — Material de electricidade.	75.000\$000	3.750\$000

Para o grupo 17 — Iaquas e porcelanas	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 18 — Tintas, vernizes, etc.	75:000\$000	3:750\$000
Para o grupo 19 — Lubrificantes, estopas, etc.	50:000\$000	2:500\$000
Para o grupo 20 — Ferragens, etc.	75:000\$000	3:750\$000

Grupo 13 — Fazendas, armarinho e confecções

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos) papel	1	5\$700
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	80	\$680
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	10	3\$000
4. Anagema, metro	2	1\$900
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grs.	10	2\$250
6. Algodão nacional cru, de 1,60 de largo, metro	80	5\$100
7. Algodão nacional cru, de 0,78 de largo, metro	2.000	2\$220
8. Algodão nacional trançado, de 1,40 de largo, metro	8.800	6\$520
9. Algodão nacional inferior, de 0,70 de largo, metro	1	2\$000
10. Algodão nacional infestado, de 1,40 de largura, metro	11.100	4\$520
11. Atoalhado de algodão de cor, com 1,50 de largo, metro	2	5\$300
12. Atoalhado de algodão branco, lavrado, de 1,60 de largo, metro	80	8\$000
13. Atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro	2	9\$900
14. Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largo, metro	1	7\$800
15. Aventaes de mescla azul com mangas, um	16	23\$000
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	16	21\$500
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um	8	30\$000
18. Aventaes de brim lona para medicos e enfermeiros, um	1	21\$000
19. Bacia de primeira qualidade, com cor, metro	480	12\$700
20. Bandeiras nacionais de cinco pannels, uma	1	105\$000
21. Bandeiras nacionais de quatro pannels, uma	2	77\$000
22. Bandeiras nacionais de tres pannels, uma	1	45\$000
23. Bandeiras nacionais de dois pannels, uma	3	22\$000
24. Brim branco de meio linho, metro	1	8\$500
25. Brim branco de algodão, metro	100	3\$900
26. Brim branco de lona, metro	2	3\$950
27. Brim pardo de linho, metro	1	7\$000
28. Brim pardo de algodão, metro	610	2\$950
29. Brim kaki inglez, metro	1	5\$800
30. Brim kaki nacional, metro	2	3\$350
31. Bolões de massa, grossa	10	9\$500
32. Bolões brancos de osso, sortidos, grossa	300	2\$500
33. Bolões médios de madreperola, grossa	4	12\$000
34. Bolões pequenos de madreperola, grossa	8	11\$000
35. Cadarço branco de algodão, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça	80	1\$750
36. Cadarço branco de linho, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça	16	1\$750
37. Cadarço para encadernação, c/cor, até 0,05 de largo, metro	2	2\$600
38. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma	1	7\$000
39. Calças de riscado de algodão fino, para menino, uma	2	6\$700
40. Calças de riscado de algodão grosso, para homem, uma	1	7\$500
41. Calças de riscado de algodão grosso, para menino, uma	2	6\$000

42. Camisas de cretone para homens, 1,25 comp., uma	1	8\$000
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 de comp., uma	1	8\$800
44. Camisas de cretone para meninas, de 0,95 com., uma	2	6\$100
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 de comp., uma	2	7\$800
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 de comp., uma	2	7\$100
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 de comp., uma	1	5\$200
48. Colchas brancas, de 1,40 x 1,90, uma	480	11\$250
49. Colchas de cor, de 1,40 x 1,90, uma	2	12\$000
50. Cretone nacional infestado, de 1,40 de largo, metro	400	5\$100
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	10	13\$920
52. Cobertores de lã para solteiro, um	480	25\$800
53. Cobertores de juta para solteiro, um	800	11\$000
54. Chapéus de palha de coco, um	610	1\$750
55. Chinillos de liga de ns. 33 a 10, par	2.400	3\$710
56. Capotes de panão azul para chauffeur, um	1	135\$000
57. Colchete de qualquer cor e tamanho, grossa	8	2\$000
58. Colchete de pressão, qualquer tamanho, grossa	8	2\$200
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	2	5\$000
60. Escovas para dentes, duzia	21	2\$000
61. Filó para cortinados, metro	80	13\$800
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	80	5\$800
63. Fustão branco felpudo, de 0,60 de largo, metro	1	6\$000
64. Fronhas de algodão, de 0,88 x 0,45, uma	12	2\$800
65. Fronhas de algodão de 0,41 x 0,30, uma	1	1\$920
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma	1	2\$900
67. Fronhas de cretone de 83 x 0,85, uma	120	3\$900
68. Fronhas de cretone de 41 x 0,85, uma	2	2\$380
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma	1	3\$300
70. Fardamento de brim kaki inglez, com bonnet para chauffeur, um	2	100\$000
71. Fardamento de brim kaki inglez, com bonnet para cocheiro, um	1	100\$000
72. Fardamento de panão azul, com bonnet para chauffeur, um	2	180\$000
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	1	100\$000
74. Fardamento de brim de algodão para serventes, um	1	27\$000
75. Gorros de mescla azul, um	2	1\$900
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	1	2\$300
77. Gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um	2	3\$900
78. Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia	1	17\$000
79. Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia	2	21\$000
80. Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia	1	59\$500
81. Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia	2	31\$800
82. Linha Clark, qualquer cor, sortidas em numeros, grossa	10	187\$000
83. Lençoes de cretone com 2,20 x 1,75, um	1	13\$000
84. Lençoes de cretone com 2,20 x 1,40, um	100	11\$500

85. Lenções de algodão com 2,20x1,50, um.	2	98500	137. Fio de linho, em novellos, kilo.	1	198000
86. Lenções de algodão com 2,10x1,40, um.	80	98200	138. Fio Coats, de 500 jardas, carre-tel.	1	38000
87. Linho branco enfiado de 1,30 de largo, metro.	112	178500	139. Linha crua ingleza, carretel.	1	58000
88. Lona riscada para foldos de 1m,00 de largo, metro.	1	118700	140. Lona listada para sanefas, metro.	1	128400
89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro.	2	118500	141. Panno de algodão, de 1,40 de lar-gura, para mappas, metro.	1	58000
90. Morim superior, peça de 20 me-tros.	28	398000	142. Panno preto encorpado, metro.	1	98000
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros.	1	278200	Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de ac-côrdo com o mostruario existente.		
92. Mescla azul superior, metro.	9.600	38620	<i>Grupo 14 — Uniformes</i>		
93. Oleado de qualquer cor, para mesa, de 1,30 de largo, metro.	2	198000	1. Uniformes de brim branco de meio linho, para adultos, um.	46	958000
94. Panno felpudo para lenções de ba-nho de 1,50 de largo, metro.	1	138000	2. Uniformes de brim branco de al-godão para adultos, um.	296	408000
95. Pontes grandes, de chifre, duzia.	32	188700	3. Uniformes de zuarte, para adultos, um.	50	298000
96. Pontes pequenos para caspa, du-zia.	16	158700	4. Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um.	5.400	198900
97. Riscado para roupa com 0,68 de largo, metro.	41.200	28420	<i>Grupo n. 15 — Objectos de expediente</i>		
98. Saias de algodão de cor para se-nhoras, uma.	2	88000	1. Apagador americano de giz, um.	8	8290
99. Saias de algodão de cor para me-ninas, uma.	1	78500	2. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 25 x 10, uma.	12	8490
100. Saias de cretone, para senhoras, uma.	2	118000	3. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 16 x 9, uma.	16	8500
101. Saias de cretone, para meninas, uma.	1	98000	4. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 12 x 7, uma.	8	8460
102. Sarja de lã branca, para cami-setas, metro.	2	138200	5. Attestados de folhas corridas em papel de linho, um.	3.200	3025
103. Signaes de saude de tres pannos, um.	1	348000	6. Barbante pardo, novellos grandes, um.	6.110	8600
104. Signaes de saude de dous pannos, um.	2	298000	7. Barbante de cores, primeira quali-dade, novellos communs, um.	368	8590
105. Signaes de saude de um panno, um.	1	118000	8. Barbante de algodão, rôloro grande, diversas grossuras, um.	5	18570
106. Toalha para rosto felpuda de 1m,00 de comp. duzia.	80	118500	9. Borrachas para desenho, n. 30, pe-quenas, uma.	72	8150
107. Toalhas para banho, felpudas de 1,50 x 2,00, duzia.	8	1298000	10. Borrachas para desenho, n. 20, me-dias, uma.	72	8160
108. Toalhas de linho fino para aus-cultação, com 1,10 de largo, duzia.	1	678000	11. Borrachas para desenho n. 16, grandes, uma.	72	8180
109. Tunicas de mescla, azul, uma.	2	108000	12. Borrachas para dous usos, n. 110, pequenas, uma.	800	8400
110. Toucados para enfermeiras, um.	1	58000	13. Borrachas para dous usos, n. 210, grandes, uma.	896	8600
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro.	400	38600	14. Borrachas circulares para machina de escrever, uma.	110	8230
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro.	400	58800	15. Borrachas circulares para machina de escrever, com escova, uma.	16	8250
113. Zuarle nacional, metro.	1	38200	16. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pauta-dos, 21 x 13, um.	32	8300
114. Agulhas de crochet, duzia.	1	78500	17. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pauta-dos e impressos, 21 x 12, um.	32	8530
115. Aventaes para côpa, uma.	16	88500	18. Block-notes em papel de linho, grosso, com 100 folhas, pauta-dos, 25 x 11, um.	32	8380
116. Cernilhas de cretone, uma.	240	78100	19. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pauta-dos e impressos, 25 x 11, um.	32	8300
117. Chita para colchas, metro.	320	38200	20. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pauta-dos, 32 x 12, um.	352	8500
118. Dedaes de ago, duzia.	5	58500	21. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pauta-dos e impressos, um.	32	8600
119. Elastico, metro.	16	38000	22. Block-notes de linho, com 100 fo-lhas, pauta-dos e estampados e estampados em relevo, 32 x 12, um.	24	18550
120. Flanella branca, metro.	8	118800	23. Block-notes em papel linho, com 100 folhas, pauta-dos, para cartas, formato commercial, um.	112	8000
121. Flanella para casacos, metro.	200	38550	24. Block-notes em papel de linho, im-pressos, para telegrammas, um.	3	48260
122. Impermeavel para inmundos, me-tro.	100	158000	25. Buivards superiores de madeira, pequenos, 11 x 7, um.	32	18500
123. Lenços, duzia.	144	118700			
124. Lenços de alcobaga, um.	96	28500			
125. Linha para costur. caixa.	16	68300			
126. Meias para homens, duzia.	80	298500			
127. Meias para mulher, duzia.	16	198000			
128. Nanzuk, metro.	32	68100			
129. Panno para saccos, metro.	24	38000			
130. Suspensorios, duzia.	1	1008000			
131. Bandeira de panno, branca, de 45 x 30 cms., tendo ao centro uma cruz vermelha, uma.	1	18600			
132. Bandeira de panno, azul, de 45 x 30 cms., tendo ao centro as iniciais A. P., em cor bran-ca, uma.	1	48600			
133. Cadargo de linho para encada-r-nação, peça.	1	58000			
134. Camisa de força, tipo capa, de lona, uma.	1	508000			
135. Cordão verde e amarello, para cas-se-late, metro.	10	18400			
136. Encerado para maca, um.	1	458000			

26. Buvards superiores de madeira, médios, 17 x 8, um.....	32	1\$800	63. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel de 40 kilos, communs, um.....	4.080	\$037
27. Buvards superiores de madeira, grandes, 18 1/2 x 9, um.....	88	1\$900	64. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel forrado com tela, uma.....	160	\$210
28. Colchets de metal, OK n. 1, caixa de 100, caixa.....	16	\$750	65. Capas para processo ou autuação, em cartão de cor, duplo, uma.....	160	\$180
29. Colchets de metal, OK n. 2, caixa de 100, caixa.....	16	\$950	66. Cabeçada de seda, peça de 20 metros, uma.....	1	5\$000
30. Canetas superiores de madeira, Faber, sortidas, uma.....	1.068	\$220	67. Carneira branca, grossa, pelle de 12 pés, uma.....	16	11\$000
31. Canetas communs, Faber, sortidas, uma.....	29.136	\$044	68. Compasso grande de madeira para giz, um.....	1	1\$900
32. Canetas de gallalith, sortidas, uma.....	16	\$720	69. Deposito de crystal para gomma, pequeno, um.....	1	1\$550
33. Cestas, tamanho officio, de vime, para correspondencia, uma.....	3	1\$450	70. Deposito de crystal para gomma, médios, um.....	1	2\$050
34. Cestas especiaes, tamanho officio, de madeira, para correspondencia, uma.....	3	3\$530	71. Deposito de crystal para gomma, grande, um.....	1	2\$500
35. Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma.....	80	2\$800	72. Descanços de ferro, grandes para canetas e lapis, um.....	28	1\$120
35. Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma.....	80	2\$800	73. Descanços de crystal, grandes, para canetas e lapis, um.....	8	2\$200
36. Cestas especiaes, de madeira, para papeis inuteis, uma.....	10	3\$500	74. Descanço ou suporte em ferro, para carimbos, pequeno, um.....	1	1\$500
37. Carimbos de borracha, com colchão de ar, ovaes, de 50 a 60 letras, um.....	1	2\$500	75. Descanço ou suporte em ferro, para carimbos, médio, um.....	1	1\$500
38. Carimbos de borracha, com colchão de ar, ovaes, de 61 a 71 letras, um.....	1	3\$500	76. Descanço ou suporte em ferro, para carimbos, grande, um.....	1	2\$250
39. Carimbos de borracha, com colchão de ar, de 72 a 82 letras, um.....	1	4\$500	77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, em osso, um.....	8	\$130
40. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, de 50 a 60 letras, um.....	12	3\$070	78. Decretos em papel de linho, para supplentes resma.....	2	22\$000
41. Carimbos de borracha com colchão de ar, quadrados, de 61 a 71 letras, um.....	1	4\$070	79. Decretos numerados, em papel de linho, resma.....	2	24\$500
42. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, de 72 a 82 letras, um.....	1	5\$070	80. Esponjas marinhas, pequenas, uma.....	24	\$600
43. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, para processo de folhas, um.....	1	6\$000	81. Esponjas marinhas, médias, uma.....	34	\$700
44. Carimbos de borracha, com colchão de ar, de datar (machina), um.....	8	18\$000	82. Esponjas marinhas, grandes, uma.....	24	\$820
45. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 15 x 10, cento.....	16	\$820	83. Esponjas de borracha, pequenas, uma.....	9	1\$050
46. Cartão marfim para memorandum, impresso, 20 x 12, cento.....	16	\$920	84. Esponjas de borracha, médias, um.....	3	1\$350
47. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 22 x 16, cento.....	16	1\$170	85. Esponjas de borracha, grandes, uma.....	3	1\$800
48. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 25 x 17, cento.....	16	1\$270	86. Esponjeiras grandes de crystal, uma.....	16	1\$320
49. Cartão em branco, para archivo, pautado, 12 x 8, cento.....	16	\$805	87. Etiquetas sortidas lithographadas para pharmacias, cento.....	1	\$450
50. Cartão de visita, gravado, para o gabinete, cento.....	6	3\$100	88. Etiquetas sortidas em couro para autos, cento.....	1	\$350
51. Cartões alphabeticos (A) um.....	7.200	\$003	89. Etiquetas communs, lithographadas, para colar, cento.....	8	\$500
52. Cartões alphabeticos (B), um.....	1.200	\$025	90. Etiquetas communs, douradas, para livros, cento.....	1	\$400
53. Carteira de identidade, eleitores, em papel de linho, uma.....	2.400	\$030	91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa.....	16	1\$800
54. Carteira de identidade, em marroquim vermelho, modelo francez, civil, uma.....	240	1\$350	92. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa.....	16	2\$050
55. Carteira de identidade, em percaline verde, modelo portuguez, civil, uma.....	500	\$630	93. Elasticos de diversas larguras, duzia.....	3	1\$300
55 A. Carteira de identidade, em couro, para o serviço domestico, uma.....	4.000	\$850	94. Espatulas em osso, pequenas, uma.....	1	\$450
56. Cartolina marfim, 70 kilos, formato A, folha.....	1.360	\$320	95. Espatulas em osso, grandes, uma.....	1	\$650
57. Cartolina marfim, em folha branca, 51 x 56, 60 kilos, folha.....	160	\$320	96. Espatulas de gallalith, pequenas, uma.....	1	\$450
58. Cartolina marfim, em folha branca, 72 x 56, 80 kilos, folha.....	320	\$400	97. Espatulas de gallalith, grandes, uma.....	3	\$850
59. Cartolina em cores, de 50 kilos, 72 x 56, folha.....		\$390	98. Esquadro de cedro, pequeno, um.....	1	\$150
60. Canivete Rodger's, cabo de osso, communs, de duas laminas, pequeno, um.....	1	4\$200	99. Esquadro de cedro, médio, um.....	1	\$250
61. Canivete Rodger's, cabo de osso, commum, de duas laminas, médio, um.....	1	5\$000	100. Esquadros de cedro, grande, um.....	8	\$350
62. Canivete Rodger's, cabo de osso, commum, de duas laminas, grande, um.....	1	6\$200	101. Esquadros de chifre, transparentes, pequenos, um.....	1	1\$050
			102. Esquadros de chifre, transparentes, médios, um.....	1	1\$150
			103. Esquadros de chifre, transparentes, grandes, um.....	3	1\$250
			104. Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma.....	1	\$750
			105. Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma.....	1	1\$100
			106. Escovas para limpeza de machinas, uma.....	12	\$550
			107. Espheras de vidro para limpar pennas, 0, 100, grammas, uma.....	8	\$350
			108. Espetos de ferro para prender papeis, um.....	3	\$750
			109. Enveloppes superiores, papel de linho, para officio, 19 x 12, cento.....	160	1\$300

110. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 23 x 15, cento	160	1\$900	152. Lacre nacional em bastões finos, um	13.364	\$140
111. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 21 x 11, 1/2, cento	160	2\$935	153. Lacre nacional em bastões grossos, um	8	\$140
112. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 24 x 12, cento	160	3\$250	154. Limpa-pennas de louça, com escova, um	8	1\$500
113. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 25 x 13, cento	160	4\$000	155. Limpa-pennas de vidro, com bolas de vidro, um	8	1\$600
114. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 40 x 16, cento	160	4\$950	156. Lousas inquebráveis, simples, pequenas, uma	36	\$290
115. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 40 x 29, cento	16	6\$150	157. Lousas inquebráveis, simples, médias, uma	36	\$370
116. Enveloppes superiores, papel de linho, para cartões, 10 x 6, cento	20	1\$020	158. Lousas inquebráveis, simples, grandes, uma	36	\$450
117. Enveloppes superiores, papel de linho, para cartões, 11 1/2 x 7 1/2, cento	20	1\$240	159. Livros com 200 folhas para requerimento eleitoral, encadernado em panno pardo, impressos 40 x 30, um	24	28\$000
118. Enveloppes para cartas, papel de linho, 12 x 9 1/2, cento	80	1\$500	160. Livros com 200 folhas para termos eleitoraes, encadernados em panno pardo, impressos 35 x 25, um	18	25\$000
119. Enveloppes azues, para telegrammas, etc., 13 x 10, cento	1	1\$260	161. Livros com 200 folhas para lançamentos de nomes, encadernados em panno pardo, impressos 35 x 25, um	16	22\$000
120. Enveloppes azues, para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento	1	1\$350	162. Livros com 200 folhas para Junta de Recursos, encadernados em panno pardo, impressos 35 x 25, um	16	25\$000
121. Enveloppes azues, para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento	1	1\$550	163. Livros com 100 folhas com indice, encadernados em panno pardo, impressos, 36 x 25, um	2	13\$000
122. Enveloppes azues, para telegrammas, 16 x 13, cento	1	1\$950	164. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 16 x 12, um	1	\$815
123. Enveloppes officiaes saccos, n. 1, um	160	\$080	165. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 16 x 12, um	2	1\$200
124. Enveloppes officiaes saccos, n. 2, um	160	\$070	166. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 16 x 12, um	1	1\$500
125. Enveloppes officiaes saccos, n. 3, um	160	\$060	167. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 12 x 20, um	3	1\$800
126. Fio de linho para coser autos, novellos, um	420	\$500	168. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 12 x 20, um	1	1\$490
127. Fitas para machinas de escrever em uma só cor, uma	280	3\$500	169. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 12 x 20, um	1	1\$800
128. Fitas para machinas de escrever, bicólores, uma	128	3\$800	170. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, formato 22 x 16, um	1	1\$300
129. Furador, cabo de buxo, para autos, agulha, um	8	1\$700	171. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 22 x 16, um	2	1\$690
130. Furador para pastas de archivo, um	8	1\$550	172. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 22 x 16, um	1	3\$840
131. Gomma-arabica, nacional, vidros grandes, 0,200 grammas, um	160	1\$950	173. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 24 x 17, um	2	1\$200
132. Gomma-arabica, nacional, vidros médios, 0,150 grammas, um	160	1\$290	174. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, riscado e pautado, formato 24 x 17, um	1	1\$575
133. Gomma-arabica, nacional, vidros pequenos, 0,100 grammas, um	188	\$850	175. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 24 x 17, um	2	3\$000
134. Gomma-solida, nacional, vidros grandes, 0,200 grammas, um	40	1\$270	176. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 27 x 20, um	1	2\$050
135. Gomma-solida, nacional, vidros pequenos, 0,100 grammas, um	40	\$870	177. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 27 x 20, um	2	1\$500
136. Giz branco, em páos, duzia	64	\$150	178. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 27 x 20, um	1	6\$000
137. Giz de cores, em paus, duzia	40	\$160	179. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 33 x 24, um	2	1\$570
138. Grampos Heitckiss, caixa	8	1\$800			
139. Grampos Self, para papeis, pequenos, n. 3, caixa de 100 grampos, caixa	40	\$750			
140. Grampos Self, para papeis, médios, n. 5, caixa de 100 grampos, caixa	24	\$600			
141. Grampos Self, para papeis, grandes, n. 8, caixa de 100 grampos, caixa	40	1\$249			
142. Individuaes dactyloscopicas, em papel couché, uma	20.000	\$022			
143. Impressos para informações (A), papel de linho, um	1.600	\$044			
144. Impressos para informações (B), papel de linho, um	4.000	\$054			
145. Impressos para promptuarios, com capa, um	1.600	\$295			
146. Lapis pretos, Faber, n. 1.205, um	5.160	\$164			
147. Lapis bicólores, Faber, n. 2.401, um	2.000	\$590			
148. Lapis de uma só cor, Faber, um	120	\$340			
149. Lapis tinta, especiaes, para cópias, um	80	\$340			
150. Lapis para lousas, forrado de madeira, um	440	\$045			
151. Lapis grosso, bicólor, Faber, numero 2.524, um	76	\$640			

180. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 32 x 24, um..	1	5\$050	204. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 24 x 17, um.....	1	1\$500
181. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 32 x 24, um.....	2	6\$190	205. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 24 x 17, um..	2	2\$500
182. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 40 x 27, um.....	1	4\$500	206. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 27 x 20, um	1	\$305
183. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 40 x 27, um..	2	6\$900	207. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 27 x 20, um.....	2	1\$400
184. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 40 x 27, um.....	1	7\$600	208. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 27 x 20, um..	1	4\$390
185. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 48 x 30, um.....	2	5\$670	209. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 32 x 24, um	2	1\$000
186. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 48 x 30, um..	1	7\$100	210. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 32 x 24, um.....	1	2\$000
187. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 48 x 30, um.....	2	9\$000	211. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 32 x 24, um..	2	4\$950
188. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 53 x 32, um.....	1	9\$000	212. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 40 x 27, um	1	2\$000
189. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado e impresso, formato 53 x 32, um.....	2	9\$000	213. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 40 x 27, um.....	2	4\$570
190. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 53 x 32, um.....	1	12\$000	214. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um	1	6\$900
191. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 57 x 40, um.....	2	12\$000	215. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 48 x 30, um	2	4\$500
192. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 57 x 40, um..	1	14\$300	216. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 48 x 30, um.....	1	3\$000
193. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 57 x 40, um.....	2	21\$000	217. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um	2	9\$000
194. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 12 x 20, um	1	\$750	218. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 53 x 32, um	1	4\$400
195. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 12 x 20, um.....	2	\$750	219. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 53 x 32, um.....	2	5\$650
196. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 12 x 20, um	1	1\$100	220. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um	1	9\$000
197. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 16 x 12, um	2	\$900	221. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 57 x 40, um	2	9\$000
198. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 16 x 12, um.....	1	\$900	222. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautado, riscado, formato 57 x 40, um.....	1	10\$000
199. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 16 x 12, um..	2	1\$500	223. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um	2	12\$000
200. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 22 x 16, um	1	1\$400	224. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 40 x 27, um.....	1	16\$000
201. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 22 x 16, um.....	2	1\$300	225. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 40 x 27, um	2	10\$000
202. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 22 x 16, um	1	3\$900			
203. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 24 x 17, um	2	\$889			

226. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um.....	1	16\$000	260. Pastas de madeira, com mola, 35 x x 24, uma.....	8	3\$090
227. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 48 x 30, um.....	2	13\$070	261. Pastas de couro, para transportar papeis, com fechadura, comuns, uma.....	2	23\$000
228. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 48 x 30, um.....	1	18\$000	262. Pastas de camurça, para transportar papeis, com duas fechaduras, uma.....	2	28\$000
229. Livros com 100 folhas, encadernado em couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um.....	2	28\$000	263. Pastas de marroquim, para transportar papeis, com duas fechaduras, uma.....	2	30\$000
230. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 53 x 32, um.....	1	25\$000	264. Pastas com alavanca, para archivar papeis, 37,5 x 29, uma.....	3	3\$000
231. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 53 x 32, um.....	2	26\$700	265. Pastas de cartolina dupla, para archivar papeis, 35 x 22, uma.....	3	2\$000
232. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x x 32, um.....	1	33\$200	266. Pinceis, pello de martha, com cabo, para desenho, numeros sortidos, um.....	8	\$325
233. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 57 x 40, um.....	2	28\$000	267. Pinceis para pintura a oleo, numeros sortidos, um.....	8	\$570
234. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 57 x 40, um.....	1	29\$000	268. Pinceis comuns para colla ou gomma, um.....	8	\$050
235. Livros com 100 folhas, encadernados em coure, pautados, riscados e impressos, formato 57 x x 40, um.....	2	35\$700	269. Punaizes em aço, caixa de grossa, uma.....	84	\$500
236. Livros com 200 folhas, para collar retalhos de jornaes, formato, 32 x 24, um.....	3	6\$000	270. Punaizes em metal, duzia.....	16	\$300
237. Livros com 500 folhas, encadernados em couro, impressos, para protocolos, formato 56 x 36, um.....	1	54\$400	271. Porta-barbante de ferro, um.....	1	2\$180
238. Livros com 250 folhas, encadernados em couro, impressos, para protocolos, formato 42 x 28, um.....	3	32\$600	272. Peso de ferro para papeis, um.....	16	1\$450
239. Livros para registros de identificação, encadernados em couro, com 100 folhas, um.....	12	22\$000	273. Peso grande de crystal, para papeis, um.....	52	3\$140
240. Mata-morrão fino, 50 kilos, folha..	2.560	\$095	274. Pennas imitação de Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.....	7.784	2\$350
241. Mata-borrão médio, 80 kilos, folha	14.712	\$230	275. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.....	16	4\$900
242. Mata-borrão grosso, 120 kilos, folha.....	2.848	\$340	276. Pennas Brandauer, de aluminio caixa de 100, caixa.....	88	3\$870
243. Mata-borrão em tiras para buvards, 120 kilos, tira.....	19.120	\$009	277. Pennas de diversos fabricantes caixa de 100, caixa.....	320	5\$900
244. Molhadores grandes de crystal, cy lindricos, um.....	3	1\$470	278. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma.....	1.416	10\$440
245. Molas de ferro, para prender papeis, pequenas, uma.....	3	\$360	279. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma.....	128	12\$400
246. Molas de ferro, para prender papeis, grandes, uma.....	3	\$950	280. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, seis kilos, resma de 400 folhas, resma.....	132	14\$900
247. Machinas para prender papeis, com grampos, uma.....	1	2\$500	281. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, de linho, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma..	16	11\$000
248. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma.....	20	25\$000	282. Papel almasso de linho, primeira qualidade, pautado, 5 kilos, resma de 400 folhas, resma..	16	13\$000
249. Oleo para machinas de escrever, vidro de 100, grammas, um.....	16	\$149	283. Papel almasso de linho, primeira qualidade, pautado, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma..	16	15\$400
250. Oleo para machinas de escrever, vidro de 250 grammas, um.....	60	\$990	284. Papel almasso de linho, liso, primeira qualidade, para machina, 4 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	32	9\$000
251. Pastas comuns, pequenas, de oleado, pintadas, para mesa, uma.....	2	3\$520	285. Papel de linho, Royal-Vellum, 40 kilos, para portarias e decretos, gravado, resma de 400 folhas, resma.....	20	49\$000
252. Pastas comuns, médias, de oleado, pintadas, para mesa, uma.....	112	4\$400	286. Papel almasso de linho, liso, para machina, 5 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	16	13\$000
253. Pastas comuns, grandes, de oleado, pintadas, para mesa, uma.....	2	5\$720	287. Papel almasso de linho, liso, para machina, 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.....	32	10\$500
254. Pastas de couro, pequenas, para mesa, uma.....	2	25\$800	288. Papel de linho, sem pautas, riscado, para informações, 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.....	16	10\$000
255. Pastas de couro grande, para mesa, uma.....	2	28\$500	289. Papel de linho, sem pautas, riscado, para informações, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma..	16	14\$500
256. Pastas com mata-borrão, pequenas, para mesa, uma.....	2	6\$000	290. Papel de linho, sem pautas, riscado e impresso, para minutas, resma de 800 meias folhas, 5 kilos, resma.....	16	9\$000
257. Pastas com mata-borrão, médias, para mesa, uma.....	2	7\$000	291. Papel de linho, pautado, riscado, resma de 400 folhas, resma..	32	13\$000
258. Pastas com mata-borrão, grandes, para mesa, uma.....	2	8\$000	292. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, 5 kilos, resma de 400 folhas, resma..	32	14\$400
259. Pastas de papelão, com cadarço, para arquivo, 35 x 24, uma..	16	2\$300			

293. Papel de linho, liso, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, 6 kilos, resma....	112	20\$000	330. Reguas de ebano, Faber, cada 10 centimetros	112	\$220
294. Papel de linho, pautado, com margem, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, 6 kilos, resma	16	21\$000	331. Reguas de borracha, Faber, cada 10 centimetros	1.084	\$440
295. Papel de linho, liso, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, 6 kilos, resma....	16	24\$000	332. Registros criminaes, um.....	1.200	\$079
296. Papel de linho, pautado, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, 6 kilos, resma..	20	24\$100	333. Registros civis, um.....	7.200	\$075
297. Papel ferro-prussiato estrangeiro, um metro de largura, metro..	80	1\$900	334. Tela para pintura a oleo, fina, em rôlo, metro quadrado.....	40	6\$900
298. Papel millimetrado, 0,75 de largura, peça de 10 metros, peça..	4	10\$090	335. Tela para pintura a oleo, grossa, em rôlo, metro quadrado....	40	10\$000
299. Papel canson "Montgolfier" grosso, 1,50 de largura, metro.....	160	2\$190	336. Tela ingleza, para cópias de plantas, em rôlos de um metro e dez centimetros de largura, metro	16	4\$700
300. Papel para desenho "Ingress", cores sortidas, folha	1.200	\$250	337. Tesouras Rodger's de aço para papeis, por pollegada.....	192	\$870
301. Papel canson, granitado, para aquarella, um metro, folha....	80	\$500	338. Tinteiros de vidro, communs, simples, um	176	\$950
302. Papel vegetal para desenho, um metro de largura, peça de 10 metros, peça	4	7\$500	339. Tinteiros de vidro, para dous usos, um	108	5\$190
303. Papel carbono, formato officio, superior, diversas cores, folha..	1.572	\$090	340. Tinteiros de ferro, simples, um...	4	5\$190
304. Papel marmore, folhas grandes, para encadernação, folha....	2.560	\$110	341. Tinteiros de ferro, duplos, um....	41	18\$600
305. Papel marmore, folhas grandes, para guarda de livros, folha..	1.600	\$160	342. Tinteiros de base de madeira, simples, um	3	4\$950
306. Papel couro, folhas grandes, em cores sortidas, folha.....	1.000	\$160	343. Tinteiros de base de madeira, duplos, um	3	10\$590
307. Papel B de cores sortidas, 30 kilos, folha	1.280	\$050	344. Tinteiros de louça para carteiras, um	16	\$050
308. Papel de seda, primeira qualidade, cores sortidas, resma de 500 folhas, resma	3	12\$000	345. Tympanos de atrito, communs, um	1	3\$500
309. Papel A ou B, apergaminhado, kilo	480	2\$900	346. Tympanos de corda, um.....	1	9\$900
310. Papel parafinado, crystal, resma de 500 folhas, resma.....	1	22\$000	347. Tinta para escrever, preta, nacional, 0,100 grammas.....	1.290	\$110
311. Papel marmore, esponja, folhas grandes, primeira qualidade, folha	640	\$250	348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 0,100 grammas.....	116	\$950
312. Papel marmore, pente, folhas grandes, primeira qualidade, folha	40	\$260	349. Tinta para escrever, carmin, nacional, 0,100 grammas.....	16	\$540
313. Papel de impressão, primeira qualidade, marca A ou B, assetinado, kilo	20	2\$590	350. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 0,100 grammas.....	16	1\$100
314. Papel aspero, formato A ou B, kilo	32	1\$500	351. Tinta para carimbos de borracha, nacional, vidro	340	\$600
315. Papel alinhado, formato A ou B, kilo	32	2\$700	352. Tinta para carimbos de borracha, estrangeira, vidro	16	1\$260
316. Papel Hollanda, 40 kilos, pautado, n. 5, resma de 400 folhas, resma	1	27\$400	353. Tinta para carimbos de metal, vidro	16	1\$890
317. Papel de carta, n. 80, commum, impresso, 400 folhas, caixa....	264	2\$100	354. Tinta para aquarella ou oleo, cores sortidas, tubo pequeno....	240	1\$100
318. Papel de carta, n. 80, superior, de linho, impresso, 100 folhas, caixa	32	3\$800	355. Tinta para aquarella ou oleo, cores sortidas, tubo grande, n.10	240	2\$900
319. Papel de carta, diplomata, de linho, superior, timbrado em relevo, folha	320	\$050	356. Tinta estrangeira, para cópias, litro	8	5\$000
320. Papel de linho, com armas, azul ou branco, para capas, resma de 400 folhas, resma	2	12\$000	357. Tinta nankin, estrangeira, vidro grande	8	1\$300
321. Papel manilha para embrulhos, 20 kilos, fino, folha	37.200	\$010	358. Tinta para impressão, preta, nacional, 1ª qualidade, kilo....	3	3\$800
322. Papel manilha para embrulhos, 60 kilos, grosso, imp., folha....	33.200	\$220	359. Tinta para impressão, preta, estrangeira, 1ª qualidade, kilo..	3	8\$000
323. Papel de linho, formato grande, para mensagens, imp., 400 fls	8	30\$000	360. Tinta para impressão, em cores, estrangeira, 1ª qualidade, kilo.	3	10\$000
324. Papelão em folha, nacional, typo hamburguez, kilo	184	1\$200	Trabalhos gráficos em papel de linho encorpado:		
325. Panno chagrin, cores diversas, 1,10 de largura, metro	16	3\$300	361. Formato 9 x 11, cento.....	10	\$660
326. Panno Victoria, cores diversas, 1,10 de largura, metro.....	100	5\$200	362. Formato 17 x 11, 1/2 cento.....	10	\$990
327. Percaline, cores diversas, 1,10 de largura, metro	128	3\$500	363. Formato 24 x 17, cento.....	10	1\$900
328. Raspadeiras Rodger's, typo lança, cabo de osso, uma.....	64	1\$995	364. Formato 33 x 22, cento.....	10	2\$100
329. Raspadeiras Rodger's, typo canivete, cabo de osso, uma.....	176	2\$800	365. Formato 35 x 24, cento.....	10	2\$900
			366. Formato 44 x 32, cento.....	10	3\$200
			367. Formato 48 x 25, cento.....	10	3\$500
			368. Formato 66 x 44, cento.....	10	5\$100
			369. Formato 70 x 48, cento.....	10	5\$900
			370. Telegrammas, formato 32 x 22, cento	800	1\$900
			371. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha	400	\$080
			372. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha	80	\$115
			373. Titulos declaratorios ou naturalização, um	400	\$170
			374. Titulos eleitoraes em talões de 100 folhas, papel de linho, um...	5.300	1\$100
			375. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, papel de linho, um.....	80	\$900
			376. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, papel de linho, um.....	80	1\$100
			377. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, papel de linho, um.....	80	1\$950

378. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, papel de linho, um.....	80	2\$200	Mappas para estatística:		
379. Talões para pedidos externos em quatro vias, com 100 folhas, papel de linho, um.....	160	6\$000	415. Tamanho 22 x 16 (violencia carnal — total), cento.....	500	9\$000
380. Verniz á retoucher au tableau, vidro de 0,100 grammas, um.....	10	\$700	416. Tamanho 22 x 16 (alienação mental), cento.....	500	8\$000
381. Boletins para informações, em papel de linho, um.....	5.000	1\$900	417. Tamanho 22 x 33 (movimento criminal), cento.....	500	12\$000
382. Carteira em couro, de identidade profissional, pessoal ou civil, uma.....	200	\$690	418. Tamanho 22 x 33 (violencia carnal — especificação), cento.....	500	12\$000
383. Capa em cartolina dupla, de cores, para promptuarios, uma.....	3.000	\$220	419. Tamanho 22 x 33 (alienação mental — especificação), cento.....	500	12\$000
384. Cartão alphabetico, 70 kilos, marfim (C), um.....	3\$000	\$024	420. Tamanho 25 x 30 (entradas diarias), cento.....	500	18\$000
385. Cartão alphabetico, 70 kilos, marfim (D), um.....	1.000	\$024	421. Tamanho 25 x 30 (Polícia Maritima), cento.....	500	19\$000
386. Cartão para ficha falsa, 70 kilos, marfim, um.....	3\$000	\$049	422. Tamanho 25 x 30 (exames de laboratório), cento.....	500	19\$000
387. Cartão para matricula, 70 kilos, marfim, um.....	2.000	\$050	423. Tamanho 25 x 30 (armas apprehendidas), cento.....	500	19\$000
388. Cartão de cor, para retrato de presos, um.....	3.000	\$055	424. Tamanho 30 x 25 (Inspectoria de Vehiculos), cento.....	500	20\$500
389. Cartão de cor, para vulgo, um.....	1.000	\$025	425. Tamanho 30 x 25 (suicidios e tentativas), cento.....	500	20\$500
390. Cartão para indicador morphologico, um.....	1.000	\$035	426. Tamanho 30 x 25 (desastres), cento.....	500	20\$500
Cartões para estatística:			427. Tamanho 30 x 50 (criminalidade — mensal), cento.....	500	24\$900
391. Tamanho 6 x 12 (desastres), um.....	1.000	\$017	428. Tamanho 30 x 60 (nacionalidade, etc.), cento.....	500	26\$900
392. Tamanho 6 x 12 (suicidios), um.....	1.000	\$016	429. Tamanho 33 x 22 (lesões corporaes — total), cento.....	500	14\$000
393. Tamanho 6 x 12 (contravenções H. ou M.), um.....	3.000	\$016	430. Tamanho 33 x 35 (movimento das delegacias), cento.....	1.000	20\$000
394. Tamanho 7 x 10 (districtos H. ou M.), um.....	5.000	\$020	431. Tamanho 33 x 35 (lesões corporaes), cento.....	500	22\$100
395. Tamanho 8 x 16 (crimes H. ou M.), um.....	5.000	\$024	432. Tamanho 44 x 27 (causas e meios), cento.....	500	26\$000
396. Tamanho 8 x 16 (entradas ou saídas), um.....	5.000	\$024	433. Tamanho 45 x 30 (exames cadavericos), cento.....	500	26\$000
397. Enveloppes de officios com transparencia, impressos e timbrados, 38 x 28, cento.....	500	7\$200	434. Tamanho 60 x 30 (naturalidade), cento.....	500	24\$900
398. Impressos para movimento mensal, cento.....	500	7\$000	435. Tamanho 64 x 35 (desastres — Delegacias), cento.....	1.000	20\$900
399. Impressos para informações (C), cento.....	5.000	1\$900	436. Tamanho 64 x 46 (crimes — Delegacias), cento.....	1.000	27\$900
400. Impressos para condemnações (condicional), cento.....	5.000	1\$900	437. Tamanho 64 x 46 (contravenções), cento.....	1.000	24\$000
401. Impressos para substituição de officios ou alvarás, cento.....	5.000	1\$750	438. Tamanho 64 x 46 (suicidios — Delegacias), cento.....	1.000	25\$000
Livros impressos, riscados e encadernados em panno preto:			439. Tamanho 71 x 53 (prisões ligeiras), cento.....	1.000	26\$500
402. Tamanho 48 x 33, com 50 folhas, resumo do ponto.....	1	22\$000	440. Agulhas de aço para furar autos, uma.....	10	5\$200
403. Tamanho 48 x 33, com 100 folhas, para registro de certidões, um.....	1	20\$000	441. Enveloppes de linho com fecho de metal com impressão, medindo 33 x 25, um.....	100	4\$950
404. Tamanho 48 x 33, com indice, para rectificações, um.....	2	24\$000	442. Etiquetas para livros de actas, 11 x 14, cento.....	1	9\$000
405. Tamanho 48 x 33, com 200 folhas, com mata-borrão, para ponto, um.....	2	34\$000	443. Recibo impresso para livros de actas, de 17 x 10, cento.....	1	9\$000
406. Tamanho 48 x 33, com 200 folhas, para registro de informações, um.....	2	20\$000	444. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, pautado e riscado, para actas, de 0,33 x 0,22, um.....	10	7\$200
407. Tamanho 56 x 39, para registro de renda, um.....	2	35\$000	445. Livro de 200 fls., encadernado em panno, pautado e riscado, para actas, de 0,33 x 0,22, um.....	10	45\$000
408. Tamanho 58 x 40, com 100 folhas, para assentamentos do pessoal, um.....	1	39\$000	Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de acôrdo com o mostruario existente.		
409. Tamanho 90 x 30, com 200 folhas, para condemnação condicional, um.....	1	44\$900	Grupo 16 — Material e objectos de electricidade		
410. Tamanho 46 x 32, com 100 folhas, attestados e folhas corridas, um.....	5	17\$000	1. Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um.....	45	1\$100
411. Livros de 100 folhas, para protocolo eleitoral, um.....	2	19\$000	2. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um.....	30	1\$300
412. Livros de 150 folhas, para termos de reconhecimento de cadaveres, um.....	4	55\$000	3. Abat-jour de porcellana, de 10", um.....	50	1\$700
413. Livros de 200 folhas, para registro de presos, um.....	2	29\$000	4. Aparelho completo de suspensão, de porcellana, um.....	2	3\$200
414. Individual dactyloscópica, para permuta, milheiro.....	500	15\$000	5. Aranhas de metal, de 2 1/4", uma.....	50	\$300
			6. Aranhas de metal, de 1 1/2", uma.....	25	\$300
			7. Alicate solado, ponta virada, um.....	3	3\$000
			8. Buchas de porcellana, uma.....	1.000	\$040
			9. Braços de ferro para lampadas, com suporte e aranha, um.....	50	4\$200

10. Botões de madeira para campai- nhas electricas, duzia.	1	6\$000	59. Lampada economica, filamento me- tallico, 50 velas, 120 volts, uma	1.425	2\$000
11. Bucha de ebonite, de 3/8", uma.	1.100	\$050	60. Lampada economica, filamento me- tallico, 100 velas, 120 volts, uma	2	2\$900
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro	50	1\$320	61. Lampada economica, filamento me- tallico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.	10	24\$000
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, monophasico, me- tro.	2	1\$180	62. Lampada economica, filamento me- tallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.	10	18\$000
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m/m, triphasico, metro	2	2\$800	63. Lampada economica, filamento me- tallico, 600 velas, 120 volts, meio watt, uma.	12	11\$200
15. Cabo preto n. 2, com tres isola- mentos, metro.	300	2\$990	64. Lampada economica, filamento me- tallico, 400 velas, 120 volts, meio watt, uma.	4	8\$100
16. Campainha electrica, pequena, uma	5	3\$000	65. Lampada economica, filamento me- tallico, 300 velas, 120 volts, meio watt, uma.	24	6\$800
17. Campainha americana, com caixa de madeira, de 10 e 12 polle- gadas, uma.	1	98\$000	66. Lampada economica, filamento me- tallico, 100 velas, 120 volts, meio watt.	550	2\$990
18. Cleats para cabo de dous fios, par.	1.150	\$100	67. Lampada economica, filamento me- tallico, 50 velas, 120 volts, meio watt, uma.	930	2\$100
19. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,005, duzia.	1	1\$800	68. Lampada economica, filamento me- tallico, 200 velas, 120 volts, meio watt, uma.	13	5\$900
20. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,015, duzia.	1	1\$800	69. Lampadas azues ou encarnada de 16 x 110, uma.	2	5\$900
21. Carvão para lampada de arco, de 0,20 x 0,012, duzia.	2	1\$600	70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma.	2	5\$900
22. Carvão para lampada de arco, de 0,20 x 0,017, duzia.	1	1\$600	71. Lampadas foscas de 16 x 110, uma.	4	2\$000
23. Carvão para lampada de arco, de 0,25 x 0,18, duzia.	1	1\$800	72. Pera de metal para campainha, uma.	2	1\$200
24. Carvão homogéneo, de 3/4 de dia- metro, duzia.	1	1\$800	73. Pera de madeira para campainha, uma.	2	\$900
25. Caixas de derivação de porcellana, 2, 3 e 4 direcções, uma.	10	\$600	74. Pilha secca, uma.	350	2\$900
26. Chave bi-polar, de 30 ampères, uma.	25	1\$990	75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um.	75	\$520
27. Fuzíveis navalha, de 200 ampères, um.	50	3\$900	76. Receptaculo de metal, um.	150	\$800
28. Fuzíveis com tamizes, um.	100	1\$000	77. Roldana de porcellana de 1 a 3 cms. uma.	150	\$140
29. Fuzíveis cartucho e faca, de 75 ampères, um.	15	2\$750	78. Roseta para forro, uma.	50	\$590
30. Fio magneto n. 12, com dous iso- lamentos, kilo.	18	6\$500	79. Roseta para cleats, uma.	50	\$590
31. Fio magneto n. 16, com tres iso- lamentos, kilo.	10	7\$400	80. Supporte com corrente, um.	24	1\$750
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo.	1	8\$000	81. Supporte para tampo, um.	1	2\$300
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro.	250	\$600	82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um.	123	1\$700
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro.	300	\$440	83. Supporte de porcellana com rosca commum, uma.	139	1\$700
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro.	250	\$390	84. Tomada de corrente, typo de em- butir, uma.	12	\$600
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro.	700	\$290	85. Tomada de corrente, porcellana systema pino e rosca uma.	6	\$600
37. Fio coberto para campainha, kilo.	2	9\$000	86. Tomada de corrente, triphasica, uma.	1	2\$100
38. Fio flexivel, de 10 ampères, kilo.	100	5\$100	87. Tubo de aço flexivel de 1/2", um.	1	1\$900
39. Fio de cobre nu, kilo.	50	3\$790	88. Tubo de 3/8 x 4, um.	100	\$400
40. Fio de nickel para resistencia, me- tro.	2	1\$600	89. Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma.	15	\$500
41. Fio flexivel, de algodão, de 1 a 2 m/m, metro.	1.000	\$310	90. Vidros para pilhas, um.	2	1\$000
42. Fio de chumbo, n. 12, metro.	60	\$900	91. Zinco para pilhas, duzia.	1	1\$000
43. Fio de chumbo, n. 14, metro.	1\$000	\$720	92. Transformador 440 x 110 volts, 50 kv., um.	1	2:72000
44. Fita isolante de borracha, rolo.	72	2\$990	93. Transformador 440 x 220 volts, 20 kv., um.	1	1:40000
45. Fuzíveis de rolha, de 5 a 50 am- pères, um.	1.000	\$260	94. Transformador 220 x 110 volts, 15 kv., um.	1	990000
46. Fuzíveis cylindricos, 10 a 30 x 250, um.	1.000	\$660	95. Abat-jour de porcellana, de 12", um	1	7\$000
47. Fuzíveis cylindricos, 50 a 75 x 250, um.	50	2\$200	96. Abat-jour de porcellana, fechado, um.	1	1:3800
48. Fuzíveis navalhas, de 100 ampères, um.	50	2\$000	97. Alicates isolado de 6", um.	1	4\$400
49. Fuzíveis de roseta, um.	2	\$700	98. Alicates isolado de 7", um.	1	5\$500
50. Interruptor rotativo, um.	60	\$700	99. Aranha de metal de 1 1/4", uma.	2	\$300
51. Interruptores com caixa, um.	25	2\$600	100. Aranha de metal de 3", uma.	4	1\$500
52. Interruptores duplos, um.	7	4\$000	101. Arame de ferro doce, para electri- cidade, kilo.	1	2\$500
53. Interruptores pendentes, de metal, um.	2	1\$000	102. Arame nickelado, para electri- cidade, kilo.	1	2\$500
54. Isolador duplo, para 440 volts, um	100	2\$000	103. Bloco de madeira de 2", um.	2	\$300
55. Lampada economica, filamento me- tallico, de 5 a 8 velas, 120 volts, uma.	2.200	1\$990	104. Bloco de madeira de 2 1/2", um.	2	\$500
56. Lampada economica, filamento me- tallico, 10 velas, 120 volts, uma	100	2\$000	105. Bloco de madeira de 3", um.	2	\$550
57. Lampada economica, filamento me- tallico, 16 velas, 120 volts, uma	975	2\$000	106. Bloco de madeira de 3 1/2", um.	2	\$600
58. Lampada economica, filamento me- tallico, 32 velas, 120 volts, uma	125	2\$000	107. Bloco de madeira de 4", um.	2	\$700

108. Bloco de madeira de 4 1/2", um...	2	\$800	175. Fio flexível de 16, metro.....	2	\$600
109. Bloco de madeira de 5, um.....	2	\$900	176. Fio flexível de 20, metro.....	1	\$450
110. Bloco de madeira de 5 1/2", um.....	2	\$1000	177. Fio flexível fuzível, carretel	1	\$3000
111. Bobina de freio, typo Lucas, uma..	1	123\$000	178. Fio flexível duplo, 1/32 n. 18, metro.....	2	\$350
112. Bobina Marelli de 25 ampères, uma	1	8\$800	179. Fio flexível duplo, 1/32 n. 16, metro.....	2	\$500
113. Bobina Marelli de 50 ampères, uma	1	12\$000	180. Fio flexível duplo, 1/32 n. 14, metro.....	2	\$900
114. Botões de metal para campainha, um	2	1\$900	181. Fio conduíte de 30 metros, rolo..	1	18\$000
115. Botões de fantasia para campainha, um	1	2\$000	182. Fio capeado de chumbo, metro...	1	1\$100
116. Box recto de ferro, de 1/2", um...	1	\$700	183. Fio duplo coberto de chumbo, n. 8, metro	1	2\$800
117. Box recto de ferro, de 5/8", um....	1	\$800	184. Fio electrico R. C. n. 8, metro...	2	\$900
118. Box recto de ferro, de 3/4", um....	1	1\$300	185. Fio electrico R. C. n. 10, metro...	2	\$600
119. Box recto de ferro, de 1 1/2", um..	1	4\$500	186. Fio francez, kilo	1	8\$100
120. Box recto de ferro, de 2", um.....	1	8\$000	187. Fio magneto para enrolamento de bobina, kilo	1	38\$000
121. Box curvo de ferro, de 5/8", um....	1	1\$800	188. Fio magneto para campainha n. 20 a 25, kilo	1	18\$000
122. Box curvo de ferro, de 3/4", um....	1	2\$000	189. Fio melchior para resistencia ns. 14 a 20, metro	1	\$700
123. Box curvo de ferro, de 1", um.....	1	2\$900	190. Fio fusível, qualquer amperagem, kilo	1	8\$400
124. Braço de metal para interior, para	1	2\$700	191. Fio riço para campainha, metro...	5	1\$100
125. Braço de ferro com suporte, para lampada, um	1	2\$000	192. Fio para tempo n. 14, 3 capas, kilo	1	7\$000
126. Braço duplo de metal, completo, um	2	11\$000	193. Fio para tempo 12, 3 capas, kilo.	1	6\$000
127. Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	2	\$330	194. Fio para tempo n. 10, 3 capas, kilo	1	5\$200
128. Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro	10	3\$800	195. Fio para tubo n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	1	\$250
129. Cabo de cobre, de 3 m/m, um.....	1	1\$800	196. Fio para tubo n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	1	\$350
130. Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro	1	1\$200	197. Fio para tubo n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	1	\$450
131. Cabo de cobre isolado n. 0, metro	1	4\$500	198. Fio para tubo n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	1	\$550
132. Cabo para tubo, de 10, metro.....	2	\$600	199. Fio para tubo n. 8 D. R. C., 3 capas, metro	1	\$700
133. Cabo para tubo, de 8, metro.....	1	1\$000	200. Fio R. C. para cleats n. 16, 2 capas, metro	1	\$250
134. Cabo para tubo, de 6, metro.....	2	1\$800	201. Fio R. C. para cleats n. 14, 2 capas, metro	1	\$300
135. Cabo para tubo, de 4, metro.....	1	2\$000	202. Fio R. C. para cleats n. 12, 2 capas, metro	1	\$400
136. Cabo para tubo, de 2, metro.....	2	3\$000	203. Fio de 3/4, kilo	1	15\$000
137. Cabo para tubo, de 0, metro.....	1	4\$800	204. Fio preto ou branco isolado 2 1/2 m/m, metro	1	1\$000
138. Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	1	28\$000	205. Fio branco ou preto isolado 3 m/m, metro	1	1\$500
139. Campainha surda, typo cigarra, uma	1	4\$600	206. Fio branco ou preto isolado 3 1/2 m/m, metro	1	1\$800
140. Caixa de ferro para ligar tubos, uma	1	1\$100	207. Fio branco com 3 isolamentos, metro	1	\$900
141. Caixa de ferro, de 4 x 2, uma.....	1	1\$100	208. Fio branco n. 14 para cleats, metro	1	\$400
142. Caixa de ferro para derivação, uma	2	1\$300	209. Fio monophasico coberto de chumbo de 2 m/m, metro	1	2\$200
143. Caixa para interruptor, uma	1	1\$000	210. Fio monophasico coberto de chumbo de 2 1/2, m/m, metro....	1	2\$500
144. Caixa para contacto de porta de elevador, uma	1	28\$000	211. Fio monophasico coberto de chumbo de 3 m/m, metro	1	3\$000
145. Carvão para motor, um	1	10\$000	212. Fio duplo encapado de chumbo de 5 m/m, metro	1	4\$000
146. Castiçal flexível, feitiço de concha um	1	37\$000	213. Fita isolante parafinada de 1", peça	1	13\$000
147. Chave monophasica de 30 ampères, uma	1	4\$200	214. Fita isolante preta de 1", peça....	1	4\$000
148. Chave monophasica para fusível de 100 ampères, uma	1	38\$000	215. Fita cambrit amarella, rolo.....	1	10\$000
149. Chave triphasica de 30 ampères, uma	1	6\$000	216. Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo	1	3\$000
150. Chave triphasica de 100 ampères, uma	1	70\$000	217. Fusível de 3 a 30 ampères, um...	2	\$400
151. Chave triphasica para fusível cartucho, de 60 ampères, uma ..	1	33\$000	218. Fuzível cartucho de 10 a 30 ampères, um	2	\$700
152. Chave triphasica para fusível cartucho de 100 amp., uma	1	66\$000	219. Fuzível cartucho de 40 a 50 ampères, um	2	1\$200
153. Chave triphasica para fusível cartucho de 200 ampères, uma...	1	99\$000	220. Fuzível cartucho de 100 ampères, um	1	3\$500
154. Conduíte de 1/2", metro	5	1\$100	221. Fuzível cartucho de 150 ampères, um	1	5\$000
155. Conduíte de 5/8", metro.....	5	1\$400	222. Fuzível cartucho de 200 ampères, um	1	10\$000
156. Conduíte de 3/4", metro	5	2\$500	223. Fuzível cartucho de 200 ampères, um	1	9\$000
157. Conduíte de 1 1/2", metro.....	5	4\$100	224. Grampo isolado para campainha, caixa	1	1\$100
158. Cleats de porcellana, para dois fios, com parafuso, par	2	\$200	225. Globos opacos grandes, um	2	34\$000
159. Cleats de porcellana, completo, para cabo, par	1	\$800	226. Interruptor para mesa, um	2	4\$000
160. Contacto de cobre, de 1", um.....	1	5\$500	227. Interruptor rotativo de 8 ampères, um	1	5\$000
161. Contacto de cobre, de 1/2", um...	1	4\$100	228. Interruptor rotativo de 5 ampères, um	1	1\$200
162. Contacto de cobre, para elevador, de 1" x 1/2", (escova), um...	1	6\$000	229. Interruptor rotativo de 3 ampères, um	2	\$800
163. Contacto de cobre, para elevador, de 1" x 1 1/2", (escova), um...	1	5\$000			
164. Contacto de bronze para porta de elevador, um	1	35\$000			
165. Fio de chumbo, de 2 x 16, metro...	2	1\$100			
166. Fio de chumbo de 2 x 14, metro...	2	1\$200			
167. Fio de chumbo de 2 x 12, metro...	2	1\$300			
168. Fio de chumbo de 2 x 10, metro...	2	1\$800			
169. Fio de chumbo n. 12, metro.....	1	\$850			
170. Fio de chumbo n. 18, metro.....	1	\$900			
171. Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	2	\$300			
172. Fio de seda flexível n. 20, metro...	2	\$700			
173. Fio de seda flexível n. 18, metro...	2	\$900			
174. Fio flexível de 14, metro	1	1\$000			

230. Interruptor de embutir, nickelado, triphasico, um	1	9\$000
231. Interruptor de embutir, push-botton, de uma secção, um	1	2\$200
232. Interruptor de embutir, push-botton, de duas secções, um	1	5\$600
233. Interruptor monophasico de 15 amperes, um	1	8\$000
234. Isolador com parafuso, um	10	\$200
235. Isolador de pino recto, um	10	1\$300
236. Isolador de pino curvo, um	10	1\$300
237. Kruste para 2 lampadas, um	1	2\$500
238. Lampada bayoneta de 6/8 e dous polos, uma	2	1\$900
239. Lampada de 120 volts, de 10 a 40 watts, uma	2	2\$000
240. Lampada opalina de 15, 25 e 40 watt, uma	2	3\$300
241. Lampada opalina de 60 watt, uma	1	4\$400
242. Lampada opalina de 75 watt, uma	2	5\$500
243. Lampada opalina de 100 watt, uma	1	7\$700
244. Lampada opalina de 150 watt, uma	2	12\$000
245. Lampada opalina de 200 watt, uma	1	14\$300
246. Lampada de luz solar de 15, 25 e 40 watt, uma	2	3\$000
247. Lampada de luz solar de 60 watt, uma	1	5\$200
248. Lampada de luz solar de 75 watt, uma	2	2\$500
249. Lampada de luz solar de 100 watt, uma	1	9\$000
250. Lampada de luz solar de 150 watt, uma	1	14\$300
251. Lampada de luz solar de 200 watt, uma	1	16\$900
252. Mancal com bronze no eixo, de 1", um	1	45\$000
253. Mancal Marelli para ventilador de 25 amperes, um	1	3\$000
254. Mancal Marelli para ventilador de 50 amperes, um	1	4\$000
255. Motor triphasico 10 H. P., um	1	1:990\$000
256. Motor triphasico 5 H. P., um	1	950\$000
257. Motor triphasico 3 H. P., para bomba hydraulica, um	1	690\$000
258. Pilha secca, estrangeira, uma	2	5\$500
259. Papel fibra para enrolamento de motor, kilo	1	14\$000
260. Pendente de metal com 2 metros por 5/8, um	1	7\$300
261. Pino para tomada de embutir, um	2	\$500
262. Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1	1\$100
263. Plafonier com globo, um	10	11\$700
264. Quadro para campainha, de cinco numeros, um	1	35\$000
265. Quadro para campainha, de dez numeros, um	1	70\$000
266. Receptaculo de bayoneta, um	2	2\$200
267. Receptaculo recto, um	1	1\$100
268. Receptaculo de metal, completo, um	1	2\$500
269. Roseta de madeira para campainha, uma	2	1\$000
270. Roseta de porcellana, grande, uma	1	2\$000
271. Rôlo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	1	10\$000
272. Roldana de porcellana, grande, uma	1	\$500
273. Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	1	390\$000
274. Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 2.000 metros de raio, uma	1	1:413\$000
275. Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 3.000 metros de raio, uma	1	2:686\$000
276. Supporte americano, com chave, um	1	2\$000
277. Supporte para escova de motor, um	1	18\$000
278. Supporte americano, com correnteinha, um	1	3\$500
279. Supporte de metal sem chave, um	2	\$700
280. Supporte de metal com chave, um	1	1\$300
281. Supporte com arruela de porcellana, sem chave, um	1	\$600
282. Supporte de bronze, automatico, para elevador, um	1	85\$000
283. Tomada de corrente de embutir, completa, uma	2	3\$200
284. Tomada de corrente com garfo, uma	1	2\$000

285. Tomada de bayoneta de dous polos, uma	1	1\$600
286. Tomada de louca com pinos, uma	2	1\$000
287. Tomada de pino, uma	2	\$900
288. Tomada de rosca, uma	1	1\$000
289. Tomada de embutir com caixa de ferro, uma	1	3\$800
290. Tubo flexivel de 1/2", metro	10	1\$200
291. Tubo flexivel de 3/4", metro	10	1\$900
292. Tubo flexivel de 5/8", metro	10	1\$300
293. Tubo flexivel de 1 1/2", metro	10	5\$200
294. Tubo flexivel de 2 1/2", metro	10	8\$000
295. Tubo flexivel de 3", metro	10	9\$000
296. Tubo de louca de 1", um	1	\$070
297. Tubo de louca de 2", um	1	\$250
298. Tubo de louca de 3", um	1	\$350
299. Tubo rigido para campainha, metro	1	1\$100
300. Tulipa Holophane, uma	2	13\$000
301. Transformador de 120 x 8, um	1	9\$000
302. Transformador de 120 x 10, um	1	9\$500
303. Transformador de 120 x 12, um	1	11\$500
304. Transformador para campainha Ismet, um	1	15\$000
305. Ventilador Marelli, typo "Bisa", oscillante, de 12", um	1	170\$000
306. Ventilador Marelli, typo "Ghibla", oscillante, de 16", um	1	220\$000
307. Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16", um	1	140\$000
308. Ventilador Westinghouse, de 16", oscillante, um	1	240\$000
309. Voltmetro de 50 volts, um	1	50\$000

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Philipps ou Edison.

Grupo n. 17 — Louças e porcellanas

1. Apparellho de meia porcellana para lavatorio, um	1	34\$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um	8	29\$800
3. Bandejas de aluminio redondas, para seis copos, uma	8	3\$100
4. Idem, de louca com guarnição, quadradas ou redondas, uma	16	11\$000
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 centimetros de diametro, uma	16	3\$750
6. Canecas de louca, pequenas, uma	4	\$390
7. Canecas de louca, grandes, uma	4	\$490
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia	16	8\$700
9. Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia	60	3\$000
10. Copos de crystal, com pé, duzia	4	15\$600
11. Copos de crystal, sem pé, duzia	26	14\$000
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia	12	4\$500
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia	20	11\$200
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia	28	9\$000
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia	1	19\$000
16. Idem, idem, para café, duzia	8	9\$100
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", um	36	\$200
18. Filtros Pasteur, vela E, um	24	36\$000
19. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma	4	98\$000
20. Idem, para agua, 10 litros, uma	1	71\$900
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um	2	2\$800
22. Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um	2	8\$700
23. Jarros de meia porcellana com 35 centimetros de alto, um	2	11\$500
24. Leiteiras de louca para um litro, uma	16	2\$700
25. Molheiras de granito, uma	1	2\$800
26. Manteigueiras de louca ou vidro para 250 grammas, uma	1	1\$100
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma	1	1\$000
28. Moringues de barro, com tampo e prato, um	148	1\$000
29. Prato de vidro para copos, um	192	\$700

30. Prato de granito para sobremesa, duzia	1	10\$400	34. Cimento branco, kilo	20	\$200
31. Prato de granito, fundos e razos, duzia	48	11\$800	35. Colla da Bahia, de 1°, kilo	300	2\$600
32. Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia	4	18\$000	36. Colla para caiação, kilo	5	1\$680
33. Prato de granito, ovaes, de 14", um	80	5\$500	37. Crispadores, um	1	3\$000
34. Prato de granito, ovaes, de 10", um	5	2\$400	38. Cera marca "Lefranc", kilo	1	3\$900
35. Prato travessa de granito, ovaes, de 16", um	16	8\$000	39. Colla de Hamburgo, kilo	50	2\$200
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia	1	15\$000	40. Esmalte branco "Aldevice", kilo	6	7\$000
37. Paliteiros de vidro, um	16	\$450	41. Esponjas para fingimento, uma	2	2\$400
38. Saladeiras, redondas, grandes, uma	6	6\$400	42. Facas para pintor, uma	1	1\$500
39. Saboneteiras de louça, uma	4	1\$900	43. Fezes de ouro, kilo	2	1\$200
40. Terrinas de granito com tampo, 14", uma	36	15\$000	44. Gesso crê, kilo	110	\$560
41. Terrinas de granito, com tampo, 16", uma	36	15\$000	45. Gesso estuque, kilo	1.000	\$800
42. Travessas razas de granito de 12", uma	44	3\$700	46. Gomma lacca branca, kilo	220	15\$000
43. Travessas razas de granito de 14", uma	44	4\$500	47. Jal de chromo, de 1°, kilo	10	1\$530
44. Talha de barro, fórma cylindrica, com suporte, para 20 litros, uma	16	19\$900	48. Mordente, kilo	1	7\$800
45. Vidros de vidraça, dec. quadrado	800	\$118	49. Ocre lavado, francez, kilo	210	\$230
46. Vidros de vidraça, opaco, dec. quadrado	800	\$124	50. Oleo de linhaça genuino Blundell Spance, kilo	555	2\$680
47. Apparellho de porcellana, fino, para toilette, um	1	98\$000	51. Oleo de linhaça fervido Blundell Spance, kilo	50	2\$950
48. Apparellho de agathe, para toilette, um	1	47\$000	52. Oleo de linhaça commum, kilo	324	2\$850
49. Filtro commum, de barro, com torneira, um	1	25\$000	53. Ocre ordinario, kilo	10	\$200
50. Filtro Fiel, n. 1, um	1	135\$000	54. Ouro em cartas, livro	130	2\$000
51. Filtro Fiel, n. 2, um	1	130\$000	55. Pó jaspe, kilo	3	\$350
52. Filtro Salus, n. 1, um	1	59\$000	56. Plombagina em pó, kilo	2	2\$000
53. Filtro Salus, n. 2, um	1	112\$000	57. Purpurina ouro ou prata, carta	50	\$600
54. Filtro Salus n. 3, um	1	115\$000	58. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um	63	\$500
55. Filtro Salus n. 4, um	1	135\$000	59. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 14 e 16, um	20	\$600
56. Filtro Salus n. 5, um	1	158\$000	60. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 18 e 20, um	20	1\$000
57. Filtro Pasteur, vella, n. 1, um	1	20\$000	61. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 22, um	10	1\$180
58. Filtro Pasteur, vella, n. 2, um	1	30\$000	62. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 24, um	10	1\$580
59. Moringue Salus, n. 1, uma	1	11\$000	63. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 26, um	10	1\$980
60. Moringue Salus, n. 2, uma	1	12\$500	64. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 28, um	10	2\$380
61. Pedra para filtros, uma	1	3\$000	65. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 30, um	10	2\$700

Grupo n. 18 — Tintas, vernizes e artigos para pintura

1. Anilina estrangeira, kilo.	1	17\$000	73. Seccante marca "Castello", francez, kilo	20	1\$300
2. Alvaiade branco de neve, kilo	2	1\$180	74. Sandalo, kilo	1	2\$000
3. Alvaiade de zinco V. montagne, kilo	180	1\$800	75. Tinta preparada envernizada, kilo	2	2\$700
4. Almagre, kilo	1	\$300	76. Terra cassel, kilo	1	\$700
5. Agua-raz "Pratts", kilo	405	3\$300	77. Terra sienne crúa ou queimada, kilo	1	\$600
6. Amarello Italia, kilo	1	1\$200	78. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, côres sortidas, kilo	170	10\$800
7. Alumínio em pó, kilo	1	15\$800	79. Tinta preparada, sortida, de Blundell Spence, kilo	2	1\$900
8. Alumínio liquido, kilo	1	11\$000	80. Tinta preparada em massa V. M., kilo	2	1\$700
9. Azul Guimel, kilo	1	3\$700	81. Tinta Rocalina, kilo	2	5\$600
10. Azul flôr de anil, kilo	1	3\$700	82. Tinta Olsina, kilo	2	2\$700
11. Azul da Prussia, de 1°, kilo	1	3\$700	83. Tinta lavavel Keistona, kilo	2	2\$700
12. Azul ultramar, de 1°, kilo	100	4\$000	84. Tinta preparada "Morson", qualquer cor, kilo	2	2\$200
13. Agua-raz ordinaria, kilo	10	1\$600	85. Trinchas duplas, uma	10	4\$000
14. Alumínio, papel	50	\$540	86. Tinta Bengaline, kilo	5	3\$000
15. Azul rei, kilo	5	3\$000	87. Tinta Sapolin, lata	12	2\$000
16. Alvaiade de chumbo, kilo	10	1\$400	88. Trinchas francezas, para pintor, uma	11	2\$000
17. Branco de neve em pó, V. M., kilo	1	1\$920	89. Verde composto inglez, em pó, kilo	20	1\$600
18. Branco de neve em massa V. M., kilo	1	2\$200	90. Verde mar, kilo	50	1\$500
19. Brochas nacionaes para caiação numero 0000, uma	20	1\$400	91. Vermelhão sapateiro, francez, kilo	291	\$270
20. Brochas n. 4, uma	12	1\$400	92. Verniz Hard Carriage, gallão	6	24\$000
21. Brochas n. 6, uma	12	1\$600	93. Verniz japonéz, vidro	20	\$400
22. Brochas n. 7, uma	6	2\$000	94. Verniz para arreios, lata	5	3\$000
23. Brochas n. 9, uma	6	3\$000	95. Verniz queima-nós, lata	10	3\$000
24. Betumadeira de cabo preto, uma	6	1\$200	96. Verde Paris, de 1°, kilo	140	2\$500
25. Brochas francezas, A. P. 10, uma	30	5\$500	97. Verniz copal Blundell Spence, kilo	16	7\$000
26. Brochas francezas, A. P. 12, uma	10	7\$500	98. Verniz Nobles Hoares, kilo	1	8\$000
27. Brochas francezas, A. P. 14, uma	46	10\$000	99. Verniz vieu-chene, kilo	36	1\$000
28. Brochas francezas, A. P. 16, uma	22	14\$400	100. Verniz francez, preto ou branco, vidro	36	\$700
29. Brochas inglezas, para caiação, 000, uma	10	2\$000			
30. Brochas inglezas, para caiação, numero 0000, uma	10	2\$200			
31. Bolorós largos de 6", um	5	6\$000			
32. Batedores para chapa, um	2	1\$600			
33. Cera amarella, kilo	55	5\$000			

101. Verde Londres em pó, kilo.....	55	1\$400	39. Cabo de imbé, kilo	1	1\$500
102. Verde nativo R. U., kilo	65	4\$700	40. Cabo de arame de aço flexível, kilo	2	2\$680
103. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo	20	3\$000	41. Chumbo em lençol, kilo	2	2\$000
104. Vermelhão lavado, kilo	2	\$210	42. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	1	16\$000
105. Verniz preto Blundell Spence, kilo	5	4\$900	43. Corrente de ferro commum, kilo..	100	2\$200
106. Vermelhão da China, papel.....	100	\$600	44. Correntes de ferro patente, kilo..	2	2\$700
107. Zarcão Genuino, kilo	70	1\$700	45. Corrente de ferro galvanizado, kilo	1	4\$000
108. Brossa para prélos, uma	1	15\$000	46. Chorureto de cal para desinfectão, kilo	2	1\$000
109. Brossa para lavar fôrmas, uma...	1	13\$000	47. Cabos de peroba para escovas com quatro metros, um	1	2\$500
110. Brochas francezas, cabo de folha, uma	1	9\$000	48. Chapas de latão para forração, kilo	2	4\$700
111. Colla para encadernação, kilo....	1	3\$500	49. Carbureto inglez para caldeira, kilo	1	\$540
112. Esponja virgem, uma	1	4\$000	50. Cavilhas de zinco, kilo.....	2	2\$300
113. Gomma lacca, extra, kilo	1	18\$000	51. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo	100	1\$290
114. Jaspe, kilo	1	2\$000	52. Contrapinos de 4 cms., um.....	100	\$050
115. Ouro para encadernação, milheiro	1	180\$000	53. Catracas, uma	6	22\$000
116. Pincel grande para douração, um..	1	4\$500	54. Chumbo em bruto, kilo.....	100	1\$100
117. Tinta esmalte, qualquer cor, estrangeira, kilo	1	7\$500	55. Chumbo em barra, kilo	100	1\$320
118. Trincha de cabelo de porco, uma..	1	15\$000	56. Cantoneiras de ferro, kilo	100	\$980
119. Trincha de pello de martha, uma..	1	13\$000	57. Esterline para limpar metaes, litro	100	2\$720
120. Trincha para linotipo, uma.....	1	12\$000	58. Estaes duplos com manilha, um..	5	4\$000
121. Trinchete para fingimento, n. 30, um	1	5\$000	59. Estacadores com roscas de 1/2, um	5	3\$100
122. Trinchete para fingimento, n. 24, um	1	4\$900	60. Estopa alvejada, de 1", kilo.....	840	2\$720
123. Trinchete para fingimento, n. 18, um	1	3\$700	61. Estopa branca, kilo	2	2\$100
124. Verniz isolante, japonez, gallão....	1	38\$000	62. Estopa alcatroada para calafate, kilo	50	2\$000

GRUPO N. 19

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

1. Almotolia de cobre para meio litro, uma	1	5\$200	63. Escovas de cabelo para tubos, de 4", uma	1	3\$400
2. Almotolia de cobre para um litro, uma	5	7\$000	64. Escovas de arame para tubos, de 4", uma	1	4\$300
3. Almotolia de cobre para dous litros, uma	3	12\$000	65. Esmeril em pó, kilo	2	2\$000
4. Alcatrão, kilo	1	\$800	66. Estanho em vergas (Carneiro), kilo	1	11\$300
5. Agulha para lona, John, duzia....	2	1\$200	67. Elos patentes, desde 1/4" até 2", um	10	2\$000
6. Ancoretos sortidos, kilo	100	2\$740	68. Esticadores de ferro galvanizado, um	15	4\$600
7. Arruelas de ferro, kilo	2	2\$000	69. Enxofre em bastões, kilo	2	\$370
8. Arruelas de borracha, uma	1	\$200	70. Fio de algodão torcido (inglez), kilo	30	6\$700
9. Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo	10	4\$000	71. Fio de algodão destorcido, kilo....	30	6\$200
10. Amiantho em pó, kilo	11	\$970	72. Fio de asbestos, novello.....	10	4\$900
11. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo	15	8\$000	73. Fio de vela (inglez), novella....	30	1\$100
12. Arcos de borracha, reforçada, de 20 x 40, um	3	182\$000	74. Fio de asbestos (inglez), novello..	1	4\$700
13. Arrebem de linho, kilo	10	\$600	75. Fita patente, novello	2	4\$400
14. Arruelas de couro especiaes, uma	100	\$200	76. Fio de lã, gramma	2	\$040
15. Agulhas de merear, uma	4	60\$000	77. Forquets de metal, grande, par..	10	6\$000
16. Barris de galé, um	5	8\$000	78. Flammulas de cinco parnos, uma..	10	39\$000
17. Baldes para cinzas, um	10	6\$000	79. Ganchos de metal, grandes, um..	100	\$160
18. Baldes para baldeação, um	10	5\$200	80. Ganchos de metal, pequenos, um..	100	\$090
19. Balão de cabo, manilha de 40 cm., diametro, um	6	20\$800	81. Gates grandes, um	5	2\$900
20. Balão de cabo manilha, 30 cm., diametro, um	3	16\$800	82. Gates pequenos, um	5	1\$400
21. Balão de cabo manilha, 20 cm., diametro, um	4	11\$800	83. Graxa patente, kilo	382	1\$480
22. Barros refractario, kilo	100	\$400	84. Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo	255	1\$460
23. Bicos de gaz acetyleno, um	1	\$340	85. Graxa americana, kilo	1	1\$690
24. Borracha em lençol, com tela de metal, kilo	1	11\$800	86. Gaxeta, patente, kilo	10	9\$000
25. Borracha em lençol, kilo	1	8\$500	87. Gaxeta asbestos, kilo	2	8\$000
26. Brinção, metro	2	5\$200	88. Gaxeta de mialhar, trançada engraxadas, redonda ou quadrada, kilo	1	9\$000
27. Brim Royal, metro	2	3\$800	89. Gaxeta de algodão, kilo	2	8\$000
28. Betume da Judéa, kilo	10	2\$500	90. Grelhas de ferro fundido, kilo....	100	\$890
29. Cadernaes de ferro de 12 pollegadas, um	2	9\$000	91. Gaxeta pomblaginada, kilo	10	7\$700
30. Cadernaes de madeira de dous gornes, um	4	11\$000	92. Ilhós de metal, ns. 1 a 6, grossa...	2	14\$000
31. Cadernaes de madeira de tres gornes, um	1	14\$000	93. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x 1/4 gollapadas	1	\$200
32. Carbureto britado, 7 x 15, kilo....	200	1\$170	94. Kaol, litro	1	3\$200
33. Croques de metal, grandes, um....	2	6\$700	95. Lixa esmeril para ferro, folha...	500	\$240
34. Croques de metal, pequenos, um..	1	3\$300	96. Lixa para caldeira, folha	2	\$100
35. Cabo de manilha, inglez, kilo....	1	3\$700	97. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	1	5\$000
36. Cabo de manilha, nacional, kilo..	1	3\$300	98. Lanternas Deitz, uma	3	9\$800
37. Cabo de linho, kilo	250	3\$100	99. Linha de barca, kilo	2	2\$000
38. Cabo alcatroado de linho, kilo....	210	2\$800	100. Lampeão a carboreto, um	1	9\$000
			101. Lampões communs de metal, para machina, um	2	11\$000
			102. Lubrificadores, um	4	4\$000
			103. Lanterna patente, uma	2	40\$000
			104. Lona impermeavel, superior, metro	30	\$8000
			105. Lona commum, metro	30	5\$800
			106. Merlin inglez, peça	1	2\$000

107. Mangueira de borracha até 1 cm., metro	20	1\$100	174. Massa para soldar, lata grande, uma	1	8\$000
108. Mangueira de borracha, com arame, até 1 cm., metro	90	2\$000	175. Massa para rolo, kilo	1	6\$000
109. Moitões alceados de forro de 10 cm., um	4	11\$000	176. Oleo para madeira, kilo	1	1\$900
110. Marretas de cobre, kilo	1	6\$000	177. Phanól tricolor para lanchas, um	1	80\$000
111. Massa branca para junta, kilo	35	1\$900	178. Potassa fina, ingleza, kilo	1	\$600
112. Mangueira de lona de 4", metro	3	6\$000	179. Sabão especial para limpeza de typos, kilo	1	1\$600
113. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma	2	4\$200	<i>Grupo 20 — Ferragens e artigos de ferragistas</i>		
114. Merlin alcatroado, kilo	2	2\$600	1. Abridor de latas, um	36	\$490
115. Mangotes de 4, de borracha e arame, invisível, metro	1	49\$000	2. Aço em chapas, kilo	48	1\$300
116. Oleo de colza, kilo	1000	1\$380	3. Aço em vergalhões e barra, kilo	48	1\$400
117. Oleo grosso English Bech, kilo	1	\$900	4. Agulhas para fogareiro Primus, papel	40	\$400
118. Oleo fino de primeira, para motor, kilo	1	\$720	5. Alicates com dous côrtes, de 10", um	16	2\$800
119. Oleo fino para cylindro, kilo	700	\$880	6. Alicates universal até 8", um	24	4\$000
120. Oleo de mocotó, kilo	65	1\$900	7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um	8	4\$300
121. Oleo grosso de primeira, kilo	4	\$790	8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um	32	4\$500
122. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo	170	2\$000	9. Alfanges completos, grandes, um	8	13\$400
123. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros	300	47\$000	10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	25	2\$100
124. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro	100	\$700	11. Aldrabas de metal sortidas, kilo	1	4\$000
125. Oleo de azeite de peixe, litro	60	1\$600	12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um	12	1\$900
126. Oleo lubrificante "Esterline", kilo	950	\$700	13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um	12	1\$000
127. Oleo de côco, lata	1	24\$000	14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um	45	\$800
128. Oleo para Ford, lata	1	16\$900	15. Apparelho para sabão liquido, completo, um	16	15\$000
129. Oleo para Nasch, lata	1	16\$900	16. Arame farpado em rôlo de 40 kilos, rôlo	24	21\$400
130. Pregos para lancha, kilo	50	5\$000	17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo	64	1\$040
131. Papelão asbesto, kilo	50	2\$400	18. Arame de metal, q. g., kilo	24	4\$100
132. Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um	4	1\$390	19. Arestas de ferro sortidas, com ou sem cabeça, kilo	52	1\$540
133. Pás concavas para fornalhas, uma	4	7\$000	20. Aspersorios, grandes, completos, um	24	15\$000
134. Pomada para limpar metaes, lata grande, uma	30	\$500	21. Alumem em pó, kilo	20	1\$200
135. Potassa grossa, kilo	390	\$530	22. Arame de cobre, kilo	80	4\$000
136. Pregos de cobre, kilo	1	6\$000	23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm., de diametro, uma	52	3\$200
137. Plombagina, superior, kilo	4	2\$500	24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm., de diametro, uma	25	8\$500
138. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/2 e 1/8, kilo	2	3\$990	25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um	80	4\$800
139. Papel de calafeto, resma	1	14\$000	26. Idem, idem, de 12", um	80	4\$550
140. Patescas, uma	2	42\$000	27. Idem, idem, de 8", um	80	1\$800
141. Pharões de navegação, um	1	69\$000	28. Balmazes de ferro sortidos, kilo	32	1\$900
142. Pharões de tope, um	2	69\$000	29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo	12	3\$900
143. Rodos de ferro para fornalha, um	1	3\$000	30. Batedores de arame para ovos, um	16	\$850
144. Rupi, litro	245	2\$680	31. Barbante em chicote ou novello, kilo	56	6\$400
145. Remos de faia, pé	90	2\$760	32. Bules esmaltados, para dous litros, um	28	5\$800
146. Repuchos, um	2	1\$500	33. Bules esmaltados para cinco litros, um	16	11\$700
147. Raspas de aço, uma	4	2\$780	34. Bules esmaltados, para um litro, um	20	4\$700
148. Relogios de metal para machina um	1	100\$000	35. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma	5	27\$400
149. Roldanas para cadernetas, uma	2	8\$100	36. Capacho de grade, até 80 cm., um	8	5\$950
150. Retinida de manilha, kilo	1	3\$300	37. Capacho de grade até 1,50, um	8	14\$800
151. Sabão branco especial, kilo	200	1\$150	38. Caçarolas de ferro agatha, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	21	3\$600
152. Soda caustica (em cylindro), kilo	2	1\$360	39. Caçarolas de ferro agatha, com tampa de 20 cm. de diametro, uma	24	4\$980
153. Sola (meios), kilo	1	5\$800	40. Caçarola de ferro agatha, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	24	5\$630
154. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma	2	1\$140	41. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma	24	6\$100
155. Salva-vidas, circular 70 cms., diametro, um	1	46\$400	42. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	24	7\$750
156. Salva-vidas colletes, um	2	11\$400	43. Caçarolas de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo	250	6\$900
157. Sulfato de ferro, kilo	1	\$500	44. Caldeirão de ferro agatha, com tampa, para 18 litros, um	12	6\$180
158. Sulfato de cobre do commercio, kilo	2	1\$380	45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa Clark, kilo	80	6\$900
159. Serras para ferro de 12 centimetros, uma	20	\$290	46. Caldeirão de ferro agatha, com 40 cm., de bocca, um	20	34\$000
160. Tarrachas para machinas, jogo	4	190\$000			
161. Torcida para pharões, uma	30	\$560			
162. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um	8	17\$800			
163. Tubo de borracha de 2", metro	30	16\$000			
164. Têla de cobre, metro	1	6\$900			
165. Tijolo refractario, um	2	\$590			
166. Vidros para pharões de navegação, um	1	16\$000			
167. Vidros de crystal para lampeões, um	2	1\$000			
168. Vidros de lanternas Dietz, um	1	1\$100			
169. Vidros com guarnição de metal, para vigias, um	2	24\$000			
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até vinte mil, um	6	6\$000			
171. Vidros raiados até 25 mil, um	6	7\$000			
172. Breu para correias, kilo	1	1\$500			
173. Graxa preta, extra, kilo	1	3\$000			

47. Caldeirão de ferro, agatha, com 30 cm. de bocca, um.....	16	18\$000	103. Escadas de abrir com 4 degrãos, uma	5	14\$000
48. Chaleira de ferro agatha, para 10 litros, uma	24	17\$400	104. Escadas de abrir com 8 degrãos, uma	5	23\$500
49. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo.....	80	7\$300	105. Escadas de abrir com 12 degrãos, uma	5	40\$000
50. Chaleira de ferro agatha, para cinco litros, uma.....	16	11\$500	106. Escadas de abrir com 16 degrãos, uma	5	55\$300
51. Chaleira de ferro agatha, para dous litros, uma.....	16	7\$400	107. Escadas de abrir, com 20 degrãos, uma	5	66\$800
52. Cabos sortidos para formões, um	52	\$350	108. Furadores de sacco, um.....	24	1\$900
53. Cabos de ipé paar enxada, um...	100	\$670	109. Fredo de aço, um.....	24	2\$900
54. Cabos de ipé para machado, um...	72	1\$080	110. Fechaduras para gaveta com espe- lho e parafuso, uma.....	80	1\$100
55. Cabos de ipé para picareta, um...	100	1\$140	111. Idem, idem, para armario, uma....	80	1\$100
56. Cabos de ipé para ancinhos, um...	24	\$300	112. Facas para descascar batatas, uma	48	\$500
57. Canecas de ferro agatha 8 1/2 de bocca, uma	160	1\$300	113. Facas punhal, com 30 cms., de lar- minas para cozinha, uma.....	52	8\$900
58. Canecas de agatha para meio litro, uma	96	1\$600	114. Facas com cabo de metal para mesa, duzia	12	16\$800
59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma	132	1\$300	115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia	8	11\$400
60. Cano de chumbo para agua, kilo...	1.600	1\$600	116. Facas americanas, uma.....	48	1\$480
61. Cano de chumbo para gaz, kilo...	416	1\$490	117. Foicse Greaves, uma.....	56	5\$900
62. Cano de ferro galvanizado, qual- quer grossura, kilo.....	400	1\$040	118. Fogareiros para alcool, um.....	48	\$850
63. Carrinho de madeira (mão), um...	20	45\$000	119. Fogareiros Primus, n. 1 (legiti- mos), um	8	23\$400
64. Carrinho de ferro (mão), um.....	4	65\$000	120. Ferro em chapas, qualquer gros- sura, kilo	320	\$840
65. Carrocinha de madeira para ater- ro, uma	4	119\$000	121. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, kilo	320	\$740
66. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	12	27\$800	122. Ferro em chapa galvanizado, kilo...	320	1\$070
67. Calha de cobre, kilo.....	132	6\$000	123. Garfo de metal branco, para mesa, duzia	16	17\$700
68. Cobre em folhas, kilo.....	320	6\$000	124. Garfo de ferro com cabo de ma- deira, para mesa, duzia.....	8	9\$500
69. Coadores de ferro esmaltado, gran- des, um	8	5\$400	125. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um	20	1\$150
70. Chave ingleza de 8", uma.....	12	6\$000	126. Ganchos de metal, grandes, um...	170	\$250
71. Chave griffa, grande, uma.....	4	24\$600	127. Garrafão para cinco litros, um....	96	4\$900
72. Chave griffa, pequena, uma.....	4	9\$200	128. Gomma arabica em grão, kilo.....	20	3\$800
73. Coadores de metal para chá, um...	96	1\$100	129. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	40	11\$700
74. Coadores grandes, para hervas, um	8	2\$880	130. Lima chata bastarda, de 8", uma..	56	1\$140
75. Colheres de metal branco Nevada para chá, duzia.....	20	12\$900	131. Lima murça de 8", uma.....	56	1\$340
76. Idem, idem, para sopa, duzia....	28	18\$800	132. Lima 1/2 canna bastarda, de 8", uma	40	1\$140
77. Idem, idem, de aluminio para sopa duzia	60	4\$150	133. Lima 1/2 canna, murça, de 8", uma	40	1\$380
78. Idem, idem, para chá ou café, duzia	76	1\$550	134. Imatão redondo ou quadrado bas- tardo, de 1/2", um.....	32	1\$000
79. Cabides de metal nickelado, um...	36	\$900	135. Idem, idem, murça, de 1/2", uma..	82	2\$400
80. Cadeados fortes, um... 1/4 1/2 3/4	44	2\$400	136. Lima de tres quinas, pequenas, uma	28	\$750
81. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma	20	5\$200	137. Martellos americanos, sortidos, um	32	5\$800
82. Colheres para pedreiro, grandes, de bico ou quadradas, uma...	24	3\$200	138. Martello mecanico de um kilo, um	32	6\$900
83. Idem, idem, pequenas, uma.....	28	1\$900	139. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma	24	15\$500
84. Conchas de ferro estanhado, de 8 cm., uma.....	28	\$750	140. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cms., de bocca, uma..	32	4\$900
85. Conchas de ferro estanhado de 15 centimetros, uma.....	16	1\$180	141. Machadinha "Collin", 4 libras, uma	32	6\$400
86. Conchas de ferro esmaltado, de 8 centimetros, uma	8	1\$390	142. Machado "Greaves", 5 libras, um..	16	8\$000
87. Deposito para lixo de ferro galva- nizado, para cinco kilos, um...	16	7\$900	143. Machado "Collin", 4 libras, um...	44	8\$900
88. Idem, idem, para 10 kilos, um...	8	9\$900	144. Massarico a gazolina para soldar, um	8	19\$000
89. Idem, idem, para 20 kilos, um...	8	14\$900	145. Manilhas de barro, de 2", uma...	32	\$980
90. Idem, idem, para 50 kilos, um...	16	19\$900	146. Manilhas de barro, de 3", uma...	32	1\$280
91. Escapulas de aço, diversos tama- nhos, uma	190	\$065	147. Manilhas de barro, de 4", uma...	32	1\$640
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma..	40	22\$000	148. Manilhas de barro, de 6", uma...	32	2\$880
93. Idem, idem, com pé pequeno, uma	40	17\$900	149. Manilhas de barro, de 9", uma...	32	5\$350
94. Enxadas de aço de tres libras "Ja- caré", legitimas, uma.....	48	6\$480	150. Manilhas de barro, de 12", uma..	32	7\$950
95. Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré", legitimis, uma.....	48	7\$140	151. Pedra pomes em pedra, kilo.....	24	1\$240
96. Idem, idem, 4 libra, "Jacaré", le- gitimas, uma	112	8\$400	152. Pá para lixo, reforçada, uma.....	48	2\$340
97. Enxada marca "Jacaré", legitimo, um	80	4\$900	153. Pá de bico (ingleza), uma.....	92	3\$740
98. Espumadeiras de ferro estanhadas, de 8 a 12 cm., uma.....	80	\$800	154. Pá quadrada (ingleza), uma.....	92	3\$740
99. Idem, de ferro esmaltado, 8 a 12 cm., uma	64	1\$490	155. Papel hygienico, 1.000 folhsa, pa- cote	1.232	1\$700
100. Escala articulada de 2 metros, uma	12	1\$400	156. Papel hygienico em rolo, rolo.....	320	1\$500
101. Escala articulada de 1 metro, uma	16	1\$100	157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	64	8\$900
102. Escova com peso para encorar, uma	12	17\$700	158. Parafusos de metal de fenda, sor- tidos, kilo	80	12\$000
			159. Parafusos de ferro com porcas, sortidos, kilo	16	3\$470
			160. Parafusos de ferro de fenda, sor- tidos, kilo	124	8\$000

161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 cms., um..	110	1\$140	215. Idem, idem, idem, de 13 m/m, um	1	6\$800
162. Peneiras de arame, grandes, uma.	16	3\$300	216. Idem, idem, idem, de 13,5 m/m, um	1	7\$200
163. Peneiras de arame, pequenas, uma	16	2\$700	217. Idem, idem, idem, de 14 m/m, um	1	7\$600
164. Pregos de ferro, sortidos, kilo....	350	1\$020	218. Idem, idem, idem, de 14,5 m/m, um	1	7\$700
165. Picaretas (inglezas), de aço, de bico ou quadradas, uma.....	128	4\$700	219. Idem, idem, idem, de 15 m/m, um	1	7\$800
166. Pontas de Paris, qualquer numero pacote	350	2\$400	220. Idem, idem, idem, de 15,5 m/m, um	1	7\$900
167. Panellas de ferro Clarck, com tampa, kilo	32	8\$000	221. Idem, idem, idem, de 16 m/m, um	1	8\$000
168. Panellas de ferro agatha, de 18", uma	32	3\$900	222. Idem, idem, idem, de 16,5 m/m, um	1	8\$400
169. Panellas de ferro agatha, de 20", uma	320	4\$200	223. Idem, idem, idem, de 17 m/m, um	1	8\$800
170. Panellas de ferro, agatha, de 22", uma	32	6\$400	224. Idem, idem, idem, de 17,5 m/m, um	1	9\$200
171. Panellas de ferro, agatha, de 24", uma	32	8\$400	225. Idem, idem, idem, de 18 m/m, um	1	9\$600
172. Panellas de ferro, agatha, de 26", uma	32	9\$400	226. Idem, idem, idem, de 18,5 m/m, um	1	10\$000
173. Raspadeiras para animaes, uma....	8	1\$100	227. Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 19 m/m, um.....	1	10\$400
174. Rebites de ferro, sortidos, kilo....	16	2\$450	228. Idem, idem, idem, de 19, 5 m/m, um	1	11\$000
175. Rebites de cobre, sortidos, kilo....	16	8\$450	229. Idem, idem, idem, de 20 m/m, um	1	11\$200
176. Regadores grandes de folha reforçados, um	36	7\$900	230. Idem, idem, idem, de 20,5 m/m, um	1	11\$500
177. Regadores pequenos de folha, reforçados, um	20	5\$500	231. Idem, idem, idem, de 21 m/m, um	1	12\$000
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma	24	2\$500	232. Idem, idem, idem, de 21,5 m/m, um	1	12\$400
179. Sabão liquido superior, kilo.....	150	2\$600	233. Idem, idem, idem, de 22 m/m, um	1	12\$700
180. Solda forte estanhada, kilo.....	56	4\$900	234. Idem, idem, idem, de 22,5 m/m, um	1	13\$000
181. Serrote Greaves, médio, um.....	32	10\$400	235. Idem, idem, idem, de 23 m/m, um	1	13\$400
182. Saccarolhas, um	32	\$900	236. Idem, idem, idem, de 23,5 m/m, um	1	14\$000
183. Sachos fortes de ferro com cabo, um	16	3\$700	237. Idem, idem, idem, de 24 m/m, um	1	14\$300
184. Taxas de cobre, kilo.....	56	12\$000	238. Idem, idem, idem, de 24,5 m/m, um	1	15\$000
185. Talhadeira de 3/4, uma.....	32	1\$700	239. Idem, idem, idem, de 25 m/m, um	1	15\$400
186. Tesoura para cortar chapas, de 9", uma	5	7\$400	240. Idem, idem, idem, de 25,5 m/m, um	1	15\$500
187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 cms. de bocca, uma.....	32	1\$900	241. Idem, idem, idem, de 26 m/m, um	1	16\$000
188. Trenas de 10 metros, "Creslerman", uma	4	24\$000	242. Idem, idem, idem, de 26,5 m/m, um	1	17\$200
189. Trenas de aço, de 10 metros, uma	4	23\$700	243. Idem, idem, idem, de 27 m/m, um	1	18\$800
190. Terrinas de ferro agathe, de 18 cms. a 23, uma.....	36	19\$400	244. Idem, idem, idem, de 27,5 m/m, um	1	20\$000
191. Idem, idem, de 24 a 30 cms., uma.	36	24\$400	245. Idem, idem, idem, de 28 m/m, um	1	21\$600
192. Urinões de ferro, esmaltado, com tampas, de 20 cms., um.....	80	5\$040	246. Idem, idem, idem, de 28,5 m/m, um	1	23\$000
193. Idem, idem, de 22 cms., um.....	80	6\$300	247. Idem, idem, idem, de 29 m/m, um	1	24\$200
194. Idem, idem, de 24 cms., um.....	80	7\$400	248. Idem, idem, idem, de 29,5 m/m, um	1	25\$400
195. Verrumas, sortidas, Fray, jogo....	5	5\$300	249. Idem, idem, idem, de 30 m/m, um	1	27\$000
196. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um.....	4	56\$800	250. Arame em carretel, de 18 a 28, carretel	1	9\$000
197. Aço em vergalhão oitavado, de 7/8, um	1	39\$000	251. Aros de bronze, automaticos, para elevador, um	1	18\$000
198. Aço rapido, quadrado, temperado, de 1/4 a 1/2, kilo.....	1	15\$000	252. Assucareiros de metal fino, um..	1	20\$000
199. Agulhas para empalhador, uma....	2	1\$400	253. Aspirador de borracha de 1", para machina de sucção, metro....	1	18\$000
200. Agulhas para encadernação de livros, cento	1	13\$000	254. Balde de ágathe para toilette, um.	1	13\$000
201. Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 m/m, um.....	1	3\$500	255. Palmazes de metal, sortidos, kilo..	1	12\$000
202. Idem, idem, idem, de 6,5 m/m, um	1	3\$600	256. Barra de ferro suco, de 4" x 1/2", uma	1	99\$000
203. Idem, idem, idem, de 7 m/m, um.	1	3\$700	257. Barra de ferro suco, de 3/8" x 1 1/8", uma.....	1	18\$000
204. Idem, idem, idem, de 7,5 m/m, um	1	3\$800	258. Barra de ferro suco, de 3/4" x 1/8", uma.....	1	8\$000
205. Idem, idem, idem, de 8 m/m, um.	1	3\$900	259. Barra de ferro suco, de 1 1/2" x 1/2", uma.....	1	25\$000
206. Idem, idem, idem, de 8,5 m/m, um	1	4\$100	260. Barra de ferro suco, de 1 3/4" x 5/8", uma.....	1	49\$000
207. Idem, idem, idem, de 9 m/m, um.	1	4\$100	261. Barra ou cantoneira de metal, de 7/8" x 3/32", kilo.....	1	4\$400
208. Idem, idem, idem, de 9,5 m/m, um	1	4\$500	262. Bobedouro automatico, n. 2, com pé, um	1	313\$000
209. Idem, idem, idem, de 10 m/m, um	1	4\$600	263. Broca americana, de 3/8", uma....	1	2\$000
210. Idem, idem, idem, de 10,5 m/m, um	1	4\$800	264. Broca americana, de 5/32", uma..	1	1\$500
211. Idem, idem, idem, de 11 m/m, um	1	5\$000	265. Broca para furar aço, de 31/64, uma	1	2\$500
212. Idem, idem, idem, de 11,5 m/m, um	1	5\$600	266. Broca para furar aço, de 15/32", uma	1	2\$500
213. Idem, idem, idem, de 12 m/m, um	1	6\$200	267. Broca para furar aço, de 29/64", uma	1	2\$800
214. Idem, idem, idem, de 12,5 m/m, um	1	6\$600			

268. Broca para furar a motor, jogo...	1	90\$000	316. Escova para bater stercotypia, uma.....	1	29\$000
269. Bucha universal para torno, de 5", uma.....	1	95\$000	317. Esguicho de metal, um.....	1	28\$000
270. Bule de metal fino, para chá, um.....	1	23\$000	318. Esmeril Carburundum, em massa, kilo.....	1	18\$000
271. Cabo de aço flexivel, de 5/16", metro.....	10	\$730	319. Estanho puro, inglez, kilo.....	1	18\$000
272. Cabo de aço para elevador, metro.....	10	3\$900	320. Fechadura George, com trinco americano, uma.....	1	6\$900
273. Cadeado Yale, um.....	1	25\$000	321. Fechadura de metal para moveis	1	3\$200
274. Cadeado Yale para automovel, um.....	1	19\$500	322. Fachadura Yale, para porta, uma	1	70\$000
275. Cadeado Yale, de bronze de 3", um.....	1	37\$500	323. Fachadura Job, para porta, uma	1	13\$600
276. Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litros, uma.....	1	38\$000	324. Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decms., um.....	1	2\$400
277. Caldeira de cobre para derreter colla, uma.....	1	160\$000	325. Idem, idem, idem, de 3 decms., um.....	1	2\$600
278. Cano de borracha para linotipo, metro.....	1	8\$000	326. Idem, idem, idem, de 3 1/2 decms., um.....	1	2\$900
279. Cantoneira em T. de ferro sueco, de 1 1/2" x 1/4", uma.....	1	30\$000	327. Fechos de latão, botão de virar, de 4 decms., um.....	1	4\$400
280. Cantoneira em T. de ferro sueco, de 1 3/4" x 1/4", uma.....	1	36\$000	328. Idem, idem, idem, de 5 decms., um.....	1	4\$900
281. Carrinho de armazem, com 4 rodas, pequeno, um.....	1	51\$000	329. Fechos de ferro com alavanca, decimetro.....	10	1\$300
282. Carrinho de armazem, com 4 rodas, grandes, um.....	1	63\$000	330. Fechos de latão com alavanca, decimetro.....	10	2\$100
283. Castanha de aço para catracas, uma.....	1	18\$000	331. Ferro de soldar, a gazolina, pequeno.....	1	25\$500
284. Cavadeiras americanas, com mola, uma.....	1	41\$000	332. Ferro de soldar, a gazolina, médio	1	33\$000
285. Cavadeiras americanas, com 2 cabos, uma.....	1	27\$500	333. Ferro de soldar, a gazolina, grande	1	38\$800
286. Chapa de ferro doce, para motor, kilo.....	1	2\$000	334. Ferrolho para portas, polido, de 10", um.....	1	1\$800
287. Chave em bruto para fechadura de portas, uma.....	1	\$450	335. Fogareiro Primus, legitimo, n. 0, um.....	1	20\$500
288. Chave americana, combinação para porcas, uma.....	1	35\$000	336. Fogareiro Primus, legitimo, n. 2, um.....	1	61\$000
289. Chave para porca, jogo.....	1	80\$000	337. Folha de metal para junta, uma..	1	1\$500
290. Chuveiro completo, de 3/4", um.....	1	19\$000	338. Forja americana com ventilador, uma.....	1	390\$000
291. Compasso de centro, um.....	1	5\$400	339. Fusa para prélo de mão, uma...	1	60\$000
292. Compasso de interior, um.....	1	5\$800	340. Ganchos de metal, de 7/8", um.....	10	\$120
293. Compasso de volta, um.....	1	4\$500	341. Garfos Japy para cortar ferro, um	1	3\$200
294. Compasso mecanico, para torneiro, um.....	1	12\$000	342. Grampos Jacaré, caixa.....	1	18\$000
295. Corrente de metal para chuveiro, metro.....	10	\$950	343. Junção de ferro para alta resistencia, de 2", uma.....	1	14\$800
296. Couro laminado, kilo.....	1	7\$000	344. Lima meia canna, murça, de 14", uma.....	1	4\$500
297. Curva directa, de 4", uma.....	1	14\$600	345. Lima meia canna, bastarda, de 12", uma.....	1	3\$500
298. Dobradeira do osso, uma.....	2	3\$000	346. Lima chata, bastarda, de 12", uma	1	3\$500
299. Dobradiça de ferro, larga, de 1", par.....	1	\$450	347. Lima chata, bastarda, de 14", uma	1	4\$500
300. Dobradiça de ferro, larga, de 1 1/2", par.....	1	\$500	348. Lima paralela, uma.....	1	4\$900
301. Dobradiça de ferro, larga, de 2", par.....	1	\$650	349. Lima triangular de 12", uma....	1	4\$000
302. Dobradiça de ferro, larga, de 2 1/2", par.....	1	1\$300	350. Lima triangular de 14", uma....	1	4\$500
303. Dobradiça de ferro, larga, de 3", par.....	1	2\$300	351. Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de 10", um.....	1	2\$300
304. Dobradiça de ferro, larga, de 3 1/2", par.....	1	3\$200	352. Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de 12", um.....	1	4\$000
305. Dobradiça de ferro, larga, de 4", par.....	1	4\$100	353. Limatão redondo ou quadrado, de 5/8, um.....	1	4\$500
306. Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par.....	1	\$200	354. Machina rotativa para aparar gramma, uma.....	1	110\$000
307. Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par.....	1	\$300	355. Maçarico de cobre com bomba, um uma.....	1	70\$000
308. Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par.....	1	\$350		2	11\$000
309. Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par.....	1	\$500	356. Maçaneta de metal, com espelho,	1	280\$000
310. Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par.....	1	\$700	357. Mandril, um.....	1	10\$000
311. Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par.....	1	1\$350	358. Martello para carpinteiro, marca ferradura, um.....	1	13\$000
312. Dobradiça para machina, de 3", par.....	1	1\$100	359. Martello de penna de 3 libras, um	1	5\$800
313. Dobradiça de metal, de 1" x 3", par.....	1	3\$700	360. Martello de bola, para ferreiro, um	1	10\$000
314. Escova de tres contactos para automatico.....	1	30\$000	361. Metal patente, kilo.....	1	4\$400
315. Escova para bater magazin, uma	1	22\$000	362. Metro simples, de madeira, um....	1	6\$800
			363. Metro duplo, de madeira, um.....	1	16\$000
			364. Nivel de agua, de 19", um.....	1	17\$400
			365. Nivel de agua, de 20", um.....	2	3\$400
			366. Palha de aço, kilo.....		
			367. Palmellos de metal, de 180 x 120, um.....	1	11\$200
			368. Palmellos de metal, de 160 x 100, um.....	1	8\$600
			369. Palmellos de metal, de 160 x 90, um.....	1	7\$600
			370. Panno para lustro, kilo.....	1	4\$800

371. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/4 x 1/2, um.....	2	\$370	408. Idem idem idem, com 38 m/m de grossura, uma.....	1	39\$800
372. Idem idem idem idem, de 3/8 x 1, um.....	2	\$360	409. Pinça de metal nickelado, uma...	1	3\$500
373. Idem idem idem idem, de 3/8 x 1/2, um.....	2	\$400	410. Pontas de cabeça atarracada, kilo	1	1\$800
374. Idem idem idem idem, de 3/8 x 2, um.....	2	\$500	411. Porca de aço de 5/8, uma.....	2	\$450
375. Idem idem idem idem, de 1/2 x 1, um.....	2	\$650	412. Porca sextavada, com rosca ingleza, kilo.....	1	6\$000
376. Idem idem idem idem, de 1/2 x 1 1/2, um.....	2	\$800	413. Porta cadeados de ferro, de 4", um	1	1\$800
377. Idem idem idem idem, de 1/2 x 2, um.....	2	\$800	414. Idem idem idem, de 5", um.....	1	2\$800
378. Idem idem idem idem, de 1/2 x 3, um.....	2	\$900	415. Idem, de 6", um.....	1	4\$300
379. Idem idem idem idem, de 5/8 x 1, um.....	2	\$920	416. Idem, de 8", um.....	1	5\$900
380. Idem idem idem idem, de 5/8 x 1 1/2, um.....	2	1\$340	417. Pregos de cobre de 16 x 24, kilo..	1	6\$600
381. Idem idem idem idem, de 5/8 x 2, um.....	2	1\$580	418. Puxadores de metal para moveis, um.....	2	2\$300
382. Idem idem idem idem, de 5/8 x 3, um.....	2	1\$800	419. Regua para machina de aparar, uma	1	4\$500
383. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mm x 45 mm, um.....	2	\$350	420. Rodizios de metal, para mesas, jogo de quatro.....	1	6\$800
384. Idem idem idem idem, de 6 mm x 80 mm, um.....	2	\$500	421. Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um.....	1	28\$500
385. Idem idem idem idem, de 6 mm x 120 mm, um.....	2	\$800	422. Sargentos de ferro, de 1,20, para carpinteiro, um.....	1	34\$000
386. Idem idem idem idem, de 8 mm x 80 mm, um.....	2	\$700	423. Serrote Greaves, grande, um.....	1	17\$000
387. Parafuso de aço, cabeça sextavada, 8 x 120, um.....	2	1\$000	424. Solda em fio, kilo.....	1	13\$000
388. Idem idem idem idem, de 10 x 80, um.....	2	\$800	425. Talhadeira de aço, uma.....	1	3\$000
389. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 10 x 120, um.....	2	1\$300	426. Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm, um.....	2	\$900
390. Idem idem idem idem, de 12 x 120, um.....	2	1\$600	427. Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm, um.....	2	1\$200
391. Parafuso de ferro, com porca, de 1/2 x 5, um.....	2	\$750	428. Targetes de metal, automaticos, de 30 mm, um.....	2	2\$200
392. Idem idem idem, de 1/4 x 1 1/4, kilo.....	1	7\$400	429. Targetes de latão, com unha, de 2", um.....	2	2\$500
393. Idem idem idem, de 3/8 x 4, kilo.....	1	5\$300	430. Targetes de latão, com unha, de 1 3/4, um.....	2	2\$300
394. Parafuso de latão, cabeça chata, de 1/2 x 8, um.....	10	\$050	431. Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um.....	2	1\$900
395. Parafuso de latão, cabeça chata, de 2 1/2 x 12, um.....	10	\$280	432. Taxas de cobre, de 5/8, kilo.....	1	10\$800
396. Parafuso de metal, de 1/2 x 12, grossa.....	1	16\$800	433. Tarracha White Whorth, completa, uma.....	1	380\$000
397. Parafuso de metal, com porca, de 1/4 x 2, kilo.....	1	17\$000	434. Torneira de boia, de 1/2", uma..	1	4\$600
398. Idem idem idem idem, de 1 1/2 x 1/4, grossa.....	1	39\$800	435. Torneira de boia, de 2", uma.....	1	122\$000
399. Idem idem idem, de cabeça bolcada, 1 1/4 x 1 1/2, grossa.....	1	55\$000	436. Tela de arame, de 2,00 x 2", metro	1	11\$000
400. Parafuso de metal, com rosca ingleza, de 1/4 x 2, um.....	1	\$320	437. Tela de arame galvanizado, n. 14, de um metro de largura, metro	1	4\$900
401. Parafuso rosca de machina, cabeça redonda, de 2 1/2 x 3/8, grossa	1	40\$000	438. Torno de bancada, de 5", um.....	1	95\$000
402. Idem idem idem, de 1 1/2 x 1/4, grossa.....	1	16\$000	439. Torquezas francezas, de 16 cms., uma.....	1	3\$400
403. Pedra de esmeril carborundum, de 14 x 1 1/2, uma.....	1	90\$000	440. Torquezas francezas, de 19 cms., uma.....	1	4\$900
404. Pedra de esmeril carborundum, fina, furo de 49,8 de diametro, com 9 m/m de grossura, uma.....	1	18\$900	441. Torquezas francezas de 25 cms., uma.....	1	5\$800
405. Idem idem idem idem idem, com 13 m/m de grossura, uma.....	1	24\$000	442. Tubo de borracha para gaz, metro	1	2\$000
406. Pedra esmeril carborundum, média, furo de 49,8 de diametro, com 16 m/m de grossura, uma.....	1	28\$900	443. Tubo de metal amarello, de 1", um	1	65\$000
407. Idem idem idem, com 25 m/m de grossura, uma.....	1	32\$000	444. Tubo zincado de 2", metro.....	1	13\$000
			445. Tubo de metal de 1 1/8", metro..	1	6\$800
			446. Tubo de metal polido, de 5/8, metro.....	1	15\$000
			447. Verdugo de 1/2 canna, de metal fundido, kilo.....	1	6\$600
			448. Verdugo de 1 1/2", kilo.....	1	6\$900
			449. Vergalhão de ferro sueco, de 3/8, um.....	1	12\$000
			450. Vergalhão de ferro sueco, de 5/8, um.....	1	18\$000
			451. Vergalhão de ferro sueco, de 1/4	1	6\$000
			452. Vergalhão de ferro sueco, de 7/16, um.....	1	10\$000
			453. Vergalhão de ferro sueco, de 1/2, um.....	1	15\$000
			454. Vergalhão de ferro sueco, de 3/4, um.....	1	25\$000
			455. Vergalhão de ferro sueco, de 1", um.....	1	39\$000
			456. Vergalhão de ferro sueco, de 1 1/2, um.....	1	98\$000
			457. Vergalhão de metal, de 1", um.....	1	25\$000
			458. Vergalhão de metal, de 1 1/2", um	1	58\$000
			459. Vigas de ferro, duplo T, kilo....	1	\$800
			460. Zinco liso, folha.....	1	26\$000

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta Directoria, serao recebidas no dia 9 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gasolina e kerozene, e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com as condições do edital de 17 de outubro corrente, publicado a fls. 22.829 e seguintes, do *Diário Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade, 18 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do artigo 52 e paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores que se queiram inscrever, para occorrer ao fornecimento de moveis, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, de accordo com as condições do edital de 4, publicado á fls. 22.759, do *Diário Official* de 17 do outubro corrente.

Directoria da Contabilidade, em 19 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Faculdade de Engenharia do Paraná

EDITAL N. 86

De accordo com o decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e com o regimento interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Secretaria da Faculdade, durante o prazo de seis mezes, a contar da data deste edital, isto é, até o dia 19 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, as inscrições aos concursos para provimento das seguintes cadeiras: V — Topographia, construção de plantas topographicas e legislação de terras; VII — Geologia economica e noções de metallurgia; XV — Mecanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicadas e thermodynamica. Taes concursos serão effectuados de conformidade com o referido decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e com o Regimento Interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, só podendo a elles concorrer para os lugares de catedratico: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores catedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores catedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade infe-

rior a quarenta annos e justifique com titulos e trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação. O candidato ao concurso deverá exhibir caderneta de reservista, ou, pelo menos, certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos; caderneta de identidade e folha corrida. As provas do concurso para cada uma das cadeiras constarão: a) da apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião; c) de uma prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, com ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedencia, dentro dos de uma lista approvada pela congregação. Das duas theses, de que trata a alinea a) acima referida, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, que no final della fará o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação e communi a todos os concurrentes. Outrossim, faço publico que os assumptos sorteados entre dez pontos escolhidos pela congregação e sobre que deve versar uma das theses apresentadas pelos candidatos, para cada cadeira em concurso, de accordo com o art. 153 do referido decreto n. 16.782 A, e com o art. 56, do Regimento Interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, são os seguintes: Para a cadeira de "Topographia, construção de plantas topographicas e legislação de terras", o ponto n. 6 — "Apreciação geral sobre altimetria. Estudo dos methodos fundamentaes de nivelamento geometrico e das causas de erros respectivos. Exame da theoria dos niveis. Apreciação dos principaes typos e do seu emprego usual"; para a cadeira de "Geologia economica e noções de metallurgia", o ponto n. 6: "Estudo dos betumes, quanto á concurrencia no Brasil, trabalhos de exploração. Dados economicos e estatisticos; para a cadeira de "Mecanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicadas thermodynamica", o ponto n. 3: "Apreciação da theoria geral das engrenagens, cylindricas e conicas. Exame especial das applicações dos principios da thermodynamica ao caso dos gazes permanentes". As duas theses apresentadas pelos candidatos serão impressas em folhetos, dos quaes cem exemplares de cada uma serão entregues á Secretaria da Faculdade, devendo, além disso, o candidato apresentar cinco exemplares, no minimo, de cada um dos seus trabalhos já publicados. Quaesquer outras informações serão prestadas pela Secretaria da Faculdade, durante as horas de seu expediente, todos os dias uteis, das 9 ás 11 horas da manhã e da 1 ás 3 horas da tarde. Secretaria da Faculdade de Engenharia do Paraná, em Curitiba, 19 de maio de 1928. — *Caio Graccho Pereira*, pelo secretario. — *Visto, Roberto Pimentel*, inspector federal.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado á pagina n. 23.104, do *Diário Official* de 24 do corrente. Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr., chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itaúna e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exército, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada do Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itaúna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajecto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, ficando terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzébio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 4 de outubro de 1928. — *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 8 horas:

Arno Voigt, Austrieliniano Carneiro Pereira, Benedicto de Carvalho, Miguel Lima Rodrigues, José Caetano Dias, José Sebastião Fontes, Jan Maria Esteves Salgueiro, Antonio Zeitumê, Alfredo de Sá Rebello e Joviano Franco Fagundes.

Prova pratica — José Maria Loureiro. Turma Suplementar — Oscar de Souza Carvalho Salgado, Manoel Pereira, Manoel Pereira de Castro Brilo, Antonio Batencourt de Lima e Celestino Augusto.

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas:

Francisco Antonio Paracella, Carnelio Dionysio, José Joaquim de Oliveira, Diamantino Gonçalves Bruno, Luiz Abreu Faria, Moacyr Soares Pacheco, Edim Elkin, Himo Junior, Waldemar Rodrigues Casa Nova, Regina d'Eça, e Dorval Marcenal de Lacerda.

Prova pratica — Antonio de Magalhães Cruz.

Turma suplementar — Raul Farias Mello, Alexandre Elias Abrahão, Edmundo Gonçalves de Jesus, Pedro Lucas da Silva e João Ignacio Moreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de outubro de 1928. Pelo inspector geral, — *G. Monte Vianna*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Veículos	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	52	Auto obs...	16	Outubro	1928	Art. 81.....	Proprietário.
Idem.....	66	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Idem.....	100	"	"	"	"	" 102.....	"
Idem.....	121	"	"	"	"	" 81.....	"
Idem.....	122	"	"	"	"	" 102.....	"
N. Guerreiro.....	126	"	"	"	"	" 243 L.....	"
R. Vição S. A.....	129	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Idem.....	130	"	"	"	"	" 144.....	"
D. Irmão & Comp.....	150	"	"	"	"	" 81.....	"
Idem.....	152	"	"	"	"	" 144.....	"
N. Guerreiro.....	168	"	"	"	"	" 243 L.....	"
E. N. A. Vição.....	191	"	"	"	"	" 81.....	"
Idem.....	202	"	"	"	"	" 243 E.....	"
H. B. A. Omnibus.....	265	"	"	"	"	" 160.....	"
V. Guanabara S. A.....	287	"	"	"	"	" 144.....	"
I. A. Omnibus.....	304	"	"	"	"	" 218 L.....	Motorista.
A. Omnibus S. A.....	313	"	"	"	"	" 181.....	"
D. B. O. M. Junior.....	12	part..	"	"	"	" 248 E.....	Proprietário.
M. A. Mestre.....	220	frete..	"	"	"	" 157.....	Motorista.
F. R. Barros.....	227	part..	"	"	"	" 248 E.....	"
A. R. Moreira.....	290	carga.	"	"	"	" 92.....	"
A. Pinto & Comp.....	765	part..	"	"	"	" 144.....	Proprietário.
M. A. Garcia.....	883	frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
J. Baptista.....	1.020	carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Corrêa.....	1.028	part..	"	"	"	" 86.....	"
Companhia Cervejaria Brahma.....	1.055	carga.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietário.
M. Fernandes.....	1.081	frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. F. A. Filho.....	1.508	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. C. Trindade.....	1.556	"	"	"	"	" 86.....	"
I. Silva & Comp.....	1.672	carga.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietário.
T. Barbosa & Comp.....	1.679	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. C. Albuquerque.....	2.133	part..	"	"	"	" 243 L.....	"
C. D. Alves.....	2.253	carga.	"	"	"	"	"
J. Santos.....	2.276	part..	"	"	"	"	Proprietário.
J. T. Muniz.....	2.347	frete..	"	"	"	"	"
J. M. Pinto.....	2.411	carga.	"	"	"	" 102.....	Motorista.
G. A. Santos.....	2.491	frete..	"	"	"	" 144.....	"
A. T. Ferreira.....	2.506	carga.	"	"	"	" 218 L.....	Proprietário.
B. Leal.....	2.581	part..	"	"	"	"	"
F. M. Esposel.....	3.103	"	"	"	"	" 102.....	"
M. A. Ferreira.....	3.138	"	"	"	"	"	"
F. F. Silva.....	3.780	frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
P. Monaco.....	3.961	carga.	"	"	"	" 81.....	"
G. S. Machado.....	4.229	frete..	"	"	"	" 243 L.....	"
C. C. Machado.....	4.388	"	"	"	"	" 79.....	"
J. R. Junqueira.....	4.653	part..	"	"	"	" 102.....	Proprietário.
A. N. Junior.....	5.212	"	"	"	"	" 144.....	"
J. A. Franco.....	5.663	"	"	"	"	" 102.....	"
S. R. Foster.....	5.770	"	"	"	"	" 141.....	"
S. P. Oliveira.....	6.013	"	"	"	"	" 112.....	"
J. Proença.....	6.138	"	"	"	"	" 243 L.....	"
A. Parente.....	6.177	frete..	"	"	"	" 81.....	"
Z. Pinto.....	6.42	part..	"	"	"	" 144.....	"
I. M. Nunes.....	6.644	frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
F. Coimbra & Comp.....	6.867	"	"	"	"	"	Proprietário.
T. Solemard.....	7.034	part..	"	"	"	" 92.....	"
L. A. Souza.....	7.326	frete..	"	"	"	" 87.....	Motorista.
J. B. A. Junior.....	7.811	part..	"	"	"	" 243 E.....	"
S. Gulhez.....	7.840	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietário.
J. Silva & Comp.....	7.893	"	"	"	"	" 102.....	"
J. R. Mattos.....	7.976	"	"	"	"	" 243 L.....	"
H. Brantilha.....	8.032	"	"	"	"	" 141.....	"
L. B. Moura.....	8.082	frete..	"	"	"	" 95.....	Motorista.
M. E. P. Moraes.....	8.213	part..	"	"	"	" 92.....	"
J. Pereira.....	8.795	frete..	"	"	"	" 243 L.....	"
J. A. Silva.....	9.036	"	"	"	"	" 79.....	"
J. M. L. Braga.....	9.365	"	"	"	"	"	"
A. Valle.....	9.449	part..	"	"	"	" 257.....	Proprietário.

Nomes	Números	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. S. Sá.....	9.471	Auto frete..	16	Outubro	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
A. Mello.....	9.581	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
C. P. Figueiredo.....	9.583	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
A. C. Pires.....	9.670	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
C. J. Morgado.....	9.691	> >	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
E. B. Santos.....	9.748	> frete..	>	>	>	> 87.....	>
A. S. B. Filho.....	10.049	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
E. F. Silveira.....	10.082	> >	>	>	>	> 94.....	>
M. C. Nunes.....	10.089	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
P. C. Maurity.....	10.204	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
A. Gomes.....	10.205	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
G. Huwizsh.....	10.278	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
J. A. S. Morcira.....	10.283	> >	>	>	>	> 92.....	Motorista.
J. J. Oliveira.....	2.769	> frete..	>	>	>	>	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de outubro de 1928.—O inspector, *Zumalá Bónoso*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRITO (ILHAS).

O presidente da junta, etc.:

Faz saber que os cidadãos constantes da relação abaixo, que não tendo renovado as provas que os isentaram do serviço militar, por diversos motivos, devem se apresentar a esta junta, com sede no Sylogeu, á rua Augusto Severo n. 4, Liga da Defesa Nacional, até o dia 29 do corrente mez, afim de serem incorporados no Exército, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas do Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal onde funciona a junta e publicado pelo *Diario Official*.

Junta de Alistamento do 25º Distrito. Capital Federal, 24 de outubro de 1928. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

Relação dos sorteados:

Classe de 1902

Augusto Corrêa, n. 4 do alistamento de 1923.

Eduardo Antonio, n. 6 do alistamento de 1923.

Ismar Araujo Gama, n. 41 do alistamento de 1924.

Classe de 1905

Darcy Roque da Silveira, n. 15 do alistamento de 1926.

Classe de 1903

Delnacio Martins, n. 29 do alistamento de 1925.

Em 24 de outubro de 1928. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — (ANDARAÍ).

Edital de convocação de alistados e sorteados pelo 15º Distrito, que deixaram de renovar as provas de isenção, os quaes devem ser incorporados no corrente anno, de accôrdo com os paragraphos 4º e 5º do art. 119 do R. S. M.

O Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente da Junta de Alistamento do 15º Distrito, etc.:

Faz saber que, não tendo sido incorporados na época competente, por haverem dado provas de isenção, que não foram renovadas, são chamados ao serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, que devem apresentar a esta junta, até o dia vinte e nove (29) de outubro corrente, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração que lhes foi designado; e, os que assim não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio do Collegio Militar, sito á rua S. Francisco Xavier n. 267, sede desta junta, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. Eu, Dario Tavares Gonçalves, secretario, escrevi e assigno. Em vinte e quatro do outubro de mil novecentos e vinte e oito. — Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente.

Relação a, que se refere o edital supra:

Anno de alistamento — Classe — Numero de alistamento — Numero de sorteio
1923 — 1900 — 10 — 399. Waldemar Pereira de Andrade.

1923 — 1901 — 7 — 347. Marcello Virmão Lavares.

1924 — 1903 — 332 — 83. Sylvio Duarte dos Santos.

Rio, 21 de outubro de 1928. — Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — (GAVEA).

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem noticia, que os cidadãos constantes da relação abaixo, isentos por motivo de arrimo, por terem deixado de cumprir, no corrente anno, o estabelecido no paragrapho 4º do artigo 119 do Regulamento do Serviço Militar, não renovando as respectivas provas de isenção, ficam convocados para a incorporação da 1ª chamada de 1928, em face do que determina o paragrapho 5º do referido art. 119, incorrendo nas penas da lei, os que não se apresentarem até o dia 29 de outubro vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital, que, assignado pelo presidente da junta, será publicado no *Diario Official* e affixado na entrada principal do edificio da Agencia da Prefeitura, da Gavea, á rua Jardim Botânico n. 175, onde esta junta funciona.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito. Gavea, 20 de outubro de 1928. — Thelio de Moraes, presidente.

Relação nominal dos sorteados que deixaram de renovar as provas de isenção por motivo de arrimo, no corrente anno, e que são convocados para a in-

corporação da 1ª chamada, até o dia 29 de outubro de 1928, conforme o edital acima:

Anno do alistamento — Numero e classe

1923 3. 1902 Aldides Viana.
1923 12. 1901 João Pinheiro Rosa.
1923 16. 1901 Oswaldo Ramos.
1923 16. 1900 Jorge Lopes do Amaral.
1924 70. 1903 Joaquim Coelho de Oliveira.

1924 78. 1902 Gabriel, filho de Gabriel de Oliveira Costa.
1925 100. 1903 Miguel Fernandes de Barros.
1927 02. 1906 José Pereira Braga.
1921 54. 1900 Domingos Martiniano.
1921 111. 1900 João Ferreira.
1921 191. 1900 Vicente de Souza e Silva.
1921 39. 1901 Antonio Pinheiro.
1921 50. 1901 Arthur Ribeiro Guimarães.

1921 59. 1901 Bento da Rocha Filho.
1921 73. 1901 Colombo Capitoni.
1921 126. 1901 Jayme Lopes.
1921 193. 1901 Manoel Gonçalves da Silva.
1921 212. 1901 Nicola, filho de Lazzaro.
1921 280. 1901 Luiz Pereira Araujo.
Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto, Gavea, 20 de outubro de 1928. — *Thelio de Moraes*, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Heraclito da Costa Val, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º districto — Engenho Velho, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes foram considerados isentos do serviço militar em épocas diversas, devem apresentar-se a esta Junta, afim de serem incorporados ao Exercito activo até o dia 29 do corrente, visto não terem renovado as provas dos motivos que os isentaram, de accordo com o art. 119 e seus paragraphos do Regulamento do Serviço Militar. Aquelles que assim não procederem serão considerados insubmissos, ficando sujeitos ás leis penaes militares.

Junta de Alistamento Militar do 14º districto — Engenho Velho — Edificio do Corpo de Bombeiros — Rua São Christovão n. 246. 18 de outubro de 1928. — O presidente da Junta, *Heraclito da Costa Val*.

Relação dos cidadãos sorteados que em varias épocas foram considerados isentos, e que devem se apresentar a esta Junta até o dia 29 do corrente, afim de serem incorporados ao Exercito activo, visto não havem renovado suas provas de isenção, e aos quaes se refere o edital acima.

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nomes — Quando isento

1922 570 1900 Raul Rommam Soares, 1925.
1923 38 1902 Angelo Stelek Golino, 1925.
1923 83 1902 Waldemar de Souza Lopes, 1924.
1923 9 1899 Domingos Romane, 1924.
1924 51 1903 Bonifacio Pinoqueto, 1925.
1924 168 1903 Sylvio Romane Soares, 1925.
1924 298 1902 Arnaldo Leite de Souza, 1925.
1925 59 1904 Mauricio, filho de Manoel Gonçalves Rego, 1926.
1926 98 1905 Ivo Gonçalves Pinto, 1928.
1926 41 1905 Arthur Victorino da Silva, 1927.
1926 51 1905 Carlos da Gama Moraes, 1928.
1926 169 1904 Waldemar Francisco Guimarães, 1927.
1921 419 1900 Antonio Barros Peixoto, 1922.
1921 441 1900 Antonio Martins Palma, 1922.
1921 472 1900 Carlos de Mattos Costa, 1922.
1921 641 1900 Julio Cancelli da Souza, 1922.
1921 688 1900 Mario da Silva Ferreira, 1922.
1921 741 1900 Ramiro Augusto Mesquita, 1922.
1921 5 1901 Adriano Ferreira Pinto, 1922.
1921 57 1901 Armando Cabral Pita, 1922.
1921 135 1901 Floriano Augusto de Souza, 1922.
1921 235 1901 José Rodrigues de Oliveira, 1922.
1921 290 1901 Miguel Peres, 1922.
1924 213 1902 Mario Braga dos Santos, 1928.
1920 172 1899 João Gonçalves Cordeiro, 1921.
1921 53 1901 Araré Pery, 1921.
1921 352 1901 Sebastião de Souza, 1921.
1921 580 1900 Jayme de Souza, 1921.
1921 538 1900 Francisco Porphirio, 1921.
1923 36 1902 Adalberto dos Passos Cruz Costa, 1923.

Junta de Alistamento Militar do 14º districto — Engenho Velho, 18 de outubro de 1928. — *Heraclito da Costa Val*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 3º DISTRICTO — SACRAMENTO

Edital de convocação de isentos, cuja dispensa foi cassada por falta de renovação

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto — Sacramento, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e quantos delle tiverem conhecimento que nos termos do § 5º do art. 119 do

R. S. M. e por falta de renovação de provas, de que trata o § 1º do artigo citado, foi cassada a dispensa concedida aos cidadãos abaixo mencionados, os quaes deverão todos, sob pena de insubmissão, comparecer, até o dia 29 do corrente, na sede da Junta, á praça da Republica (Palacio da Prefeitura), afim de receberem o certificado com que serão encaminhados ao ponto de concentração que lhes for destinado para a incorporação, a que, por este, ficam desde já convocados, com as communicações legais regulamentares.

Junta de Alistamento Militar do 3º Districto — sede: Palacio da Prefeitura. — O presidente, *Raul Capello Barroso Junior*.

Relação dos sorteados deste districto (3º), cuja isenção foi cassada por falta de renovação annual das respectivas provas.

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nomes — Quando isentos

1922 1902 Jorge Matheus Soares, 1924.
1922 40 1901 Carlos Ayres, 1924.
1922 83 1901 Joaquim Oliveira, 1924.
1922 88 1901 José Ferreira de Souza, 1924.
1922 156 1901 Waldemar Dias Pereira, 1923.
1923 1900 Antonio Petronillo Silva Costa, 1925.
1923 1899 Laffayete de Menezes, 1925.
1923 1899 Luiz Lucas, 1925.
1923 163 1902 José Aguiar, 1924.
1923 151 1902 Norton Cruz, 1924.
1923 14 1901 Armando Santos, 1924.
1923 49 1901 José Pinto Gouvea, 1924.
1923 73 1901 José Tavares Filho, 1925.
1923 104 1901 Pedro da Silveira Castro, 1921.
1923 26 1900 Antonio Pinto, 1924.
1923 34 1900 Armando Triunquia, 1924.
1924 138 1903 Ramiro Ferreira Lima, 1925.
1922 348 1899 Jacintho Moraes, 1925.
1923 4 1899 Alberio Corrêa de Souza, 1927.
1923 57 1899 Henrique Lopes da Silva, 1924.
1923 96 1899 Miguel Francisco Fialho, 1924.
1923 111 1899 Raul Garcia, 1924.
1925 124 1899 Horacio José de Campos, 1924.
1925 109 1904 José Vicente Ferreira Filho, 1927.
1925 114 1904 José Miranda de Campos, 1928.
1926 37 1905 Georges Barthelemy, 1927.
1921 58 1901 Carlos Alves Pacheco, 1922.
1920 165 1899 João de Andrade Oberg, 1921.
1920 113 1899 Euwaldo de Castro Chaves, 1921.
1921 1900 Alvaro de Carvalho Ribeiro, 1921.
1921 163 1900 Jorge Matro, 1921.
1921 59 1900 Carlos Rangel, 1921.
1923 21 1902 Antonio Belangiere, 1923.
1922 848 1902 José Manoel dos Santos Ventura, 1922.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928. Junta do 3º Districto, sede: Palacio da Prefeitura. — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJA

João Teixeira de Miranda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos cidadãos abaixo transcriptos que não tendo renovado suas provas que o isentaram do serviço militar por motivos de arrimos de familia, devem os mesmos se apresentar a esta junta, com sede na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, do dia 10 ao dia 29 do corrente mez, afim de serem incorporados ao Exercito, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas noCodigo Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos,

em José Magio Pires, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado por tres dias, no *Diário Official*, e affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, 18 de outubro de 1928. — *João Teixeira de Miranda*, presidente.

Relação dos cidadãos sorteados em annos anteriores, que deixaram de renovar provas dos motivos que os isentaram do serviço militar e que devem se apresentar á incorporação do corrente anno, afim de não se tornarem insubmissos:

Anno em que foram sorteados — Numero do alistamento — Nomes — Classes — Quando isento

1926. 86. Jayme Marinho — 1901 — Anno de 1928.
1925. 54. Duilio Tezze — 1903 — Anno de 1925.
1925. Sebastião Dias de Souza — 1904 — Anno de 1927.
1924. 261. Alvaro Pinho — 1903 — Anno de 1925.
1924. 26. Antenor Cunha — 1903 — Anno de 1925.
1924. 254. Paulo Gurgel de Lima — 1903 — Anno de 1927.
1924. 261. Waldemar de Almeida Poenhas — 1903 — Anno de 1925.
1923. 14. Francisco Antonio Monteiro Chaves — 1899 — Anno de 1924.
1927. 31. Honorio Alves da Silva — 1902 — Anno de 1923.
1923. 94. Joaquim de Vasconcellos Pereira — 1902 — Anno de 1927.
1921. 6. Agegnor Gonçalves Nunes — 1900 — Anno de 1922.
1921. 23. Alfredo de Araujo Rangel — 1900 — Anno de 1922.
1921. 58. Antonio Inglesias Rodrigues — 1900 — Anno de 1922.
1921. 154. Elzebio Fortes Filho — 1900 — Anno de 1922.
1921. 152. Francisco Branciforte — 1900 — Anno de 1922.
1921. 251. Luiz Benedicto da Silva — 1900 — Anno de 1922.
1921. 81. Eduardo Bonjour — 1901 — Anno de 1922.
1921. 313. Vicente Francisco Fernandes — 1900 — Anno de 1922.
1921. 349. Waldemar Simas Monteiro — 1900 — Anno de 1922.
1921. 233. Jorge da Costa Pereira — 1900 — Anno de 1921.
1921. — Joaquim dos Rios Junior — 1900 — Anno de 1921.
1920. 254. José Antonio Pacheco — 1899 — Anno de 1921.
1928. 38. Augusto Pedro da Motta — 1906 — Anno de 1927.
Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, 18 de outubro de 1928. — *João Pereira de Miranda*, presidente.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO

EDITAL CONVOCANDO

Tito Cosme da Matta, secretario da junta:

Faz saber que, de accordo com os §§ 4º e 5º do art. 119 do R. S. M., não tendo sido incorporados na época competente por haverem dado provas de isenção, e que não foram renovadas, são chamados ao serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, que devem se apresentar a esta junta, de 10 a 29 de outubro de 1928, afim de receberem certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração que lhes for designado; e os que assim não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército; e para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado no portão principal do Collegio Militar, sito á rua S. Francisco Xavier, sede desta junta e publicado no *Diário Official*, por tres dias.

Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, em 20 de outubro de 1928. — *Tito Cosme da Matta*, secretario.

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe — Nomes — Quando isento

1922. 334. 1901. Carlos Eugenio da Matta Carvalho, 1925.
1922. 352. 1900. José Gonçalves Teixeira Junior, 1924.
1923. 13. 1902. Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho, 1924.
1923. 49. 1902. José, filho de Francisco José de Medeiros.
1923. 72. 1902. Placido Farias Barreiras, 1924.
1924. 76. 1903. Jayme, filho de José Pinto da Fonseca Porto, 1925.
1924. 87. 1903. João Moraes Silva, 1925.
1924. 123. 1903. Luiz, filho de José Gama, 1925.
1924. 124. 1903. Luiz, Gomes de Amorim Filho, 1925.
1924. 45. 1902. Antonio Valetin Schorverth, 1925.

1924. 85. 1902. Ernani Vasques da Costa, 1925.
1925. 18. 1901. Fernando Teixeira, 1926.
1926. 152. 1901. Vespasiano Ramos Passos, 1926.
1926. 71. 1905. José Dias, 1927.
1926. 29. 1904. Benjamin da Rocha Maia, 1928.
1926. 6. 1905. Armando Rodrigues dos Santos, 1927.
1921. 3. 1900. Antonio de Almieda Pinho, 1922.
1921. 126. 1900. Eduardo Max da Costa, 1922.
1921. 137. 1900. Everardo Keith Bruce, 1922.
1921. 324. 1900. Oswaldo Ferreira da Silva, 1922.
1921. 191. 1901. Oswaldo Ferreira da Costa, 1922.
1924. 59. 1903. Eugenio Schubach, 1925.
1920. 304. 1899. Sylvio Tavares Carneiro, 1921.
1921. 49. 1900. Ary Freitas Nabuco de Araujo, 1921.
1921. 48. 1900. Ary Ferreira, 1921.
1921. 77. 1901. Eduardo Monteiro de Castro, 1921.
1921. 344. 1900. Renato Marques Alvim, 1921.
1921. 239. 1900. Joaquim Gomes Amorim, 1921.
1921. 20. 1901. Americo Luiz Sarmento do Valle, 1922.
1922. 87. 1902. Celino Rezende de Castro, 1923.

Junta de Alistamento Militar, 20 de outubro de 1928. — *Tito Matta*, secretario.

Inspectoria do Segundo Grupo de Regiões Militares

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração aviso os interessados de que se acha aberta na sede desta inspectoria, á rua Moncorvo Filho numero 34, até ás 14 horas do dia 1 de novembro proximo, inscrição para o fornecimento a esta repartição dos moveis e utensilios seguintes, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 208, de 4 de julho ultimo, e as disposições do Código de Contabilidade da União:

Armario de peroba lustrada na cor da imbuya, typo americano, medindo 1m,60 x 1m,00; com duas portas de abrir, com vidros opacos, com 4 prateleiras interiores, tres.

Bandeja de metal branco, superior, liso, polido, com 34 1/2 cms. de diametro, uma.

Balde de zinco, forte, com 12 pollegadas de bocca, um.

Buvar de madeira, seis.

Cinzeiro de metal branco, superior, dois.

Cesta de vime para papeis, tecido fechado, com 35 cms. de altura por 30 cms. de bocca, seis.

Capacho de arame reforçado, 1m,00 x 0m,50, um.

Capacho de ébano, artigo extra, de 1m,20 x 0m,60, um.

Copo de crystal lavrado, sem pé, m/ "São Luiz", seis.

Cadeira com mola e giro, em imbuya, typo americano, assento cavado em madeira e espaldar curvo, duas.

Cadeira de peroba, giratoria, simples, para dactylographo, duas.

Cadeira de peroba, typo americano, lustrada na cor da imbuya, com assento cavado em madeira, doze.

Cofre de aço, peça inteira, com as seguintes medidas externas: 1m,30 de altura, 0m,51 de largura e 0m,46 de fundo; sendo a parte couraçada com as seguintes medidas internas: altura 0m,45, largura 0m,35, fundo 0m,26; com chave e segredo, dois.

Escarradeira hygienica de louça agathe branca, com pé de ferro fundido de 0m,59 de altura, duas.

Filtro "Pasteur" para parede (tubo e torneira de metal branco e vela "Pasteur"), um.

Grupo composto de sofá e duas poltronas, de couro de primeira qualidade, com enchimento de crina animal, com molas só no assento, todo forrado e estofado, typo inglez, um.

Mesa em peroba lustrada na cor de imbuya, typo americano, medindo de 1m,40 x 0m,70, tampo de madeira lustrada, com duas gavetas com chaves, tres.

Mesa de peroba lustrada na cor da imbuya, typo americano, medindo 1m,30 x 0m,70, tampo de madeira lustrada, com duas gavetas com chaves, uma.

Mesa oval em peroba lustrada na cor da imbuya, typo americano, medindo 0m,80 x 0m,60, uma.

Mesa para copos em peroba lustrada na cor de imbuya, typo americano, tampo de madeira lustrada, medindo 0m,60 x 0m,40, duas.

Mesa de peroba para machina de escrever, com duas gavetas, duas.

Machina de escrever "Royal", modelo 10, carro de 14 pollegadas, uma.

Porta-chapeós, typo americano, em peroba lustrada na cor da imbuya, com 6 cabides de metal e espelho de crystal, dois.

Porta-copos para 4 copos, com 4 copos finos, fundo de "fayance" e guarnição de metal branco superior, com 17 cms. de diametro, um.

Relógio de parede, marca "Junghans", dando horas e meias horas; mostrador de aluminio com 18 cms. de diametro, frente de vidro, caixa de madeira e 77 cms. de altura por 32 cms. de largura, corda para oito dias, um.

Supporte de ferro esmaltado, com tres pés, marca "Senun", para talha d'agua, um.

Secretaria, typo americano, em imbua lustrada, medindo 1m,50 x 0m,90, com sete gavetas, duas gavetas interiores e onze escaninhos, uma.

Secretaria perfeitamente igual á anterior, com 1m,30 x 0m,80, uma.

Tapete de lã, artigo superior, padrão oriental, medindo 2m,40 x 1m,75, um.

Toalha de algodão, branca, "Alagoana", de 1m,20 x 0m,60, seis.

Talha de barro para agua, formato cylindrico, com torneira de metal branco superior, com 57 cms. de altura por 23 1/2 cms. de diametro, uma.

Tinteiro de vidro com dous depositos para tinta, com tampa de ebonite, cinco.

Tinteiro de vidro com um deposito para tinta, com tampa de ebonite, um.

Todos os moveis acima descriptos serão de madeira de primeira qualidade e de perfeito acabamento.

Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao Sr. inspector desta Grupos de Regiões, acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade da União.

As propostas serão abertas em presença dos interessados ou seus representantes, legaes, ás 14 horas do dia 3 de novembro proximo.

O Conselho de Administração desta inspectoría reserva-se o direito de recusar as propostas dos artigos cujos preços excedam os preços maximos fixados para cada objecto e que serão lidos aos interessados antes da abertura das propostas.

Capital Federal, 23 de outubro de 1928. — Victor Fagundes, 1º tenente intendente, thesoureiro e secretario do C. A.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Machado Portella, no Estado da Bahia, José Joaquim de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de maio de 1924, a 31 de janeiro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 6 de junho deste anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Palmares, no Estado do Rio Grande do Sul, Thomaz Aquino de Oliveira Brum, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 26\$400, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 31 de outubro de 1914 a 1 de agosto de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A DEMOLIÇÃO DO TRAPICHE DA ORDEM, A RUA DA SAUDE

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber aos interessados que serão recebidas e abertas ás 13 horas do dia 13 de novembro do corrente anno, no gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a demolição do Trapiche da "Ordem", á rua da Saude, sob as condições que abaixo vão especificadas:

a) as propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente

selladas, datadas e assignadas, em envelopes fechados, mencionando por extenso e em algarismos a importância que o concorrente offerecer, para executar a demolição, ficando, porém, com o material existente;

b) o preço da offerta para a execução dessa demolição, ficando o proponente com todo o material resultante da mesma, não poderá ser inferior a 4:000\$000, preço pelo qual foi elle avaliado;

c) o proponente se obrigará a fazer esta demolição, no prazo de 30 dias, a contar da data do pagamento feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional;

d) no caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será applicado o estabelecido no art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade;

e) os concorrentes deverão exhibir o talão da Thesouraria Geral, relativo á caução de 500\$000, em moeda corrente. No caso do proponente aceitar recusar-se a dar inicio ao serviço dentro de 10 dias da data do convite, feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor da União, a caução acima referida;

f) não será tomada em consideração, a proposta que constar de offerta maior sobre a mais vantajosa; podendo o Governo annullar a presente concorrência, sem assistir direito de reclamação ou indemnização de especie alguma, sob qualquer pretexto, por parte dos proponentes.

(Processo n. 28.566/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de outubro de 1928. — Sylvio P. Oliveira, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro, ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes característicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m,040, igual largura no lado do mar; e de frente a fundos 12m,31.

Confrontações: Confronta: ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupa-

dos pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario. (7.357)

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situada entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario. (7.601)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Adão Castilho Dania, auxiliar desta Delegacia Geral, a apresentar-se dentro do prazo de dez dias, contados desta data, na Secção do Imposto sobre a Renda, no Estado do Rio Grande do Sul, onde serve, sob pena de dispensa dos serviços por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Inspeccoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 696 a 705, expedidas por esta inspeccoria, para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares:

Mathilde P. F. da Costa, Avenida 28 de Setembro n. 211.

Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.022.

Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.021.

V. Irmandade da Ordem 3^a dos Minimos de S. F. de Paula, rua S. Christovão n. 423.

Pedro Moutinho dos Reis, Praça do Encantado n. 32 (antigo 13).

Manoel F. Ribeiro, rua dos Títulos n. 91.

Serafim Pereira da Silva, rua Senador Euzebio n. 158.

Esther Diniz Sá Earp, Estrada Marechal Rangel n. 388.

José Dias Moreira, Estrada Marechal Rangel n. 338.

Dr. Arthur da Silva Vargas, rua Sabino Vieira n. 49 (fundos).

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, em 18 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 154 a 183 (série A), 195 a 205 (série B), 71 a 75 (série C), 397 a 434 (série D), 264 a 271 (série G), 725 a 732 (série H) e 478 a 577 (série F), expedidas por esta inspeccoria para concertos e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 303, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 307, casa I, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 307, casa IV, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 217, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 321, Gerogina L. Salvaterra.

Rua Coronel Rangel n. 325 (fundos), Virtulino F. Amaral.

Rua Coronel Rangel n. 335, Octacilio D. B. dos Santos.

Rua Coronel Rangel n. 353, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 357, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 361, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 365, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 367, Jardelina Dantas Telles.

Rua Coronel Rangel n. 401, Raymundo Telles Menezes.

Rua Coronel Rangel n. 409, Antonio Martins Rodrigues.

Rua Coronel Rangel n. 437, Francisco Paiva.

Rua Coronel Rangel n. 177, A. João Nascimento Torga.

Rua Coronel Rangel n. 270, Deolinda Silva de Almeida.

Rua Coronel Rangel n. 176 (antigo), Luiz Marques do Vaz.

Rua Coronel Rangel n. 411, Pedro Ferreira Vieira.

Rua Candido Benicio n. 326, Pedro R. José Rodrigues.

Rua Candido Benicio n. 331, Manoel Coelho.

Rua Candido Benicio n. 358, Gênsini Bittig.

Rua Candido Benicio n. 547, João M. da Gama.

Rua Candido Benicio n. 559, José Soares Filho.

Rua Candido Benicio n. 551, Itala de Lima Benicio.

Rua Candido Benicio n. 558, Maria Barroso.

Rua Candido Benicio n. 611, Antonio de Aguiar Diogues.

Rua Candido Benicio n. 615, Maria da Gloria Monteiro.

Rua Candido Benicio n. 641, Armando Franco Neiva.

Rua Candido Benicio n. 671, Emilia da Fonseca Marques.

Rua Adelia n. 18, Luiz Dias Martins.

Rua Domingos Percio n. 43, Guilherme Augusto.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa I, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa III, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa IV, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa X, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XI, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Praça de S. Roque n. 74 (Paqueta), Seminario S. José.

Praça de S. Roque sem numero (Paqueta), Seminario S. José (Capella).

Praça da Guarda n. 73, Ascenção do Almeida e outros.

Rua Nacional n. 87, Nelson Lambary.

Rua Itaqui n. 24 (Ramos), Anna Amalia.

Rua Pereira Nunes n. 61, Garibaldi V. Andrade.

Rua Pereira Nunes n. 135, Leandro A. Costa.

Rua Pereira Nunes n. 163, José L. Franes Lobo.

Rua Pereira Nunes n. 167, Gabriel R. Pereira.

Rua Pereira Nunes n. 185 A, Antonio M. Gomes Costa.

Rua Pereira Nunes n. 199, Carolina M. Rodrigues.

Rua Pereira Nunes n. 203, Juvenal J. Bastos e outros.

Rua Pereira Nunes n. 205, Georgina S. Carvalho.

Rua Pereira Nunes n. 215, Amelia Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido Francisco Linhares e Eusebio Anguera, ex-tripulantes do vapor hespanhol, "Reina Victoria Eugenia", entrado neste porto, procedente do de Barcelona em agosto ultimo, ou a quem interessar possa a apprehensão realizada a bordo do mesmo vapor pelo ajudante do guarda-mór Anibal Nunes Pires, auxiliado pelo motorista Manoel Pedro Guimarães e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, de uma valise contendo meias do seda para senhoras e dous pequenos fardos contendo colchas de seda bordadas, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Benedicto Galvão*, 3^o escripturario, servindo de escrivão.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****COMISSÃO EXAMINADORA DOS CANDIDATOS A VAGA DE AJUDANTE-MACHINISTA DA UZINA ELECTRICÁ.**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a classificação definitiva obtida pelos Srs. candidatos, de accordo com as provas feitas, é a seguinte:

- 1^o lugar, Melchhiades de Lima Junior.
- 2^o lugar, Terencio dos Santos Lima.
- 3^o lugar, Arlindo Rodrigues de Paiva.
- 4^o lugar, Manoel Thomaz de Queiroz
- 5^o lugar, Diogenes Lopes Pinto
- 6^o lugar, Oswaldo da Silva Dantas.
- 7^o lugar, Severino de Almeida.

Sala da comissão examinadora, em 25 de outubro de 1928. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, secretario.

Directoria de Navegação**DIVISÃO DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 88.****Brasil — Estado do Pará**

Avisa-se aos navegantes que no dia 3 de novembro proximo futuro, sera apagada, provisoriamente, a luz do pharol de "Gurupy", no Estado do Pará. (N. 29, da "Lista de Pharões").

AVISO AOS NAVEGANTES N. 89**Brasil — Estado do Pará**

Avisa-se aos navegantes que no dia 3 de novembro vindouro, será inaugurado o novo pharol de "Mandihy", no Estado do Pará, exhibindo os seguintes caracteristicos:

Relampago branco 0s,5
Eclipse 4s,5

Periodo 5s,0

Alcance: 11,5 milhas.
Altura do foca: 11 metros.

D. N. 3., da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Rua Pereira Nunes n. 217, Manoel J. Gomes.
 Rua Rufino de Almeida n. 36, Alda (menor).
 Rua Rufino de Almeida n. 38, casa I, Alda (menor).
 Rua Rufino de Almeida n. 38, casa IV, Alda (menor).
 Rua Rufino de Almeida n. 48, Antonio J. Ribeiro.
 Rua Rufino de Almeida n. 56, Helena S. Borda.
 Rua Felipe Camarão n. 97, André Pires.
 Rua Felipe Camarão n. 109, Antonio J. Almeida.
 Rua Felipe Camarão n. 117, José V. Goulart.
 Rua Felipe Camarão n. 143, Duarte R. Silva.
 Rua Felipe Camarão n. 145, Duarte R. Silva.
 Rua Felipe Camarão n. 149, Armando L. Castro.
 Rua Felipe Camarão n. 151, Armando L. Castro.
 Rua Felipe Camarão n. 169, Francisco S. Lobo.
 Rua Felipe Camarão n. 173, Francisco S. Lobo.
 Rua Felipe Camarão n. 175, Francisco S. Lobo.
 Rua Felipe Camarão n. 179, Francisco S. Lobo.
 Rua Paula Brito n. 54, casa II, Felix T. Oliveira.
 Rua Paula Brito n. 86, Francisco Jesus.
 Rua Paula Brito n. 240, Lino V. Rodrigues.
 Rua Paula Brito n. 248, Alberto J. Fernandes.
 Rua Paula Brito n. 28, S. José O. Vidal.
 Rua Paula Brito n. 254, casa I, Alberto J. Fernandes.
 Rua Paula Brito n. 254, casa II, Alberto J. Fernandes.
 Rua Paula Brito n. 254, casa III, Alberto J. Fernandes.
 Rua Paula Brito n. 254, casa IV, Alberto J. Fernandes.
 Rua Paula Brito n. 33, Adelino Reis.
 Rua Paula Brito n. 37, casa II, Adelino Reis.
 Rua Paula Brito, n. 37, casa V, Adelino Reis.
 Rua Catumby n. 68, Clotilde H. G. Cordeiro.
 Rua Catumby n. 64, Manoel Thomaz da Silva.
 Rua Catumby n. 58, casa II, Alfredo Giamuaé.
 Rua Catumby n. 56, Joaquim Anjos Costa.
 Rua Catumby n. 52, casa IV, Joaquim Anjos Costa.
 Rua Catumby n. 40, Alice Jesus Barbosa.
 Rua Catumby n. 32, José Pereira da Camara.
 Rua Catumby n. 28, Amelia Mattos Ribeiro.
 Rua Oliveira Fausto n. 7, João C. Avila.
 Rua Oliveira Fausto n. 15, João-P. Junior.
 Rua Oliveira Fausto n. 37, Balthazar S. Pereira.
 Rua Oliveira Fausto n. 41, Balthazar S. Pereira.
 Rua Oliveira Fausto n. 30, Candido João de Sá.

Rua Oliveira Fausto n. 16, casa I, Manoel Lage.
 Rua Oliveira Fausto n. 10, Antonio Paulo Ribeiro.
 Rua Oliveira Fausto n. 8, Antonio Paulo Ribeiro.
 Travessa 11 de Maio n. 44, Albina G. Barroso Alves.
 Travessa 11 de Maio n. 17, Rosa Char-gorodoky.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 4, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 52, Laura Rocha Guimarães.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 54, Laura Rocha Guimarães.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 64, Beatriz Rocha Araújo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 36, Beatriz Rocha Araújo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 74, José Gaspar da Rocha Junior.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 82, José Gaspar da Rocha Junior.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa II, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa IV, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa X, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 119, casa XII, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 140, casa XIV, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XV, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIII, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 118, José Martins F. Mattos.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa V, Antonio Lima C. Castilho Branco e outro.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VI, Antonio Lima C. Castilho Branco.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VII, Antonio Lima C. Castilho Branco.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VIII, Antonio Lima C. Castilho Branco.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 134, Januario M. Barbosa.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 144, Manoel F. Sylvestre.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 146, Feliciano V. Ferreira.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 152, Antonio P. Paulo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa III, Ermelinda P. Braga.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa VIII, Ermelinda P. Braga.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 60, Ermelinda P. Braga.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 182, Alfredo L. Castro.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 199, casa V, Antonio Gervasio A. Saraiva.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 173, Joaquim M. Soares.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 174, Domingos Galligand.
 Rua do Riachuelo n. 141, casa IV, Carmelia Lattuca.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 155, Antonio S. Brasil.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 149, Antonio S. Brasil.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 143, Alceu J. C. Rocha.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 125, Narciso C. Pereira.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 119, Fidelis Campelilo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 115, João da Silva Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 113, João da Silva Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 111, Narciso da Costa Pereira.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 93, José Maria de Azevedo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 87, Albano Gomes de Oliveira.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 75, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 69, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 65, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 63, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
 Rua Carmo Netto n. 203, Joaquim Pinto Monteiro.
 Rua Carmo Netto n. 207, Henrique Ferreira Eessa.
 Rua Carmo Netto n. 215, Albino de Souza.
 Rua Carmo Netto n. 221, Antonio José da F. Moreira.
 Rua Carmo Netto n. 223, Manoel Lourenço Ferreira.
 Rua Carmo Netto n. 225, Modesto Lama Louzada.
 Rua Carmo Netto n. 227, Pedro e Thereza de Queiroz.
 Rua Carmo Netto n. 229, Antonio José da FONSEA Moreira.
 Rua Carmo Netto n. 241, Francisco Gonçalves Leonardo.
 Rua Carmo Netto n. 243, Abilio Garcia.
 Rua Carmo Netto n. 247, Antonio Teixeira Martins.
 Rua Carmo Netto n. 251, João Cesarrio de Andrade.
 Rua Carmo Netto n. 253, Bernardo Jacintho da Veiga.
 Rua Carmo Netto n. 255, Francisco Fernandes Guimarães.
 Rua Carmo Netto n. 269, Manoel Miguel Gonzalez.
 Rua Carmo Netto n. 271, Manoel Miguel Gonzalez.
 Rua Carmo Netto n. 277, Manoel da Cruz Faria.
 Rua Carmo Netto n. 281, Rufino Pinto da Silva.
 Rua da America n. 14, Pedro J. Oliveira e Odette Oliveira.
 Rua Carmo Netto n. 287, José Antonio de Almeida.
 Rua Carmo Netto n. 289, Magdalena G. da Fonseca.
 Rua Carmo Netto n. 306, Nicola Palbi.
 Rua Carmo Netto n. 304, José Pereira Teixeira.
 Rua Carmo Netto n. 300, José Antonio da Silva Pinto.
 Rua Carmo Netto n. 298, casa I, José Antonio da Silva Pinto.
 Rua Carmo Netto n. 298, casa II, Antonio da Silva Pinto.
 Rua Carmo Netto n. 282, Carlos Belmiro e Avelino.
 Rua Carmo Netto n. 280, Graciano P. Souto.
 Rua Carmo Netto n. 270, Adolpho Markenzon.
 Rua Carmo Netto n. 268, casa I, Adolpho Markenzon.

Rua Carmo Netto n. 268, casa III, Adolpho Markenzon.
 Rua Carmo Netto n. 268, casa V, Adolpho Markenzon.
 Rua Rego Barros n. 89, casa I, Maria Julia Barcellos Leal.
 Rua Rego Barros n. 89, casa III, Maria Julia Barcellos Leal.
 Rua Rego Barros n. 89, casa V, Maria Julia Barcellos Leal.
 Rua Rego Barros n. 79, casa II, Maria Julia Barcellos Leal.
 Rua Rego Barros n. 75, Francisco Henry Walter.
 Rua Rego Barros n. 71, Francisco Henry.
 Rua Rego Barros n. 65, Narciso da Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 41, José Maria da Costa.
 Rua Rego Barros n. 34, Leonor Cunha Teixeira.
 Rua Rego Barros n. 34, Leonor Caminha Figueiredo.
 Rua Rego Barros n. 36, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 50, Paschoal Chispim.
 Rua Rego Barros n. 54, Paschoal Chispim.
 Rua Rego Barros n. 58, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 70, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 80, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 82, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 84, Zeferino José da Costa.
 Rua Rego Barros n. 86, Maria W. Costa Fernandes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 1.507, proprietario, rua José Hygino n. 206, 19\$798.

N. 1.521, proprietario, rua Antonio Pasilio n. 57, 24\$411.

N. 1.463, proprietario, rua Barão de Mesquita n. 577, 29\$981.

N. 1.255, proprietario, rua Alice numero 83, 4\$186.

N. 1.269, proprietario, rua Aqueducto n. 310, 6\$211.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 210 a 273 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua de São Christovão n. 147, Manoel S. Amorim.

Rua de São Christovão n. 439, Manoel J. Filgueiras.

Rua de São Christovão n. 519, Antonio R. Teixeira.

Rua de São Christovão n. 514, Waldemiro Bastos.

Rua de São Christovão n. 497, Rita Izabel F. Costa.

Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.

Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.

Travessa Araujo n. 61, casa III, José Mello Mattos.

Rua de São Christovão n. 573, Florentino de Paula.

Rua de São Christovão n. 571, Mario F. Pinheiro.

Rua de São Christovão n. 565, Manoel Pinto.

Rua de São Christovão n. 561, Affonso F. Almeida.

Rua de São Christovão n. 609, Domingos Ferreira.

Rua de São Christovão n. 607, sobrado, Francisco R. E. Quadros.

Rua de São Christovão n. 595, José B. Gonçalves.

Rua de São Christovão n. 591, Amelia S. Corrêa e outros.

Rua de São Christovão n. 589, Antonio M. Gomes.

Rua de São Christovão n. 577, Joaquim A. G. Bernardes.

Rua de São Christovão n. 317, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 315, José Maria Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa IV, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa VIII, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa XI, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 199, Mathias Nogueira.

Rua de São Christovão n. 171, João José Ferreira.

Rua de São Christovão n. 165, Daniel Soares.

Rua de São Christovão n. 163, Daniel F. Soares.

Rua de São Christovão n. 161, Laura S. A. Motta e outros.

Rua de São Christovão n. 149, Porcina S. Soares.

Rua de São Christovão n. 141, Julio G. Lima.

Rua de São Christovão n. 137, Daniel F. Soares.

Rua de São Christovão n. 309, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 301, Luiz Turano.

Rua de São Christovão n. 329, Vasco Ortigão.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1, EM 25 DE OUTUBRO DE 1928

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero um, de 1929, convocada pelo edital de vinte e cinco do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Amaro da Silveira & Comp.
 Dous — The Brazilian Coal Co. Ltd. ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dous envolveros apresentados, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Amaro da Silveira & Comp.* — *Pp. The Brazilian Coal Co. Ltd., Luiz de Almeida Pinto*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Luis F. de Mendonça*, escrevente. Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Exercicio de 1929

Mappa dos preços apresentados na concurrencia permanente n. 1, realizada em 25 de outubro de 1928

Especificação do material	Unidade	N. 1	N. 2 e ultima
		Amaro da Silveira & Comp.	The Brazilian Coal Co. Ltd.
Carvão de pedra estrangeiro, de accôrdo com os cadernos de encargo de 1928, tonelada 1.016 kilos.....	Tonnelada	59\$495	(x) 56\$200

(X) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia. 25 de outubro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO DA REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a composição e impressão da "Revista da Propriedade Industrial", publicado no *Diário Official* de 20 de outubro corrente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 22 de outubro de 1928. — O director geral interino, *Francisco Werneck de Castro*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Inscrição para fornecimento em 1928)

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá em sua sede, á rua Malta Machado sem numero, nesta capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até o dia 30 do corrente, requerimento de inscrição para fornecimento, no corrente anno, dos artigos do grupo "XII — Adubos".

1 — A inscrição deverá ser pedida em requerimento feito a esta directoria geral, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, devendo ser o mesmo acompanhado dos documentos de idoneidade que possuirem.

II — Verificada a idoneidade dos concorrentes será, por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscrição dos mesmos, sendo-lhes restituídos os respectivos documentos.

III — As propostas que serão entregues nesta directoria no ultimo dia da inscrição, em envoltório fechado e lacrado, deverão conter uma declaração de completa submissão ás condições deste edital e ás disposições do Código de Contabilidade da União, bem como da entrega immediata do artigo pedido na quantidade que necessitar esta directoria.

IV — Os empales de preços, caso se verificarem, serão resolvidos, immediatamente, por sorteio, na presença dos concorrentes.

Os artigos deverão ser entregues nesta directoria geral, 24 horas após a entrega do respectivo pedido.

V — As propostas, que ficarão nesta directoria, serão abertas no dia 31 do corrente, ás 13 horas.

VI — A directoria reserva-se o direito de só adquirir os artigos quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil, 25 de outubro de 1928. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Grupo XII — Adubos

1. Super phosphato mineral moído e tamizado em tamiz n. 100, preço de tonelada (entrega immediata).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 5 de

novembro de 1928, ás 13 horas, propostas para o fornecimento das ferragens e material electrico relacionados no edital publicado no *Diário Official* de 12 de outubro do corrente anno, rectificado no *Diário Official* de 16 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de outubro de 1928. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 29 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento dos moveis relacionados no edital publicado no *Diário Official* de 9 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 8 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria, serão recebidas no dia 31 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para encadernação de livros e revistas, conforme especificações, e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 11 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 10 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Instituto de Chimica

ACTA DA 10ª CONCURRENCIA PUBLICA, REALIZADA NO INSTITUTO DE QUIMICA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1928, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DE ACCÓRDO COM OS EDITAES PUBLICADOS NO "DIÁRIO OFFICIAL" DE 7, 12 E 18 DO MESMO MEZ

Às treze horas do dia vinte dous de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala da bibliotheca deste instituto, sito á rua Jardim Botânico numero quinhentos e noventa, nesta cidade, o doutor José Hasselmann, chefe de laboratorio, servindo de director; Luiz Rodrigues Pereira e Jaty Alvarez Ribas, respectivamente, secretario-bibliothecario e auxiliar contractada, sendo o primeiro presidente da comissão para os fins determinados na clausula terceira do edital publicado no *Diário Official* de sete do corrente, pagina vinte e dous mil trescentos e cinco, verificou-se a presença dos representantes das firmas seguintes: Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Casa Lohner S. A. e Santos Seabra & Comp. Havendo sido constatado serem as citadas firmas idoneas, motivo pelo qual o senhor presidente procedeu á abertura e leu em voz alta as propostas recebidas, as quaes se achavam rubricadas de accordo com a clausula setima do edital citado. Tendo sido empalados os preços dos artigos sob os numeros duzentos e onze e duzentos e douse entre as firmas Moreno Borlido & Comp., Casa Lohner S. A. e Moreira Barbosa & Comp., fez-se o sorteio entre as mesmas, cabendo por sorte ambos os artigos á firma Moreno Borlido & Comp. Não havendo reclamação alguma por parte dos concorrentes, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, designando o secretario-bibliothecario para lavrar a presente acta, organizar o quadro demonstrativo dos preços offerecidos e providenciar sobre a publicação do mesmo, bem como das propostas recebidas. E, para constar, lavrei a presente acta, aos vinte e dous dias do mez de

outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Luiz Rodrigues Pereira*. Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario.

PROPOSTAS

Proposta que fazem os Srs. Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., ao Instituto de Chimica, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 7 de outubro de 1928:

181 (cento e oitenta e um), dous contos trescentos e quatro mil réis	2:304\$000
182 (cento e oitenta e dous), novecentos e cincoenta mil réis	950\$000
183 (cento e oitenta e tres), um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis	1:485\$000
184 (cento e oitenta e quatro), quatro contos e novecentos mil réis	4:900\$000
185 (cento e oitenta e cinco), dezoito mil réis ..	18\$000
186 (cento e oitenta e seis), quatorze mil réis ..	14\$000
187 (cento e oitenta e sete), dezesseis mil réis ..	16\$000
188 (cento e oitenta e oito), cinco mil réis	5\$000
189 (cento e oitenta e nove), cinco mil réis	5\$000
190 (cento e noventa), um conto trescentos e cinco mil réis	1:305\$000
191 (cento e noventa e um), seiscentos e noventa mil réis	690\$000
192 (cento e noventa e dous), dous contos e oitocentos mil réis	2:800\$000
193 (cento e noventa e tres), quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000
194 (cento e noventa e quatro), seiscentos e oitenta mil réis	680\$000
199 (cento e noventa e nove), cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
202 (duzentos e dous), quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000

205 (duzentos e três), seiscentos e dez mil réis...	610\$000
206 (duzentos e quatro), noventa e oito mil réis	98\$000
207 (duzentos e sete), cincoenta e dois mil réis	52\$000
208 (duzentos e oito), sessenta mil réis.....	60\$000
209 (duzentos e nove), setenta e quatro mil réis	74\$000
210 (duzentos e dez), setenta e nove mil réis...	79\$000
211 (duzentos e onze), cento e trinta mil réis....	130\$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as cláusulas estabelecidas para a presente concorrência e as exigências do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., Lutz Grand.

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp. ao Instituto de Chimica, para fornecimento dos seguintes artigos:

198 (cento e noventa e oito), um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
200 (duzentos), uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000
206 (duzentos e seis), um, quatrocentos mil réis	400\$000
207 (duzentos e sete), um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
208 (duzentos e oito), um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
209 (duzentos e nove), um, oitenta mil réis....	80\$000
210 (duzentos e dez), um, oitenta e oito mil réis	88\$000
211 (duzentos e onze), um, cento e cinco mil réis	105\$000
212 (duzentos e doze), uma, oito contos trescentos e vinte e dois mil réis.....	8.322\$000
213 (duzentos e treze), um, tres contos e trescentos mil réis	3.300\$000
214 (duzentos e quatorze), um, tres contos setecentos e cincoenta mil réis.....	3.750\$000
215 (duzentos e quinze), um, oitenta e dois mil réis	82\$000
216 (duzentos e dezesseis), um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000

Nota — Declaramos que nos sujeitamos ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, e bem assim ás disposições do Código de Contabilidade e referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — Moreno Borlido & Comp.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp. ao Instituto de Chimica, para fornecimento dos artigos abaixo especificados, na 10ª concorrência para fornecimento de livros, revistas, material tecnico, photographico e moveis:

166 (cento e sessenta seis), novecentos e oitenta mil réis	980\$000
173 (cento e setenta e tres), noventa e cinco mil réis	95\$000
186 (cento e oitenta e seis), trinta e cinco mil réis	35\$000
187 (cento e oitenta e sete), trinta e cinco mil réis	35\$000
188 (cento e oitenta e oito), dezoito mil réis....	18\$000
189 (cento e oitenta e nove), dezoito mil réis....	18\$000
193 (cento e noventa e tres), quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
194 (cento e noventa e quatro), novecentos mil réis	900\$000
199 (cento e noventa e nove), cento e cincoenta mil réis	150\$000
200 (duzentos), trinta e cinco mil réis.....	35\$000
206 (duzentos e seis), trescentos e vinte mil réis	320\$000
207 (duzentos e sete), oitenta mil réis.....	80\$000
208 (duzentos e oito), oitenta e cinco mil réis....	85\$000
209 (duzentos e nove), noventa e cinco mil réis	95\$000
210 (duzentos e dez), cem mil réis	100\$000
211 (duzentos e onze), cento e cinco mil réis....	105\$000

Declaramos que estamos de accordo com todas as exigências do edital publicado no *Diario Official* referente á presente concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — Moreira, Barbosa & Comp.

Proposta que faz a Casa Lohner S. A. ao Instituto de Chimica para fornecimento do material abaixo especificado:

198 (cento e noventa e oito), quarenta e nove mil réis	49\$000
207 (duzentos e sete), sessenta e cinco mil réis.	65\$000

212 (duzentos e doze), oito contos e trescentos e vinte e dois mil réis	8.322\$000
---	------------

Declaramos que nos sujeitamos a todas as cláusulas estabelecidas no edital de que trata a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1928. — Casa Lohner S. A., R. Mello.

Proposta de Santos Seabra & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 40, para fornecer ao Instituto de Chimica, Ministerio da Agricultura, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, na concorrência publica, grupo — Moveis:

195 (cento e noventa e cinco), quatrocentos e noventa e nove mil réis	499\$000
196 (cento e noventa e seis), quatrocentos e quarenta e oito mil réis	418\$000
197 (cento e noventa e sete), quatrocentos e quarenta e oito mil réis	418\$000
198 (cento e noventa e oito), cem mil réis.....	100\$000

Declaramos sujeitarmos-nos ás exigências do edital de concorrência, bem assim ás do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., E. Macedo.

Quadro demonstrativo dos preços offerecidos á concorrência publica realizada no Instituto de chimica em 22 de outubro de 1928, para a aquisição de material permanente de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* de 7, 12 e 18 do mesmo mez:

Artigo numero	Lutz Ferrando & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira-Barbosa & Comp.	Casa Lohner S. A.	Santos Seabra & Comp.
165.....	—	—	980\$000	—	—
173.....	—	—	95\$000	—	—
181.....	2:304\$000	—	—	—	—
182.....	950\$000	—	—	—	—
183.....	1:485\$000	—	—	—	—
184.....	4:900\$000	—	—	—	—
185.....	18\$000	—	—	—	—
186.....	14\$000	—	35\$000	—	—
187.....	16\$000	—	35\$000	—	—
188.....	5\$000	—	18\$000	—	—
189.....	5\$000	—	18\$000	—	—
190.....	1:305\$000	—	—	—	—
191.....	690\$000	—	—	—	—
192.....	2:800\$000	—	—	—	—
193.....	550\$000	—	490\$000	—	—
194.....	680\$000	—	900\$000	—	—
195.....	—	—	—	—	499\$000
196.....	—	—	—	—	448\$000
197.....	—	—	—	—	448\$000
198.....	—	38\$000	—	49\$000	100\$000
199.....	175\$000	—	150\$000	—	—
200.....	—	23\$000	35\$000	—	—
202.....	450\$000	—	—	—	—
203.....	610\$000	—	—	—	—
204.....	98\$000	—	—	—	—
206.....	—	400\$000	320\$000	—	—
207.....	52\$000	58\$000	80\$000	65\$000	—
208.....	60\$000	65\$000	85\$000	—	—
209.....	74\$000	80\$000	95\$000	—	—
210.....	79\$000	88\$000	100\$000	—	—
211.....	130\$000	105\$000	105\$000	—	—
212.....	—	8:322\$000	—	8:322\$000	—
213.....	—	3:300\$000	—	—	—
214.....	—	3:750\$000	—	—	—
215.....	—	82\$000	—	—	—
216.....	—	55\$000	—	—	—

Havendo sido verificado empate entre as firmas Moreno Borlido & Comp. e Casa Lohner S. A., procedeu-se a sorteio, tendo cahido ambos os artigos sob n. 211 e 212 a primeira firma citada.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928. — No impedimento do director, Dr. José Hasselmann, o secretario-bibliotecario, Lutz Pereira.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA WENCESLAU BRAZ

Estado de Minas Geraes

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente deste Patronato, publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a pagina 23.179 e seguinte.

Bio de Janeiro, 25 de outubro 1928.
Domiciano de Noronha Sá, director em exercicio.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSULTORIO MEDICO JUNTO A INSPECTORIA DOS PATRONATOS AGRICOLAS, PARA EXAME DOS MENORES DOS PATRONATOS AGRICOLAS DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento supra mencionado, publicado no *"Diario Official"* de 18 de outubro corrente.

A concorrência de que se trata se realizará no dia 3 de novembro, ás 13 horas, e não no dia 31 do corrente, como consta do referido edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 22 de outubro de 1928. — Paulo Netto dos Reis, primeiro official, no impedimento do chefe da 3ª Secção.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que existindo 2 vagas de allemão, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de italiano e 1 de hespanhol e para os idiomas arabe, armenio, rumeno, russo e turco, fica aberto a contar de 28 de setembro a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde e que será effectuado de conformidade com as instruções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official*, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão de registro civil ou dos assentamentos paroquiais anteriores ao mesmo e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercê-lo, com certidões dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 28 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao Sr. presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, no largo de São Francisco de Paula n. 40, 1º andar, e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de setembro de 1928. Eu, Henrique Torres de Oliveira, servindo de escriptão. — Isidoro Campos, director. — Henrique Torres de Oliveira, escriptão do concurso.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o correitor de mercadorias Clemente José Martins Eilho, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 13 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, a rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de outubro de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO CENTRAL

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS TRES DIAS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO.

As dezeste horas do dia tres de outubro do mil novecentos e vinte e oito, previamente convocados no dispositivo do art. 23 dos estatutos, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria, os Srs. accionistas do Banco Central Soc. Coop. de Resp. Ltda., tendo o Sr. presidente Frederico S. Neves declarado que, de accordo com o livro de presença, havia numero legal para seu funcionamento.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi por proposta do mesmo, aclamado o Sr. coronel Rogerio de Sant'Anna Mat-

tos, para presidir-a, que convidou para seus secretarios, os accionistas Srs. Dr. Oswaldo Boaventura e Clemildes Siqueira, que occuparam os respectivos logares. Em seguida, o Sr. presidente, em breves palavras, agradeceu a escolha de sua pessoa para presidir-a. O Sr. presidente F. S. Neves pediu a palavra que foi-lhe concedida e declara que, de accordo com o conselho deliberativo e resolução do mesmo, achava-se na dias dirigindo este Banco, o Sr. presidente desta assemblea, a quem havia passado procuração e, que, tendo a convicção plena que o mesmo com as suas luzes e competencia, collocaria o banco na altura que lhe é devida, depunha a esta assemblea e seu cargo de director-presidente, tendo nesse mesmo acto acompanhado o seu pedido de demissão de director-secretario o Sr. Honorio Acosta, por ser solidario com o mesmo. O Sr. presidente da assemblea faz ver aos senhores accionistas que os mesmos deviam continuar nos respectivos cargos, muito embora elle procurasse com os seus amigos encaminhar os negocios deste banco, e, sendo os mesmos irreductiveis em não continuarem como directores, o Sr. presidente da assemblea sujeita á apreciação dos Srs. accionistas essa resolução, que foi solucionada, ainda por proposta do Sr. F. S. Neves e com a aclamação de todos os Srs. accionistas presentes, do Sr. coronel Rogerio de Sant'Anna Mattos, para director-presidente e do Sr. Honorio Acosta para director-secretario, que foram em seguida empossados. O Sr. coronel Rogerio de Sant'Anna Mattos agradece a escolha de seu nome para presidir os destinos deste banco e declara que faria tudo o que estiver a seu alcance para que o mesmo dentro em poucos dias normalizasse a sua situação, pois já providenciou para verificar o estado financeiro do mesmo e bem assim na collocação de novos accionistas, para reforço do seu capital. Em seguida os Srs. accionistas que faziam parte do conselho deliberativo: Srs. Alarico de Azevedo & Comp., Lino Carlos Pereira, da firma Lino Pereira & Comp. e Nilo Figueiredo, exoneram-se dos referidos cargos que occupavam no conselho deliberativo, muito embora o Sr. presidente da assemblea fizesse sentir a necessidade dos mesmos continuarem. Por proposta do Sr. Clemildes Siqueira, foram, por aclamação, eleitos para o conselho deliberativo, os seguintes Srs. accionistas: Dr. Oswaldo Boaventura, Rinaldo Gonçalves de Souza e Manoel C. Costa e para supplentes, os seguintes Srs. accionistas: Nilo Figueiredo, David Meinick e Lino Pereira, sendo todos empossados. O Sr. coronel Rogerio de Sant'Anna Mattos agradece a assistência dos Srs. accionistas, esperando de todos o seu valioso auxilio, afim de realizar o seu ideal, que é o seguinte: O progresso do Banco Central, que será em breve tempo de um movimento extraordinario para satisfação de todos os Srs. accionistas. Nada mais havendo a fratar, foi encerrada a sessão ás dezoito horas e vinte minutos e lavrada a presente acta que fue assignada pelo Sr. presidente, primeiro e segundo secretarios e conselho fiscal. — Rogerio de Sant'Anna Mattos. — Dr. Oscar Boaventura. — Clemildes Siqueira. — Honorio Acosta. — Victorino Torres. — Nilo Figueiredo. — David Meinick. — Rinaldo Gonçalves de Souza. — Frederico da Silva Neves. — Francisco Guilleli. — Manoel C. Costa. — Lino Carlos Pereira. — João de Freitas Travassos.

SOCIÉDADE ANONYMA "CASA COLOMBO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS DA SOCIÉDADE ANONYMA "CASA COLOMBO"

Aos 6 (seis) de outubro de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), ás 14 (quatorze) horas, na séde da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", situada á Avenida Rio Branco ns. 111 a 115, achando-se presentes, por si ou por procuradores, os accionistas Clito de A. Portella, D. Marianna da Silva, Portella, Fernando Marcello Carles, Graciana Irigaray Portella, Luiz Olympio Guillon Ribeiro, Justo R. Mendes de Moraes e o Dr. José Cardozo Moura Brasil, conforme consta do respectivo livro de presença, o director-presidente da sociedade, Sr. Clito de A. Portella, declarou que se achava representada a totalidade do capital social, e, assim, proclamava installada a assemblea geral extraordinaria, convidando, com o apoio dos presentes, para fazerem parte da mesa, como secretario, os accionistas Drs. Luiz Olympio Guillon Ribeiro e Justo R. Mendes de Moraes, os quaes, para logo, foram investidos das suas funcções. Mandou, então, o Sr. presidente, ler os annuncios da convocação da assemblea, publicados no *Diário Officiel* de 23, 25 e 26 de setembro de 1928, e no *Jornal do Commercio*, de 22, 24, 25 e 27 de setembro de 1928, e declarou que deixava de mandar ler a acta da assemblea anterior, ou seja a assemblea geral ordinaria, effectuada nesta mesma data, porque já havia sido approvada e assignada por todos os accionistas da sociedade. Depois o Sr. presidente disse que, na conformidade da convocação, o objectivo e fim da assemblea, era tomar conhecimento das modificações feitas pela directoria, nos estatutos, conforme determinação da assemblea geral de 13 (treze) de julho de 1928 (mil novecentos e vinte e oito). Desempenhando-se da incumbencia, a directoria havia realizado o trabalho que ia submeter á assemblea, dando por isso a palavra ao Sr. secretario, Dr. Luiz Olympio Guillon Ribeiro, que leu o seguinte:

Estatutos da Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÃO E PRAZO DA SOCIÉDADE

Art. 1.º A Sociedade Anonyma "Casa Colombo", fundada em 2 de junho de 1908, por iniciativa do Sr. Antonio Portella, se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor.

Art. 2.º A denominação da sociedade continuará a ser "Casa Colombo".

Art. 3.º A sociedade terá por objecto, além do commercio de importação, compra e venda, por conta própria, a commissão ou em consignação, de qualquer natureza, a exploração, em locação, do predio de sua propriedade e negocios immobiliarios, e tudo o mais que for pertinente, attente a peculiar ou accessorio a esses negocios.

Art. 4.º A escolha dos negocios a realizar será feita pela directoria.

§ 1.º Toda vez que o negocio depender de autorização do Governo, não poderá ser elle iniciado, sem a obtenção prévia dessa autorização, na conformidade da lei.

Art. 5.º A sociedade, para realização dos seus fins, poderá — importar, exportar, comprar e vender, consignar ou receber cousas ou mercadorias em consignação, contratar, installar serviços, tomar ou dar dinheiro, por empréstimo, fazer locação, comprar ou vender immoveis, á vista ou a prazo, fazer contractos de hypotheca ou antichrese, com ou sem figure como credora ou devedora, fazer contractos de penhores, em que figure, também, como credora ou devedora, dar ou tomar de arrendamento, quaesquer immoveis, parcial ou totalmente, tudo sem limitações; enfim, praticar todos os actos que estiverem comprehendidos no seu objecto e negocio.

Art. 6.º A séde e fóro da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo, entretanto, ser creadas agencias ou succursaes onde for considerado conveniente, pela directoria.

Art. 7.º O prazo da sociedade continuará a ser de 50 (cincoenta) annos, a contar da data de sua fundação.

TITULO II

DO CAPITAL DA SOCIÉDADE

Art. 8.º O capital da sociedade, que está integralizado, continuará a ser de 3.000.000\$ (tres mil contos de réis), dividido em 3.000 (tres mil) accções, ao portador, do valor nominal de 1.000\$ (um conto de réis), cada uma.

Art. 9.º As cautelas das accções e as accções deverão ser subscriptas pelo director-presidente ou, quando não assignadas por este, por dous outros directores.

Art. 10. Os directores teem preferéncia para aquisição das accções da sociedade. Entre os directores, a preferéncia se dará na relação do maior numero de accções já possuidas. Este direito de preferéncia se exercerá, bresmo, em caso de venda judicial.

Art. 11. Cada accção dá direito a um voto, sem limitação de votos.

Art. 12. As accções são indivisiveis.

TITULO III

DOS ACCIONISTAS

Art. 13. Os accionistas, que são os titulares das accções emitidas pela sociedade, teem os direitos e deveres prescritos na legislação em vigor.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A sociedade será administrada:

- a) pela assemblea de accionistas;
- b) pela directoria;
- c) pelo conselho fiscal.

SECÇÃO I

Das assembleas de accionistas

Art. 15. A assemblea geral de accionistas, que é o orgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor, e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 16. As assembleas geraes serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembleas geraes ordinarias se reunirão annualmente, no primeiro trimestre do anno.

§ 2.º As assembleas extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 17. Os annuncios de convocação das assembleas ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de quinze dias; e o das assembleas extraordinarias com a antecedencia de cinco dias no minimo.

Art. 18. Nas assembleas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 19. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dous accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios.

Art. 20. As deliberações da assemblea serão sempre tomadas pela maioria do capital.

Art. 21. Compete á assemblea geral de accionistas fixar a retribuição da directoria e conselho fiscal.

SECÇÃO II

Da directoria

Art. 22. A directoria será composta de 3 (tres) membros, dos quaes não terão a denominação de — director-presidente, director-secretario e director-gerente.

Art. 23. Os directores serão eleitos pela assemblea geral, servirão durante 3 (tres) annos, não podendo entrar em exercicio sem cautionar 1 (uma) accção.

Art. 24. A directoria se reunirá todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes.

Art. 25. Nos casos de divergencia entre os directores, preponderará a opinião daquelle ou daquelles que possuir ou possuírem maior numero de accções.

Art. 26. No caso de impedimento temporario, que não ultrapasse de trinta dias, os directores se substituirão reciprocamente por indicação do director presidente.

§ 1.º No caso do impedimento ultrapassar de trinta dias ou de vaga, o director presidente, se julgar necessario ou conveniente, poderá nomear qualquer pessoa para exercer a funcção, até o cessamento do impedimento, ou, no segundo caso, até a primeira reunião da assemblea geral de accionistas.

§ 2.º Na hypothese do director presidente deixar de indicar o substituto, esta indicação deverá ser feita pelos demais directores.

Art. 27. Quando a vaga se der na intercorrência de mandato já iniciado, o eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar para a terminação do mandato da directoria.

Art. 28. A directoria tem plenos poderes para gerir e administrar os negocios sociaes, praticando todos os actos

necessários para isso, o nomeadamente assumir compromissos, comprar, vender, toda que bens immoveis, hypothecar, fazer antichrese, e realizar quaesquer actos de disposição.

Paragrapho unico. Entende-se que ha deliberação da directoria quando ella for tomada por dous directores, dos quaes um deve estar no exercicio das funções de director presidente.

Art. 29. Os compromissos da sociedade, sejam de que especie ou natureza forem, serão assumidos pelo director presidente.

Paragrapho unico. — No caso de impedimento ou ausencia do director presidente, os compromissos da sociedade, devem ser assignados pelos dous outros directores.

Art. 30. Os actos que não tragam encargos ou compromissos para a sociedade, podem ser assignados por qualquer director.

SECÇÃO III

Do director presidente

Art. 31. Compete expressamente ao director presidente, além das attribuições geraes, referidas nos artigos anteriores e subsequentes, as seguintes:

- a) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle;
- b) assignar cheques, saques, contractos, cambiaes, e o que mais for necessario;
- c) a direcção e gestão de todos os negocios da sociedade;
- d) ter sob sua guarda todos os valores, dinheiro, papeis, documentos e todos os utensilios e materiaes pertencentes á sociedade;
- e) presidir as assembleas geraes;
- f) presidir ás reuniões da directoria e ás reuniões conjunctas desta com o conselho fiscal;
- g) votar, em desempate, nas votações das assembleas geraes, das reuniões da directoria, e nas reuniões conjunctas desta com o conselho fiscal;
- h) admittir e demittir empregados, agentes ou prepostos.

SECÇÃO IV

Do director secretario

Art. 32. Além das attribuições geraes, constantes dos artigos anteriores e subsequentes, compete ao director secretario exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pelo director presidente.

SECÇÃO V

Do director gerente

Art. 33. Além das attribuições geraes contidas nos artigos anteriores e subsequentes, compete ao director gerente exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pelo director presidente.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O conselho fiscal se comporá de 3 (tres) membros effectivos, o terá 3 (tres) supplentes, uns e outros podendo ou não ser accionistas.

Art. 35. A eleição do conselho fiscal e seus supplentes se fará annualmente na assemblea geral ordinaria.

Art. 36. No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os supplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos suffragado. No caso de haver empate, a indicação será feita pelo director presidente.

Art. 37. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 38. O anno social será o anno civil.

Art. 39. Os lucros sociaes serão distribuidos segundo deliberação da directoria.

Art. 40. Terminado o prazo da duração da sociedade ou antes, si occorrer algum caso legal entrará a sociedade em liquidação, a cargo da directoria, que então estiver servindo; salvo si a assemblea geral resolver nomear um ou mais liquidantes.

TITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 41. O mandato da directoria hoje elcita terminará em 30 (trinta) de junho de 1932 (mil novecentos e trinta e dous). Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — *C. Portella*, presidente. — *Oscar Portella*, director interino. De accordo: *Marianna da Silva Portella*. — Por procuração de Fernando

Marcello Carles, *C. Portella*. — *Graciana Irigaray Portella*. — *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*. — *Justo R. Mendes de Moraes*. — *José Cardoso Moura Brasil*. Posta em discussão a proposta lida, não houve quem pedisse a palavra para a discutir. Submettida, após, a votação, foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou, então, que diante da aprovação da assemblea geral, a sociedade, de ora avante, passaria a se reger pelos estatutos approvados, e que a directoria iria dar as providencias necessarias para a sua competente execução. E como nada mais houvesse a tratar, o presidente levantou a sessão, pedindo aos Srs. accionistas para se conservarem na sala, afim de assignarem a acta, que ia ser immediatamente lavrada. E eu, secretario, Dr. Luiz Olympio Guillon Ribeiro, mandei lavrar esta que assigno com todos os accionistas presentes, representando a totalidade do capital social. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1928. — *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*. — *C. Portella*. — *Marianna da Silva Portella*. — Por procuração de Marcello Carles, *C. Portella*. — *Graciana Irigaray Portella*. — *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*. — *Justo R. Mendes de Moraes*. — *Dr. José Cardoso de Moura Brasil*. (7.629)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRESSÃO

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mez de outubro de 1928, ás quatorze horas, na sede social á rua da Quitanda numero 65, presentes os accionistas Dr. Alvim Martins Horcades, portador de 925 acções; Dr. Alfredo Urbino de Souza Guimarães, portador de 400 acções; Dr. João Baptista Roza, portador de 180 acções; Sr. Carlos Frederico de Noronha, portador de 50 acções; Dr. Alfredo Martins Horcades, portador de 30 acções; Dr. Viriato da Magalhães Mascarenhas, portador de 25 acções; Drs. Mario Bullião, Antonio Lopes do Amaral, Gregorio Porto da Fonseca e Sr. Arthur de Guaraná, portadores, cada um, de 20 acções; Dr. José Candido da Costa Senna, portador de 15 acções; Dr. Manoel Pinheiro da Fonseca e Sr. Joaquim da Costa Soares, portadores, cada um, de 10 acções, todos assignados no livro de presença, com declaração de residencia e quantitativos de acções, representando esses accionistas mais de dous terços do capital social, pois, sendo este capital de 1.800 acções ao portador, de um conto de réis cada uma, os referidos accionistas são portadores de 1.725 acções, foi acclamado presidente da assemblea o Sr. Dr. Alvim Martins Horcades, que, assumindo a presidencia e agradecendo a distincção recebida, convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Joaquim da Costa Soares e Dr. Mario Bullião, que tambem logo assumiram as respectivas funções.

Em seguida o Sr. presidente annunciou que, de accordo com a convocação estatutaria e legalmente feita e publicada, terá no *Diario Official*, edições ns. 232 e 233, de 4 e 5 do corrente mez datada de 3, tambem do corrente, terá a assemblea de: a) tomar conhecimento da renuncia da directoria ou administração actual; b) reformar algumas disposições dos estatutos vigentes; c) eleger nova directoria ou administração; d) autorizar uma emissão de debentures. Ainda, dirigindo-se á assemblea, scientifica-a o Sr. presidente da renuncia de toda a administração da sociedade e da situação em que se encontra a companhia, comunicando aos presentes que, de negociações anteriores, resultou uma declaração publica do benemerito brasileiro Sr. Henrique Lage acerca dos interesses sociaes, a qual vae ler, e de cujos dizeres se constata que a Companhia Brasileira de Impressão póde melhormente realizar os fins determinantes de sua organização.

E passa a ler o seguinte: "Companhia Brasileira de Impressão" — Declara, na qualidade de principal accionista da "Companhia Brasileira de Impressão", que esta sociedade não tem actualmente passivo, sendo que si alguem se julgar seu credor, até esta data, e desde que exhiba qualquer titulo legalmente emitido ou conta verdadeira, assumo a responsabilidade do seu integral pagamento, dentro do prazo de trinta dias, a partir de hoje. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. — *Henrique Lage*. A assemblea applaude o gesto do Sr. Henrique Lage e o accionista Sr. Joaquim da Costa Soares propõe logo seja dado conhecimento aos presentes, da reforma dos estatutos vigentes, porquẽ os estatutos são o principal em uma sociedade, são uma sociedade mesma. Unanimemente aceita esta proposta, diz o Sr. presidente, Dr. Alvim Martins Horcades, ter tido ensejo de bem apreciar os estatutos sociaes, parecendo-lhe de conveniencia as modificações estatutarias, que consolida na seguinte: "Proposta de modificação dos estatutos da Companhia Brasileira de Impressão: — Suprima-se o paragrapho unico do artigo 2º.

Supprima-se o artigo 4.º. Supprima-se o final do artigo 5.º, das palavras "e será realizado pela forma", em diante. Redija-se assim a letra b, do artigo 7.º: "votar, desde que possua duas acções ou mais inscriptas em seu nome ou depositadas na sede social, até a véspera da reunião, dando cada acção direito a um voto". Redija-se o artigo 9.º, do seguinte modo: "A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, sendo um presidente, um secretario e um gerente eleitos de 3 em 3 annos (tres) pela assemblea geral, podendo ser reeleitos". Redija-se assim o paragrapho unico, do artigo 9.º: "na mesma occasião e em identicas condições serão eleitos dous supplentes de director". Acrescente-se o seguinte artigo: "Cada director vencerá os honorarios annuaes de seis contos de réis (Rs. 6:000\$000), e terá uma percentagem de 5 % sobre os lucros liquidos da sociedade, verificados no balanço annual do seu movimento, depois de approvado pela respectiva assemblea geral ordinaria". Redija-se assim a letra h, do artigo 11: "assignar com o director-gerente os cheques e todos os documentos de valor excedente a 1:000\$000 até 20:000\$000, bem como os dous outros directores, as cauteleas provisórias ou os titulos das acções ou documentos outros de valor superior a 20:000\$000". Redija-se assim a letra l do artigo 11: "designar o supplente que deva substituir os directores secretario e gerente em seus impedimentos". Redija-se assim a letra a, do artigo 12: "Substituir o presidente nos seus impedimentos e auxiliar-o no desempenho de suas attribuições". Supprima-se a letra b, do artigo 12. Redija-se assim o artigo 13: "Ao director gerente particularizar suas attribuições". Supprima-se a letra b, do artigo 12. Redija-se assim a letra d do artigo 13: "assignar com o presidente os cheques e ter escripturados todos os livros de contabilidade da sociedade". Supprima-se o artigo 14. Redija-se assim o artigo 15: "Os directores secretario e gerente serão substituidos em seus impedimentos, respectivamente, pelos dous supplentes de director, por designação do presidente". Redija-se assim o artigo 16: "Desde que um director tenha interesse que collida com os da sociedade, não poderá elle tomar parte na deliberação da directoria sobre o assumpto, devendo ser convocado um dos supplentes". O artigo 17, seja assim redigido: "Cada director será obrigado a uma caução de 50 acções, no minimo, etc.". Acrescente-se ao artigo 17 o seguinte paragrapho unico: "Ao supplente designado para substituir um dos directores compete a mesma obrigação". Redija-se assim o artigo 18: "Os directores e supplentes serão não empossados perante a mesa da assemblea geral em que forem eleitos, desde que estejam presentes, ficando os primeiros obrigados a prestar a competente caução, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de perda do mandato, logo que termine aquella prazo". Depois da terminação da 1.ª parte do artigo 21 (... "assumpo que seja a ella submettido"), sejam substituidos os periodos seguintes, por estes paragraphos: "§ 1.º As assembleas geraes extraordinarias reunir-se-hão, sempre que forem convocadas, com a antecedencia de cinco dias, pelo menos, deliberando exclusivamente sobre o assumpto da convocação". "§ 2.º As assembleas serão sempre abertas pelo presidente da sociedade ou por um dos seus substitutos, etc. (até o fim do periodo respectivo)". "§ 3.º Para constituição da assemblea, quando a lei não exigir maioria especial, é necessario, em primeira convocação, a presença dos accionistas que representem pelo menos metade do capital social, digo, a presença de accionistas, representando pelo menos metade do capital social". Redija-se assim o artigo 22: "No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço, e dos lucros liquidos verificados far-se-ha a distribuição seguinte: 50 %, para dividendo aos accionistas; 20 %, para fundo de reserva e reconstituição do material, em partes iguaes; 15 %, para percentagem aos tres directores; e 15 %, para gratificação aos empregados, conforme deliberar a directoria". E acrescente-se o seguinte: Paragrapho unico: "A assemblea geral poderá dar destino differente á quota destinada ao fundo de reserva, depois que esta haja attingido a dous terços do capital social". ... Tomando a assemblea geral extraordinaria pleno conhecimento dessas alterações e unanimemente approvando-as, ficaram os estatutos da Companhia Brasileira de Impressão, sendo os seguintes:

Estatutos da Companhia Brasileira de Impressão

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Brasileira de Impressão fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede, uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º O objecto da sociedade é a exploração da industria de publicidade e artes correlativas.

Art. 3.º A sociedade terá a duração de trinta annos.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACCIONISTAS

Art. 4.º O capital social é de mil e oitocentos contos de réis (1.800:000\$000), dividido em mil e oitocentas acções de um conto de réis (1:000\$000), cada uma.

Art. 5.º As acções representativas do capital serão ao portador.

Art. 6.º São direitos dos accionistas: a) assistir ás assembleas geraes e discutir todos os negocios da sociedade a ellas submettidos; b) votar, desde que possua duas acções ou mais, inscriptas em seu nome ou depositadas na sede social, até a véspera da reunião, dando cada acção direito a um voto; c) pedir á administração a convocação da assemblea geral extraordinaria, com especificação do assumpto a fratar, desde que reúnem assignaturas de sete socios e representem um quinto, pelo menos, do capital social, convocando-a elles proprios, se a administração os não attender no prazo de oito dias.

Art. 7.º São admittidos a discutir e votar nas assembleas geraes o tutor pela tutelado, o curador pelo curatelado, os paes pelos filhos menores, o marido por cabeça de sua mulher, o inventariante pelo acervo pro indiviso, os syndicos e liquidatarios pelas massas fallidas e, de uma maneira geral, os órgãos das pessoas juridicas, por estas.

Paragrapho unico. Os accionistas somente poderão constituir procuradores que os representem nas assembleas geraes e outros accionistas.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E SEAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, sendo um presidente, um secretario e um gerente, eleitos de tres em tres annos pela assemblea geral, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Na mesma occasião e em identicas condições serão eleitos dous supplentes de director.

Art. 9.º Cada director vencerá os honorarios annuaes de seis contos de réis (6:000\$000), e terá uma percentagem de cinco por cento (5 %) sobre os lucros liquidos da sociedade, verificados no balanço annual de seu movimento, depois de approvado pela respectiva assemblea geral ordinaria.

Art. 10. A directoria compete: a) praticar todos os actos de gestão, relativos ao fim e objecto da sociedade, adquirindo bens e machinismos necessarios á sua realização; b) nomear agentes, correspondentes e quaesquer empregados da sociedade, fixando-lhes os vencimentos; c) transigir, renunciar direitos da sociedade e hypothecar ou empenhar bens a ella pertencentes; d) contrahir quaesquer obrigações e alienar bens e direitos sociaes; e) prestar contas annuaes de sua gestão, organizando em tempo o balanço e relatório que deverão ser apresentados á assemblea geral ordinaria; f) deliberar sobre a convocação da assemblea geral extraordinaria; g) decidir todos os negocios e questões que não forem da competencia privativa da assemblea geral; h) distribuir os dividendos que devem ser partilhados pelos accionistas.

Paragrapho unico. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos, reunindo-se ella sempre que for convocada.

Art. 11. Ao presidente particularmente incumbe: a) representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fóra delle, por si ou por mandatarios que constituir; b) cumprir e fazer cumprir as deliberações da directoria e da assemblea geral; c) convocar as reuniões da directoria e conselho fiscal, bem como, na época propria, a assemblea geral ordinaria e, quando o deliberar a directoria ou lhe fór solicitado por accionistas, nos termos do art. 7.º letra c, a assemblea geral extraordinaria; d) superintender todos os serviços sociaes; e) providenciar para que em tempo opportuno sejam apresentados ao conselho fiscal o inventario, o balanço e as contas da administração, facultando-lhe o exame dos livros e documentos sociaes; f) annunciar um mez antes da reunião da assemblea geral que se azerá na sede da sociedade, á disposição dos accionistas, os documentos exigidos pela lei; g) providenciar para que sejam feitas em tempo conveniente as publicações necessarias; h) assignar com o director gerente os

cheques e todos os documentos de valor excedente de um conto de réis (1:000\$) até vinte contos de réis (20:000\$000), bem como com os dous outros directores as cautelas provisórias ou os títulos das acções ou documentos outros de valor superior a vinte contos de réis (20:000\$); i) decidir, observado o disposto na letra anterior, os casos urgentes ou que não tenham sido resolvidos pela directoria porque esta não se tenha reunido, apesar de convocada com tres dias de antecedencia; j) assignar com o secretario a correspondencia social de maior importancia; k) rubricar os livros da sociedade; l) designar o supplente que deva substituir os directores secretario e gerente em seus impedimentos.

Art. 12. Ao secretario particularmente incumbem: a) substituir o presidente nos seus impedimentos e auxiliar-o no desempenho de suas attribuições; b) assignar com o presidente a correspondencia de maior importancia.

Art. 13. Ao director gerente particularmente incumbem: a) ter sob sua guarda os valores e dinheiros da sociedade, recolhendo-os a algum estabelecimento bancario, quando for conveniente; b) receber quaesquer quantias e effectuar pagamentos regularmente autorizados; c) assignar com o presidente os cheques e ter escripturados todos os livros de contabilidade da sociedade.

Art. 14. Os directores secretario e gerente serão substituidos em seus impedimentos, respectivamente, pelos dous supplentes de director, por designação do presidente.

Art. 15. Desde que um director tenha interesse que colida com os da sociedade não poderá elle tomar parte na deliberação da directoria sobre o assumpto, devendo ser convocado um dos supplentes.

Art. 16. Cada director será obrigado a uma caução de cincoenta acções, no minimo, para garantia de sua gestão, a qual poderá ser prestada em seu favor por qualquer accionista, subsistindo tal caução até serem julgadas boas em definitivo, as suas contas.

Paragrapho unico. Ao supplente designado para substituir um dos directores, compete a mesma obrigação.

Art. 17. Os directores e supplentes serão empossados perante a mesa da assembleia geral em que forem eleitos, desde que estejam presentes, ficando os primeiros obrigados a prestar a competente caução, dentro do prazo de trinta dias, sob pena de perda do mandato, logo que termine aquelle prazo.

CAPITULO IV

DOS FISCAES

Art. 18. Juntamente com a directoria e pelo mesmo tempo que ella, será eleito um conselho fiscal, composto de tres membros e tres supplentes, que os substituirão na ordem em que foram escolhidos, podendo uns e outros ser extranhos á sociedade.

Paragrapho unico. Taes cargos serão gratuitos, enquanto ao contrario não resolver a assembleia geral.

Art. 19. Ao conselho fiscal compete: a) examinar durante o trimestre que precede á reunião da assembleia geral ordinaria os livros e documentos da sociedade, bem como o estado da caixa, emitindo parecer sobre os negocios e operações sociaes durante o anno seguinte ao de sua eleição, tomando por base o inventario, balanço e contas dos administradores; b) convocar a assembleia geral extraordinaria, si occorrerem motivos graves e urgentes.

CAPITULO V

Art. 20. A assembleia geral reunir-se-na ordinaria e extraordinariamente. A assembleia geral ordinaria, que será convocada pela imprensa com quinze dias de antecedencia, reunir-se-ha, durante o mez de março de cada anno, para a leitura do parecer do conselho fiscal, discussão e deliberação sobre as contas da administração e eleição da directoria e membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, podendo tambem deliberar sobre qualquer outro assumpto que seja a ella submettido.

§ 1.º As assembleias geraes extraordinarias reunir-se-hão, sempre que forem convocadas, com a antecedencia de cinco dias, pelo menos, deliberando exclusivamente sobre o assumpto da convocação.

§ 2.º As assembleias serão sempre abertas pelo presidente da sociedade ou por um dos seus substitutos, com a declaração do numero de accionistas que comparecerem e do capital re-

presentado, escolhendo em seguida, entre os socios presentes, quem deva dirigir os respectivos trabalhos e convidando o presidente escolhido dous secretarios, dos quaes o segundo lavrará a acta.

§ 3.º Para constituição da assembleia, quando a lei não exigir maioria especial, é necessario, em primeira convocação, a presença de accionistas representando, pelo menos, metade do capital social.

CAPITULO V

Art. 21. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e dos lucros liquidos verificados, far-se-ha a distribuição seguinte: 50 % para dividendo aos accionistas; 20 % para fundo de reserva e reconstituição do material, em partes eguaes; 15 % para percentagem aos directores; e 15 % para gratificações a empregados, conforme deliberar a directoria.

Paragrapho unico. A assembleia geral poderá dar destino differente á quota destinada ao fundo de reserva, depois que esta haja attingido a dous terços do capital social.

Art. 22. Em caso de dissolução da sociedade o producto liquido dos bens sociaes será rateado pelos accionistas, proporcionalmente ás acções que possuirem, resolvendo a assembleia geral sobre a forma de liquidação a ser adoptada.

Propõe então a seguir o accionista Dr. José Candido da Costa Senna, que se proceda á eleição da directoria, do conselho fiscal e respectivos supplentes, já de conformidade com os novos estatutos, approvados. Aceita, por unanimidade esta proposta, pela assembleia, convida o Sr. presidente os accionistas, Srs. Dr. Antonio Lopes do Amaral e Arthur de Guaraná, para fiscaes *ad-hoc* do acto eleitoral. Procedida á eleição, verifica-se, por unanimidade, o seguinte resultado: Dr. Alvim Martins Horcades, medico e jornalista, residente á rua Silva Pinto n. 88, director-presidente; Dr. Alfredo Urbino de Souza Guimarães, advogado, travessa Soledade n. 27, director-secretario; João Baptista Roza, negociante, rua Araújo Lima n. 77, director-gerente;; Drs. Viriato de Magalhães Mascarenhas, capitalista, rua Dezenove de Fevereiro n. 17, e Mario Bulhão, advogado, professor municipal, e jornalista, rua José Hygino n. 104 C; supplentes de director: Carlos Frederico de Noronha, negociante, rua General Dionysio n. 38; Dr. Antonio Lopes do Amaral, engenheiro civil, rua Carlos de Vasconcellos n. 77, e Dr. Gregorio Porto da Fonseca, proprietario, rua da Matriz n. 12, membros do conselho fiscal; para supplentes do conselho fiscal foram eleitos: 1.º, Dr. José Candido da Costa Senna, advogado, rua Conde de Irajá n. 133; 2.º, Dr. Manoel Pinheiro da Fonseca, advogado, rua Buarque de Macedo n. 58; 3.º, Joaquim da Costa Soares, rua Lins de Vasconcellos n. 513, jornalista. Proclamados os eleitos e estando estes presentes, foram todos immediatamente empossados pela assembleia. Por ultimo, o accionista, Sr. João Baptista Roza faz sentir á assembleia que lhe falta cuidar da emissão das debentures, o derradeiro dos motivos da convocação, parecendo-lhe de toda a utilidade seja essa emissão autorizada, para que o producto, em moeda, cresça a caixa social, em beneficio do immediato desenvolvimento dos negocios da companhia. E propõe que a assembleia autorize a emissão de 500 contos de réis (500:000\$000), em debentures de 200\$ (duzentos mil réis) pelo prazo de dez annos, aos juros de 10 %, pagos semestralmente, podendo dar em garantia, como penhor mercantil, todo o material de impressão, de composição e todos os bens moveis da sociedade. Esses títulos serão vendidos ao publico e, enquanto tal não for feito, poderá a directoria realizar operações de credito com a garantia dos mesmos, dando-os em caução ou penhor. Tendo esta proposta merecido unanime approvação da assembleia, ficou deliberada a emissão de quinhentos contos de réis (500:000\$000), em debentures, do valor de duzentos mil réis (200\$000), cada uma e plenamente autorizados os directores a providenciarem, em detalhes, para o exaeto cumprimento dessa deliberação, tal como nella se contem e já ficou dito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e encerra a sessão. E eu, Mario Bulhão, 2.º secretario da mesa, depois de lavrada a presente acta e de lê-la, perante a assembleia, que a approvou, unanimemente, no seu todo, sem restricções, assigno-a, com os presentes, della extrahinho as vias precisas para os effectos legais. — Alvim Martins Horcades, presidente. — Joaquim da Costa Soares, 1.º secretario. — Arthur de Guaraná. — João Baptista Roza. — Alfredo Urbino de Souza Guimarães. — Antonio Lopes do Amaral. — Alfredo Martins Horcades. — Gregorio Porto da Fonseca. — Carlos Frederico de Noronha. — José Candido da Costa Senna. — Viriato de Magalhães Mascarenhas. — Manoel Pinheiro da Fonseca. — Mario Bulhão, 2.º secretario. (7.612)

COMPANHIA ATLANTICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE OUTUBRO DE 1928

Aos vinte e tres de outubro de mil novecentos e vinte e oito, reunidos na sede da Companhia, á rua Copacabana, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando mil oitocentas e oitenta accções, o Sr. presidente coronel José Bento Salgado declarou que, havendo numero legal, considerava constituída a assembléa geral extraordinária convocada para tomar conhecimento de uma proposta de liquidação da companhia, convidando para primeiro e segundos secretários, os Srs. accionistas Luiz de Lima Tavares e Mauricio Fernandes. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente mandou ler a seguinte exposição da directoria da companhia. "Senhores accionistas: Em virtude do acto arbitrário da policia, praticado a 30 de julho, impedindo o funcionamento do Casino de Copacabana. — Arbitrariedade contra a qual não encontramos amparo nas diversas instancias da justiça para que appellamos — vimos propor-vos a dissolução da nossa companhia, uma vez que nos é impossível cumprir o contrato de exploração daquelle centro de diversões. Sendo omisso a respeito os nossos estatutos, compete á assembléa, na forma da lei, nomear um ou mais liquidantes, autorizando-os a transigir, alienar moveis e bens e praticar todos os actos necessarios á realização do activo e á extincção do passivo, representar a sociedade em juizo e fóra delle e perante os poderes publicos organizar o inventario e levantar o balanço, o que tudo submeterão oportunamente á vossa approvação. Posta em discussão a proposta de liquidação, nenhum accionista fez sobre ella qualquer observação. Submettida a votos, foi ella approvada unanimemente. O Sr. presidente, usando da palavra, pediu á assembléa que resolvesse quanto ao numero de liquidantes, sendo decidido que fossem dous os liquidantes, um fírado da directoria e outro dos accionistas. Recolhidas as cedulas, verificou-se que por quasi unanimidade foram eleitos liquidantes, os Srs. coronel José Bento Salgado e Nestor de Oliveira. Em seguida, o Sr. presidente declarou que em virtude da deliberação da assembléa, passaria, de accordo com o outro liquidante, a praticar os actos necessarios á dissolução da sociedade, dando de tudo opportunamente conhecimento aos interessados. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou que eu, Luiz de Lima Tavares, primeiro secretario, lavrasse esta acta que será assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — José Bento Salgado. — Luiz de Lima Tavares. — Mauricio Fernandes. — Nestor Oliveira. — Manoel de Oliveira Reis. — Bernardo Pereira da Silva. — Amandio Nunes Martins. — Tristão Martins. — Melciades Loretti. — Agostinho Leal. — Arthur Fomun.

SOCIÉDADE EDITORA DE PROPAGANDA DOS PAIZES AMERICANOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE LIQUIDAÇÃO DEFINITIVA

Aos 6 de outubro de 1928, reuniram-se os Srs. accionistas em assembléa geral, para liquidação definitiva desta sociedade, de accordo com os editaes de 3 e de 6 do corrente mez.

Comparecendo numero legal de accionistas á convite destes, assume a presidência Dr. Solano da Cunha que convida para secretario o Sr. Alberto Leão. O Sr. A. Carneiro Leão pede a palavra para declarar que, em obediência á determinação da assembléa geral extraordinária de 26-4-1927 que o elegu liquidatario, vem prestar contas aos Srs. accionistas. Como sabeis, declara elle, pertenciam á Sociedade o Anuario Americano, do qual só foi publicado um numero, em 1920, pois, por deliberação da assembléa geral, resolveu-se sua suspensão, e o Economista, que no momento da liquidação contava seis annos de existencia. O Anuario Americano não encontrou comprador e os exemplares em stock foram distribuidos gratuitamente no momento de ser fecho o escriptorio, no dia 5 de abril de 1927. Quanto ao Economista, foi vendido ao Sr. Jayme de Vasconcellos por 15.000\$, segundo cópia do contrato junto. Pagos os debitos no valor de 10.372\$ restaram 4.627\$300 a ser distribuidos pelos Srs. accionistas, conforme o numero de accções de cada qual. O Sr. Carneiro Leão pede ao Sr. presidente para fazer verificar as contas apresentadas pelo conselho fiscal. Suspensa a sessão, por alguns minutos, o conselho fiscal emite o seu parecer, approvando as contas apresentadas e propondo seja dada quitação ao liquidatario, nos seguintes termos:

"Depois do exame acusado das contas e documentos apresentados pelo Sr. Carneiro Leão, no caracter de liquidatario da S. E. de P. dos Paizes Americanos, declaramos haver encontrado tudo na mais perfeita ordem e exactidão, pelo que propomos sejam approvadas todas as contas e actos praticados pelo dito liquidatario, sendo-lhe dada plena e geral quitação.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1928. — Bernardo Barbosa. — Nilo C. L. de Vasconcellos. — Fr. Solano C. da Cunha.

O parecer acima é unanimemente approvedo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e eu, secretario, lavrei a presente acta que vae assignada por mim e por todos os Srs. accionistas presentes. — Alberto Leão. — Fr. Solano C. da Cunha. — Nilo C. L. de Vasconcellos. — Affonso Vizeu. — Bernardo Barbosa. — Pellos herdeiros de Antonio Pereira Ferraz, Ferraz, Irmão & Comp., Carlos Placido. — Francisco Toser. — José Ant. de Souza. — Visconde de Moraes. — João Reynaldo de Faria. — Rocha Couto & Comp. — Ernesto Pereira Carneiro. — A. Carneiro Leão. — José Marianno Filho. — Carlos A. C. Leão. — F. Chacon. — Josias Leão. — L. C. Leão.

SOCIÉDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1928

Aos 29 dias do mez de setembro de 1928, nessa cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 110/112, segundo andar, ás 14 horas, presentes o director-presidente Sr. João Luiz dos Santos, o director-thesoureiro João Carlos da Rocha Fragoço, o director-secretario Da Anni La Freire da Fonseca, os membros do

conselho fiscal Sr. Carlos Zenha Placido, Dr. José Cesario de Mello e Sr. Miguel Joaquim Almeida Castro, e mais os Srs. accionistas, cujos nomes constam no livro de presença, portadores de todas as 40.000 accções, representativas do capital social, assume á presidência o Sr. João Luiz dos Santos, convidando para secretarios da mesa o Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho e o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, na qualidade de primeiro e segundo secretarios, respectivamente.

O Sr. presidente declara que, estando representada a totalidade do capital social, póde a presente assembléa, legalmente funcionar e deliberar.

O segundo secretario passa, então, a ler o annuncio da convocação da assembléa, publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Brasil*, nos dias 29 de agosto e 29 de setembro, concebido nos seguintes termos:

"Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*."

Assembléa Geral Ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 110/112, ás 14 horas do dia 29 de setembro, em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. Ficam, desde já á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1928. — A Directoria."

O Sr. presidente manda, então, o segundo secretario proceder á leitura do balanço e relatorio publicados no *Diario Official* e *Jornal do Brasil*, do dia de hoje; em seguida, o Dr. José Cesario de Mello procede á leitura do parecer do conselho fiscal, publicado igualmente nos feferidos jornaes e cujo teor é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil", depois de examinarem o balanço geral e a conta de lucros e perdas relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, declaram ter encontrado os mesmos em perfeita ordem, sendo, portanto, de opinião que as contas apresentadas podem ser approvadas.

Todos os compromissos referentes ao custeio da empresa continuam a ser liquidados com a maior pontualidade: infelizmente continuam sem solução as obrigações da empresa com os portadores de debentures e os Srs. Pereira Carneiro & Comp., Limitada, de maneira que se torna impossível fazer distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — Carlos Zenha Placido. — José Cesario de Mello. — Miguel Castro.

São em seguida sujeitos a votos e unanimemente approvados o balanço, as contas da directoria e o parecer do con-

selho fiscal, ficando igualmente deliberado unanimemente que não fossem distribuídos dividendos pelos motivos expostos no parecer do conselho fiscal.

Os membros da directoria abstiveram-se de votar nestas deliberações.

Passou-se em seguida á eleição do conselho fiscal, sendo escolhidos como escrutinadores os Srs. Dr. Sidney Haddock Lobo e Miguel Joaquim de Almeida Castro.

Recolhidas as cédulas e apurada a eleição, obtem-se o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, os Srs. Carlos Zenha Placido, Dr. José Cesário de Mello e Miguel Joaquim de Almeida Castro, com 3.900 votos cada um; e, para supplentes, os Srs.: Adolpho Carneiro Lacerda Machado, com 3.910 votos; Dr. Sydney Haddock Lobo e Dr. José da Cruz Cordeiro, com 3.900 votos, cada um.

O presidente proclama, em seguida, os eleitos, declarando-os desde já empossados.

Nada mais occorrendo, o Sr. presidente suspende a sessão, enquanto se lavra a presente acta; e, reaberta a mesma, apenas concluída esta, é lida e posta em discussão, approvada e assignada pela mesa e por todos os accionistas. — João Luiz dos Santos. — Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado. — Ernesto Pereira Carneiro. — Pereira Carneiro & Comp., Ltda. — Antonio Carlos da Rocha Fragozo. — José Cesário de Mello. — Annibal Freire da Fonseca. — Carlos Zenha Placido. — Sydney Haddock Lobo. — Miguel Joaquim de Almeida Castro. (7.620)

SOCIEDADES CIVIS

"CENTRO CEARENSE"

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

I) — O "Centro Cearense", aggremação que nunca será dissolvida, fundada a 1º de maio de 1898, na cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede e fóro, tem por fim:

a) — Congraçar os cearenses de ambos os sexos, domiciliados no Districto Federal ou municípios limítrophes, com o fim de tornar a colonia forte e prestigiosa, e representá-la nos movimentos que lhe digam respeito, ou ao Ceará;

b) — defender os interesses do Ceará, pugnando pelo seu engrandecimento economico e intellectual (art. 1º).

II) — O "Centro Cearense" será administrado por uma directoria composta de: 1 presidente, 1 1º vice-presidente, 1 2º vice-presidente, 1 1º secretario, 1 2º secretario, 1 3º secretario, 1 thesoureiro, 1 ajudante de thesoureiro, 12 directores e 3 comissões — de finanças, beneficencia e syndicancia e propaganda, cada uma de tres membros (art. 15º).

O presidente é quem representa a sociedade activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle (art. 26º, letra i).

III) — Os estatutos não cogitam de reforma no tocante á administração.

Só poderão ser reformados tres annos depois da sua approvação (art. 57º).

IV) — Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes (art. 51º).

V) — Os estatutos não cogitam da extincção da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — A directoria. (7.624).

"BOTAFOGO FOOT-BALL CLUB"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Este club, fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, em 12 de agosto de 1904, com a denominação de Electro-Club, tendo adoptado por assemblea geral de 18 de setembro do mesmo anno a actual denominação, é uma sociedade esportiva, cujo principal objectivo consiste em promover a educação physica em todas as suas modalidades, podendo realizar reuniões e divertimentos de caracter social. Compôr-se-ha de illimitado numero de socios, terá duração indeterminada e será administrado por uma directoria constituída de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director geral de Educação physica. Essa directoria será eleita biennalmente pelo Conselho Deliberativo que é constituído de sessenta socios e dez supplentes eleitos pela assemblea geral dos socios fundadores, benemeritos, emeritos, proprietarios, remidos e contribuintes, conjuntamente será eleita a comissão fiscal composta de seis membros. Compete ao presidente representar o club em Juizo ou fóra d'elle, activa e passivamente, designar o representante junto á Associação Metropolitana de Esportes Athleticos, a que se acha filiada e reconhece como unica para reger os esportes terrestres nesta cidade. Os presentes estatutos, approvados em 3 de setembro do corrente anno, só poderão ser reformados depois de 31 de dezembro de 1930, e pelo Conselho Deliberativo. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do club. O club não poderá se dissolver enquanto viver, no minimo, sete socios contribuintes quites. Verificado numero inferior a esse e decretada a dissolução do club, o patrimonio será partilhado pelos socios restantes, só tendo, porém, direito a deliberar a respeito e a essa partilha os socios proprietarios, e benemeritos e os remidos e contribuintes quites, nos termos do art. 24º. — A directoria.

ANNUNCIOS

Usina de Tintas Transatlantica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no proximo dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Aristides Lobo n. 140, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos;

b) interesses sociaes.

De accôrdo com os estatutos as accções ao portador devem ser depositadas na thesouraria, com antecedencia de 15 dias.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1928. — O presidente. (7.335)

A' Praça

Avisamos aos nossos amigos e freguezes, que, em vista de aguardar leito por prescrição medica, o nosso director-secretario-thesoureiro Sr. Carlos José Martins Moreira, assumiu interinamente o lugar deste Sr. Francisco José Antunes Moreira, membro do conselho fiscal desta companhia.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, Francisco José Antunes Moreira, director-secretario e thesoureiro, interino.

Reconheço a firma de Francisco José Antunes Moreira.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, tabelião substituto. (7.626)

A' Praça

Simão, Matheus & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 262, nesta Capital, declaram a quem possa interessar que, de accôrdo com o distracto registrado na MM. Junta Commercial, por despacho de 18 deste mez, sob n. 111.955, deixou de fazer parte da firma o socio Elias Matheus Jacob, recebendo, livre e desembaraçada a filial "Casa Campista", situada á praça da Republica n. 86, onde continúa a funcionar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — Simão Matheus & Comp.

De accôrdo. — Elias Matheus Jacob

Reconheço as firmas de Simão Matheus & Comp. e Elias Matheus Jacob.

Rio, 24 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Hector Luz, tabelião. (7.607)

S. A. Industrias Reunidas Corcovado

De ordem do Sr. director-presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 3 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, afim de serem tratados assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — J. D. Machado, director-secretario. (7.600)

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem na sede desta companhia, afim de receberem o 9º dividendo, referente ao exercicio findo em 30 de junho de 1928. — A directoria. (7.565)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 26 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, na sede social, avenida Rio Branco n. 46 (4º andar), para procederem á eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — A directoria. (7.491)